



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DFD Nº 06/2025 – SEINFRA.

Grau de Prioridade: Alta

Ao
Setor de Protocolo
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Encaminhe-se o presente DFD para **autuação e abertura de processo administrativo.**

Em seguida solicitamos que o processo seja encaminhado à **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, que em seguida encaminhará o processo ao **Departamento de Compras - DC**, para fins de realização de ampla pesquisa de mercado nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 061/2023**. Após a conclusão da pesquisa de mercado, solicitamos que os autos sejam remetidos a esta **Unidade Demandante** para fins de elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Riscos, se for o caso e Termo de Referência, exceto nos casos de SRP em que será a responsabilidade de elaboração da **Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador)**.

1 - UNIDADE/ÁREA DEMANDANTE

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Infraestrutura.
CNPJ: 06.113.682/0001-25
Responsável pela Unidade/Área: José Garcias Evangelista Filho
E-mail: seinfracolinasma@gmail.com
Telefone: (99) 99999-9999

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais.

Sistema de Registro de Preços – SRP: (X) Sim ou () Não

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Colinas se depara com a necessidade urgente de assegurar o abastecimento contínuo e adequado de material elétrico, essencial para a manutenção e operação dos serviços públicos. Esta demanda é motivada pela necessidade de garantir que as infraestruturas municipais, incluindo iluminação pública, academias ao ar livre, prédios administrativos e outros equipamentos essenciais, estejam sempre operacionais. A ausência de um fornecimento regular e confiável pode comprometer a eficiência dos serviços prestados à população e impactar diretamente na qualidade de vida dos munícipes.

A falta de materiais elétricos adequados e em quantidade suficiente tem gerado interrupções nos serviços, o que, por sua vez, pode resultar em prejuízos não apenas para a administração pública, mas também para os cidadãos que dependem desses serviços. Além disso, a ineficácia na manutenção das infraestruturas elétricas pode acarretar riscos à segurança, aumentando a probabilidade de acidentes e apresentando riscos significativos à ordem pública.



Portanto, a aquisição de materiais elétricos deve ser considerada uma prioridade estratégica, alinhada com o interesse público. Garante-se que tais aquisições promovam a continuidade dos serviços essenciais, que são fundamentais para o desenvolvimento urbano e social do município. O atendimento a essa necessidade contribuirá para a melhoria da infraestrutura local, para a segurança da população e para a promoção de um ambiente mais seguro e eficiente.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Colinas precisa atuar proativamente no atendimento a essa demanda específica, a fim de evitar impactos negativos sobre os serviços essenciais e garantir que a administração municipal cumpra seu papel de forma eficaz diante da sociedade.

4 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição e/ou contratação deverá ser fundamentada com base na **Lei nº 14.133/2021**.

5 - DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A **Prefeitura Municipal de Colinas** não optou pela elaboração do PCA do exercício de 2025, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Data Desejada para Início da Execução do Objeto: 07 de maio de 2025.

Prazo de entrega/fornecimento: O objeto desta contratação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela Contratada.

Local de entrega/fornecimento: A Contratada deverá entregar o objeto solicitado no Almojarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, localizado na **Praça Dias Carneiro Central, , bairro Centro, Colinas – MA, Cep. nº 65.690-000**.

7 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DA DEMANDA

As especificações do objeto, unidades de fornecimento, quantitativos e as respectivas especificações técnicas seguem consolidados na tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Alça preformada	Und	2.000,00
2	Armação secundária	Und	2.000,00
3	Base para relé	Und	4.000,00
4	Braço p/ luminária 1,5 M	Und	400,00
5	Braço p/ luminária 3 M	Und	100,00
6	Braço p/ luminária 4 M	Und	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Praça Dias Carneiro - Centro.

Processo nº 13 /2025

Fls.: 03

Rub.: 0

7	Cabo de alumínio 0,6/1 KV	M	10.000,00
8	Cabo flexível PVC 750 V - 1,5 MM ²	M	5.000,00
9	Cabo flexível PVC 750 V - 2,5 MM ²	M	5.000,00
10	Cabo flexível PVC 750 V - 4 MM ²	M	10.000,00
11	Cabo flexível PVC 750 V - 6 MM ²	M	5.000,00
12	Quadro de medição	Und	50,00
13	Caixa de medição	Und	50,00
14	Cartucho fusível	Und	200,00
15	Chave de comando	Und	200,00
16	Conector ampact	Und	400,00
17	Conector perfurante	Und	10.000,00
18	Contator 40A	Und	50,00
19	Disjuntor 10 a 30A	Und	100,00
20	Disjuntor 40 a 50A	Und	100,00
21	Disjuntor 50A	Und	100,00
22	Disjuntor 60A	Und	100,00
23	Elo fusível 1H	Und	200,00
24	Elo fusível 3H	Und	200,00
25	Elo fusível 5H	Und	200,00
26	Fita isolante	Und	2.000,00
27	Lâmpada led 30W	Und	400,00
28	Lâmpada led 60W	Und	400,00
29	Luminária econômica	Und	100,00
30	Parafuso 200MM	Und	1.000,00
31	Parafuso 300MM	Und	1.000,00
32	Parafuso de máquina	Und	1.000,00
33	Parafuso com olhal	Und	400,00
34	Reator VS 150W	Und	100,00
35	Reator VS 400W	Und	100,00
36	Reator vapor mercúrio	Und	100,00
37	Luminária em led 50W	Und	1.600,00
38	Luminária em led 100W	Und	1.200,00
39	Luminária em led 150W	Und	600,00
40	Luminária em led 200W	Und	600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br



41	Relé fotoelétrico NA RFT/82	Und	4.000,00
42	Relé fotoelétrico NF	Und	200,00

Estimou-se os quantitativos acima com base em contratos de exercícios anteriores.

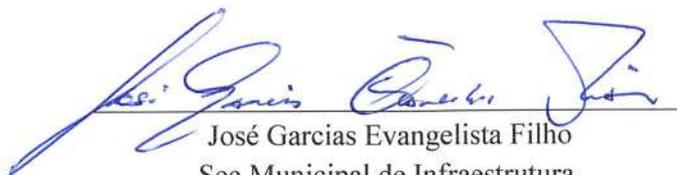
Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

8 - INDICAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS

Fiscal do Contrato: será informado no momento da assinatura do contrato.

9 - LOCAL E DATA

Colinas - MA, 07 de janeiro de 2025.


José Garcias Evangelista Filho
Sec Municipal de Infraestrutura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
SETOR DE PROTOCOLO**

FOLHAS:	05
PROC:	12 / 8095
Ass:	

**TERMO DE ABERTURA E/OU AUTUAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO.**

Aos **07 de janeiro de 2025**, às **14h02min**, procedi a abertura e autuação do presente processo administrativo, nos seguintes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:012/2025

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - PMC

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMIE.

ASSUNTO: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais.

CIDADE/UF: Colinas - MA

Colinas - MA, 07 de janeiro de 2025.

Renata

Renata da Silva Lobo de Souza
Chefe do Setor de Protocolo
Setor de Protocolo



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, 06.113.682/0001-25.

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: José Garcias Evangelista Filho, José Ernande Gonçalves Carvalho.

PROBLEMA RESUMIDO: A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta a necessidade de garantir o abastecimento contínuo e adequado de material elétrico para atender às demandas dos serviços públicos essenciais, essenciais à manutenção e segurança das infraestruturas municipais.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Colinas se depara com a necessidade urgente de assegurar o abastecimento contínuo e adequado de material elétrico, essencial para a manutenção e operação dos serviços públicos. Esta demanda é motivada pela necessidade de garantir que as infraestruturas municipais, incluindo iluminação pública, academias ao ar livre, prédios administrativos e outros equipamentos essenciais, estejam sempre operacionais. A ausência de um fornecimento regular e confiável pode comprometer a eficiência dos serviços prestados à população e impactar diretamente na qualidade de vida dos munícipes.

A falta de materiais elétricos adequados e em quantidade suficiente tem gerado interrupções nos serviços, o que, por sua vez, pode resultar em prejuízos não apenas para a administração pública, mas também para os cidadãos que dependem desses serviços. Além disso, a ineficácia na manutenção das infraestruturas elétricas pode acarretar riscos à segurança, aumentando a probabilidade de acidentes e apresentando riscos significativos à ordem pública.

Portanto, a aquisição de materiais elétricos deve ser considerada uma prioridade estratégica, alinhada com o interesse público. Garante-se que tais aquisições promovam a continuidade dos serviços essenciais, que são fundamentais para o desenvolvimento urbano e social do município. O atendimento a essa necessidade contribuirá para a melhoria da infraestrutura local, para a segurança da população e para a promoção de um ambiente mais seguro e eficiente.



Deste modo, a Prefeitura Municipal de Colinas precisa atuar proativamente no atendimento a essa demanda específica, a fim de evitar impactos negativos sobre os serviços essenciais e garantir que a administração municipal cumpra seu papel de forma eficaz diante da sociedade.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A definição dos requisitos para a contratação de material elétrico destinado à manutenção e segurança das infraestruturas municipais da Prefeitura Municipal de Colinas é essencial para garantir um fornecimento contínuo e adequado. Esses requisitos devem ser claros, objetivos e suficientes para assegurar que as propostas apresentadas atendam plenamente às necessidades identificadas, permitindo uma avaliação justa e competitiva.

Requisitos:

1. Os materiais elétricos devem atender às normas técnicas brasileiras pertinentes, como a ABNT NBR 5410, para instalações elétricas de baixa tensão.
2. Os produtos fornecidos devem ter Certificação de Qualidade emitida por organismo acreditado, garantindo conformidade com os padrões estabelecidos.
3. Deve ser garantido o fornecimento de materiais de marcas reconhecidas no mercado, com histórico comprovado de qualidade e confiabilidade.
4. O prazo de entrega dos materiais elétricos deve ser de até 10 dias corridos a partir da confirmação do pedido, visando a agilidade no abastecimento.
5. Os produtos devem possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, assegurando a durabilidade e funcionalidade ao longo do tempo.
6. A proposta deve incluir um serviço de suporte técnico para esclarecimento de dúvidas e orientações sobre a instalação e uso dos materiais fornecidos.
7. As especificações dos produtos deverão incluir informações detalhadas sobre a voltagem, amperagem, compatibilidade e aplicações específicas para uso em serviços públicos.
8. Deve haver disponibilidade de peças de reposição e componentes auxiliares pelo período mínimo de 5 anos após a compra dos materiais.



9. A contratada deverá apresentar comprovação de experiência anterior na prestação de serviços semelhantes, com mínimo de três contratos realizados nos últimos cinco anos.

10. O fornecedor deve dispor de um canal de atendimento ao cliente ativo pelo menos 5 dias por semana, para suporte e resolução de problemas emergenciais relacionados aos materiais fornecidos.

Esses requisitos têm como objetivo assegurar a efetividade da contratação e o atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Colinas, promovendo uma seleção justa e vantajosa nas propostas recebidas.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis para garantir o abastecimento contínuo de material elétrico:

1. Compra direta de fornecedores especializados.

Vantagens:

- Custo mais baixo devido a menores despesas de transporte.
- Relacionamento direto com fornecedores, facilitando a negociação e o suporte pós-venda.
- Maior agilidade na entrega, especialmente em situações emergenciais.

Desvantagens:

- Limitação no estoque disponível e no potencial de atendimento a grandes demandas.
- Dependência da capacidade financeira e estrutural dos fornecedores locais.
- Risco de variação na qualidade dos produtos, dependendo do fornecedor.

2. Contratação de um serviço de gerenciamento de compras

Vantagens:

- Profissionais especializados que podem garantir a compra de materiais de melhor qualidade.
- Negociações em maior escala podem resultar em preços mais competitivos.
- Redução da carga administrativa da prefeitura, permitindo foco em outras atividades.

Desvantagens:

- Custo adicional referente aos honorários da empresa contratada.
- Tempo adicional para implementação do contrato enquanto a empresa é selecionada e o serviço é ajustado.
- Dependência da eficácia da empresa contratada para atender às necessidades da prefeitura.

3. Sistema de consórcio público



Vantagens:

- Aumento do poder de negociação por meio da compra conjunta entre diversos municípios.
- Possibilidade de padronização de produtos, garantindo qualidade e compatibilidade.
- Compartilhamento de custos de logística e aquisição, reduzindo o impacto financeiro em cada município.

Desvantagens:

- Complexidade na gestão do consórcio, podendo gerar dificuldades administrativas.
- Necessário alinhamento entre os municípios participantes em relação às necessidades e prioridades.
- Possibilidade de demora na tomada de decisão, refletindo negativamente na urgência das demandas.

4. Parcerias com empresas do setor privado (PPP)

Vantagens:

- Potencial para inovações e acesso a tecnologias mais modernas no setor de eletricidade.
- Capacidade de fidelização de uma empresa, gerando um fluxo constante de suprimentos e serviços.
- Compartilhamento de riscos entre a administração pública e a iniciativa privada.

Desvantagens:

- Alto custo inicial de estruturação do projeto e consulta pública.
- Complexidade jurídica e possível burocratização do processo.
- Risco de descontinuidade de fornecimento em caso de ruptura da parceria.

Análise comparativa das soluções:

- **Custo:** A compra direta de fornecedores locais tende a ser a opção mais econômica, mas pode comprometer a qualidade. O sistema de consórcio pode equilibrar custo e qualidade, enquanto as PPPs e o gerenciamento de compras tendem a ter custos mais altos, mas oferecem maior eficiência e inovação.

- **Qualidade:** As parcerias e o gerenciamento de compras possuem maior potencial para garantir qualidade superior dos materiais. O sistema de consórcio também pode ajudar nesse aspecto, desde que os materiais sejam padronizados adequadamente.

- **Flexibilidade e adaptabilidade:** A compra direta oferece alta flexibilidade, permitindo ajustes rápidos nas demandas. O gerenciamento de compras, embora reduzido em flexibilidade, traz a vantagem da especialização. As PPPs podem levar mais tempo para ajustar suas ofertas, enquanto os consórcios têm um ritmo mais lento na tomada de decisões.



- Manutenção e suporte: As soluções de gerenciamento de compras e PPPs geralmente oferecem suporte técnico e manutenção mais robustos. A compra direta de fornecedores locais pode resultar em suporte limitado, variando conforme cada fornecedor.

- Tempo de implementação: A compra direta é a mais rápida, seguida pelo gerenciamento de compras que, apesar do tempo necessário para a seleção, ainda costuma ser ágil. Os consórcios e PPPs demandam tempo considerável para estruturação e formalização, retardando a solução imediata do problema.

Impacto nos objetivos da contratação: Cada solução apresenta diferentes impactos. Enquanto a compra direta pode atenuar rapidamente as necessidades, as soluções mais complexas como PPPs podem garantir um abastecimento mais seguro e estável no longo prazo, embora exijam um investimento maior em tempo e recursos. Assim, a escolha deve considerar não apenas o custo imediato, mas a sustentabilidade e confiabilidade do abastecimento no futuro.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha pela compra direta de fornecedores especializados para o abastecimento de material elétrico na Prefeitura Municipal de Colinas apresenta um conjunto robusto de justificativas técnicas, operacionais e econômicas. Essa solução foi idealizada para garantir a continuidade e adequação dos serviços públicos essenciais que dependem de infraestrutura elétrica segura e eficiente.

No aspecto técnico, a opção de compra direta permite à Prefeitura selecionar fornecedores cujas qualidades dos produtos atendam rigorosamente às especificações necessárias para a manutenção das infraestruturas municipais. Os fornecedores especializados, por sua vez, oferecem uma ampla gama de materiais elétricos com alto desempenho e confiabilidade. A compatibilidade dos sistemas é também um ponto positivo, visto que estes fornecedores costumam ter experiência em trabalhar com diversas configurações e normas locais, evitando desperdícios e retrabalhos. Além disso, essa modalidade de abordagem facilita a implementação dos materiais adquiridos, tornando ágil o processo de reposição e instalação, que é crítico para a manutenção do serviço público.

Os benefícios operacionais da escolha pela compra direta vão além da simples aquisição de produtos. Um fornecedor especializado frequentemente oferece suporte técnico e consultoria, o que representa uma enorme vantagem quando há necessidade de manutenções ou adaptações nas instalações elétricas. Este suporte contínuo também garante que os produtos estejam sempre atualizados quanto às melhores práticas e tecnologias disponíveis, resultando em uma operação mais eficiente e segura. A escalabilidade da solução é outra consideração importante; conforme as demandas municipais aumentam ou novos projetos são desenvolvidos, a possibilidade de agregar novos equipamentos e soluções adequadas ao contexto é facilitada, permitindo que a administração pública se adapte rapidamente a novas situações sem grandes investimentos adicionais.

Do ponto de vista econômico, a seleção de fornecedores especializados contribui significativamente para o custo-benefício da solução adotada. Em comparação com outras modalidades de aquisição, a compra direta tende a reduzir custos decorrentes de intermediários, minimizando o tempo de espera por entregas e garantindo preços mais competitivos. O retorno esperado em relação ao investimento



não se mede apenas pelos gastos diretos, mas pelo impacto na qualidade dos serviços públicos prestados, que gera maior satisfação para a população. A constância no fornecimento de material elétrico adequado mitiga riscos de interrupções e eventuais emergências que poderiam ensejar custos elevados com reparos urgentes e a necessidade de soluções temporárias.

Em suma, a escolha pela compra direta de fornecedores especializados para suprir a demanda de material elétrico na Prefeitura Municipal de Colinas revela-se como uma estratégia técnica e economicamente vantajosa. A capacidade de oferecer produtos de alta performance e compatibilidade, aliada a um suporte operacional robusto e uma proposta econômica eficaz, não apenas assegura a eficiência dos serviços públicos, mas também reafirma o compromisso da administração com a qualidade e a segurança das infraestruturas municipais, promovendo o interesse público de forma sustentada e responsável.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	Alça preformada	Und	2.000,00		
2	Armação secundária	Und	2.000,00		
3	Base para relé	Und	4.000,00		
4	Braço p/ luminária 1,5 M	Und	400,00		
5	Braço p/ luminária 3 M	Und	100,00		
6	Braço p/ luminária 4 M	Und	100,00		
7	Cabo de alumínio 0,6/1 KV	M	10.000,00		
8	Cabo flexível PVC 750 V - 1,5 MM ²	M	5.000,00		
9	Cabo flexível PVC 750 V - 2,5 MM ²	M	5.000,00		
10	Cabo flexível PVC 750 V - 4 MM ²	M	10.000,00		
11	Cabo flexível PVC 750 V - 6 MM ²	M	5.000,00		
12	Quadro de medição	Und	50,00		
13	Caixa de medição	Und	50,00		
14	Cartucho fusível	Und	200,00		
15	Chave de comando	Und	200,00		
16	Conector ampact	Und	400,00		
17	Conector perfurante	Und	10.000,00		
18	Contator 40A	Und	50,00		
19	Disjuntor 10 a 30A	Und	100,00		
20	Disjuntor 40 a 50A	Und	100,00		
21	Disjuntor 50A	Und	100,00		
22	Disjuntor 60A	Und	100,00		
23	Elo fusível 1H	Und	200,00		
24	Elo fusível 3H	Und	200,00		
25	Elo fusível 5H	Und	200,00		



26	Fita isolante	Und	2.000,00		
27	Lâmpada led 30W	Und	400,00		
28	Lâmpada led 60W	Und	400,00		
29	Luminária econômica	Und	100,00		
30	Parafuso 200MM	Und	1.000,00		
31	Parafuso 300MM	Und	1.000,00		
32	Parafuso de máquina	Und	1.000,00		
33	Parafuso com olhal	Und	400,00		
34	Reator VS 150W	Und	100,00		
35	Reator VS 400W	Und	100,00		
36	Reator vapor mercúrio	Und	100,00		
37	Luminária em led 50W	Und	1.600,00		
38	Luminária em led 100W	Und	1.200,00		
39	Luminária em led 150W	Und	600,00		
40	Luminária em led 200W	Und	600,00		
41	Relé fotoelétrico NA RFT/82	Und	4.000,00		
42	Relé fotoelétrico NF	Und	200,00		
Valor Total					

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A opção por realizar o parcelamento formal da contratação de material elétrico para a Prefeitura Municipal de Colinas, através de uma única licitação com adjudicação em lotes/itens distintos, apresenta-se como uma solução técnica e operacionalmente viável. Esse método permite à administração pública atender a uma variedade de demandas específicas dentro da área elétrica, assegurando que diferentes tipos de materiais sejam adquiridos conforme a necessidade, sem sobrecarregar um único fornecedor. Isso possibilita que a Prefeitura possa escolher os melhores preços e condições, evitando a centralização do risco de fornecimento e garantindo maior flexibilidade e controle na gestão dos itens adquiridos.



O parcelamento formal fomenta a competição entre fornecedores especialistas em diferentes produtos, o que pode resultar em melhores preços e condições de pagamento. Além disso, ao adjudicar em lotes, a Prefeitura consegue diversificar as fontes de suprimento, o que minimiza o impacto de eventuais problemas de entrega ou de qualidade em apenas um item. Tal abordagem não apenas mantém a continuidade e adequação do abastecimento, mas também oferece uma oportunidade de integrar novos fornecedores ao processo, incentivando a participação do mercado local e regional.

Por fim, essa estratégia atende ao interesse público ao garantir que todos os seus serviços essenciais mantenham sua operacionalidade com eficiência. O parcelamento contribui para uma contratação mais ágil e segura, pois possibilita a realização de ajustes nas condições de compra ao longo do tempo, alinhando-se às demandas emergentes da infraestrutura municipal. Assim, a execução do processo em parcelas distintas é fundamental para assegurar rapidez na resposta a necessidades urgentes, além de promover uma gestão financeira eficiente e transparente dos recursos públicos.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de fornecedores especializados para a compra direta de material elétrico pela Prefeitura Municipal de Colinas visa garantir um abastecimento contínuo e adequado, atendendo assim às demandas dos serviços públicos essenciais. Essa solução apresenta significativas vantagens em termos de economicidade, uma vez que permite a negociação de melhores preços e condições de pagamento diretamente com os fornecedores. A compra direta elimina intermediários, reduzindo custos adicionais que poderiam ser incididos em processos licitatórios mais complexos e prolongados.

Além disso, essa abordagem facilita o acesso a produtos de qualidade superior, uma vez que se estabelece parceria com fornecedores reconhecidos no mercado. O resultado esperado é a maximização do custo-benefício, pois a Prefeitura poderá adquirir materiais eletrônicos por preços mais competitivos e com garantias que asseguram a durabilidade e funcionalidade, minimizando futuros gastos com manutenção e reposição.

Outro aspecto positivo dessa solução diz respeito ao aproveitamento eficiente dos recursos humanos disponíveis. Com a simplificação do processo de compras, os servidores da Prefeitura podem dedicar seu tempo a atividades estratégicas e operacionais mais relevantes, ao invés de se concentrar em procedimentos burocráticos longos e morosos. Isso não apenas melhora a produtividade da equipe, mas também promove um ambiente de trabalho mais focado na execução das ações necessárias à manutenção da infraestrutura municipal.

Em relação aos recursos materiais e financeiros, a compra direta possibilita um planejamento mais eficaz do estoque de materiais elétricos, evitando desperdícios e garantindo que as aquisições sejam feitas conforme a demanda real dos serviços públicos. Dessa forma, a Prefeitura consegue gerenciar melhor seu orçamento, destinando recursos financeiros à aquisição de outros itens essenciais ou programas de atendimento à comunidade.



Portanto, a escolha pela compra direta de fornecedores especializados enfatiza a busca pela eficiência econômica e a otimização dos recursos, resultando em um atendimento mais eficaz das necessidades da Prefeitura e da população de Colinas.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para garantir a implementação eficaz da solução de compra direta de fornecedores especializados para o abastecimento contínuo e adequado de material elétrico, a Prefeitura Municipal de Colinas deve adotar as seguintes providências:

Primeiramente, é fundamental realizar um mapeamento detalhado das necessidades específicas de materiais elétricos, considerando tanto as demandas atuais quanto as previsões futuras. Essa análise deve incluir a identificação dos tipos e quantidades de insumos necessários para a manutenção das infraestruturas municipais, garantindo que não haja desabastecimento em serviços essenciais.

Em seguida, a Prefeitura deverá estabelecer critérios claros para a seleção dos fornecedores, priorizando aqueles com comprovação de especialização no fornecimento de materiais elétricos. Essa etapa pode incluir a avaliação de histórico e capacidade técnica, bem como a verificação de conformidade com normas de segurança e qualidade, assegurando que os materiais adquiridos atendam aos padrões exigidos.

Uma outra providência importante é a definição de um plano de gestão de estoques que permita monitorar a disponibilidade dos materiais adquiridos. Essa ação facilitará a reposição oportuna dos insumos e permitirá a antecipação de eventuais problemas de abastecimento. A gestão eficiente dos estoques contribuirá para a economicidade dos recursos públicos sendo aplicada.

Adicionalmente, deverá ser considerada a viabilização de capacitações específicas para os servidores envolvidos na fiscalização e gestão do contrato. Essa capacitação deve abordar temas como a avaliação da qualidade dos materiais recebidos e os procedimentos adequados de acompanhamento da entrega e uso dos bens. A formação é justificável dada a especificidade da solução, uma vez que a natureza técnica dos materiais elétricos demanda conhecimentos adicionais para garantir a integridade e eficácia do uso.

Por fim, recomenda-se a criação de um sistema de comunicação direta com os fornecedores selecionados, que facilite o esclarecimento de dúvidas e a resolução rápida de eventuais problemas. Essa iniciativa pode melhorar a resposta às necessidades emergenciais e assegurar que os serviços essenciais tenham o suporte necessário sem interrupções.

Essas providências operacionais e estruturais visam garantir a eficácia do processo de aquisição e a entrega adequada de materiais elétricos à Prefeitura Municipal de Colinas, promovendo a eficiência na utilização dos recursos públicos e a continuidade dos serviços essenciais.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS



A análise realizada para a Prefeitura Municipal de Colinas indica que não há contratações correlatas e/ou interdependentes que precisem ser realizadas antes da contratação da compra direta de fornecedores especializados em material elétrico. A escolha pela compra direta se justifica pela necessidade imediata de garantir o abastecimento contínuo e adequado dos insumos necessários para os serviços públicos essenciais.

Os materiais elétricos são utilizados em diversas manutenções e adequações das infraestruturas municipais, como prédios públicos, iluminação pública e sistemas elétricos de segurança. Contudo, estas atividades específicas podem ocorrer de forma pontual e independente, uma vez que os fornecedores contratados para a entrega de materiais poderão atender às demandas conforme surgirem, sem necessitar de contratações previamente estabelecidas.

Ainda que existam situações futuras que possam requerer mantenedores e prestadores de serviços de elétrica ou outras adequações prediais, essas não são necessariamente interdependentes da atual contratação de materiais. Os contratos de manutenção e os serviços de adequação podem ser feitos de forma contínua e conforme as necessidades, sem afetar a aquisição dos insumos.

Portanto, é possível concluir que a contratação de materiais elétricos pode ser realizada de maneira isolada, assegurando o atendimento imediato aos serviços públicos essenciais, sem a necessidade de contratações adicionais neste momento. Essa abordagem permite agilidade no processo e garante que as demandas emergenciais sejam atendidas com rapidez e eficiência.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de fornecedores especializados para o abastecimento de material elétrico pela Prefeitura Municipal de Colinas pode gerar diversos impactos ambientais que devem ser considerados. Dentre os possíveis impactos, destacam-se a geração de resíduos sólidos durante o recebimento e instalação dos materiais, o desperdício de energia elétrica durante a utilização dos equipamentos, e a possibilidade de contaminação do solo e da água em decorrência do uso inadequado ou descarte de materiais elétricos.

Para mitigar esses impactos, é fundamental adotar medidas práticas e aplicáveis. Em relação à geração de resíduos, recomenda-se o treinamento e conscientização das equipes sobre a separação e destinação adequada dos diferentes tipos de resíduos gerados, assim como incentivar o fornecimento de materiais que venham em embalagens recicláveis. A implementação de um sistema de gestão de resíduos poderá facilitar esse processo e garantir a correta destinação.

Quanto ao desperdício de energia, é essencial optar por fabricantes que ofereçam produtos com selo de eficiência energética, como lâmpadas e dispositivos com baixo consumo. Além disso, a promoção de campanhas de conscientização sobre o uso racional da energia entre os funcionários públicos pode contribuir para uma redução significativa no consumo energético.



A logística reversa deve ser uma parte integral do planejamento da contratação. Isso pode ser realizado através da parceria com os fornecedores para garantir que produtos e embalagens sejam retornados ao final de seu ciclo de vida útil. Os fornecedores podem ter políticas estabelecidas para a reciclagem ou reaproveitamento desses materiais, reduzindo assim a quantidade de resíduos que vai para aterros. Além disso, promover a coleta de bens inservíveis, como equipamentos elétricos e eletrônicos, permitirá uma destinação adequada, minimizando os riscos de contaminação e promovendo a reciclagem.

Em resumo, a análise dos impactos ambientais desta contratação evidencia a necessidade de medidas mitigadoras focadas na gestão de resíduos, eficiência energética e logística reversa. Implementar tais medidas não apenas atenderá às demandas do serviço público, mas também contribuirá para a sustentabilidade ambiental do Município de Colinas.

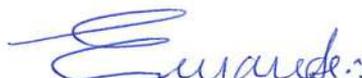
11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Colinas - MA, 13 de Janeiro de 2025



José Garcias Evangelista Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura



José Ernande Gonçalves Carvalho
Diretor de Departamento de Acompanhamento de Obras e Operações Urbanas



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais.**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Colinas se depara com a necessidade urgente de assegurar o abastecimento contínuo e adequado de material elétrico, essencial para a manutenção e operação dos serviços públicos. Esta demanda é motivada pela necessidade de garantir que as infraestruturas municipais, incluindo iluminação pública, academias ao ar livre, prédios administrativos e outros equipamentos essenciais, estejam sempre operacionais. A ausência de um fornecimento regular e confiável pode comprometer a eficiência dos serviços prestados à população e impactar diretamente na qualidade de vida dos munícipes.

A falta de materiais elétricos adequados e em quantidade suficiente tem gerado interrupções nos serviços, o que, por sua vez, pode resultar em prejuízos não apenas para a administração pública, mas também para os cidadãos que dependem desses serviços. Além disso, a ineficácia na manutenção das infraestruturas elétricas pode acarretar riscos à segurança, aumentando a probabilidade de acidentes e apresentando riscos significativos à ordem pública.

Portanto, a aquisição de materiais elétricos deve ser considerada uma prioridade estratégica, alinhada com o interesse público. Garante-se que tais aquisições promovam a continuidade dos serviços essenciais, que são fundamentais para o desenvolvimento urbano e social do município. O atendimento a essa necessidade contribuirá para a melhoria da infraestrutura local, para a segurança da população e para a promoção de um ambiente mais seguro e eficiente.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Colinas precisa atuar proativamente no atendimento a essa demanda específica, a fim de evitar impactos negativos sobre os serviços essenciais e garantir que a administração municipal cumpra seu papel de forma eficaz diante da sociedade.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Alça preformada	Und	2.000,00
2	Armação secundária	Und	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 12/2025

Fls.: 18

Rub.: 0

3	Base para relé	Und	4.000,00
4	Braço p/ luminária 1,5 M	Und	400,00
5	Braço p/ luminária 3 M	Und	100,00
6	Braço p/ luminária 4 M	Und	100,00
7	Cabo de alumínio 0,6/1 KV	M	10.000,00
8	Cabo flexível PVC 750 V - 1,5 MM ²	M	5.000,00
9	Cabo flexível PVC 750 V - 2,5 MM ²	M	5.000,00
10	Cabo flexível PVC 750 V - 4 MM ²	M	10.000,00
11	Cabo flexível PVC 750 V - 6 MM ²	M	5.000,00
12	Quadro de medição	Und	50,00
13	Caixa de medição	Und	50,00
14	Cartucho fusível	Und	200,00
15	Chave de comando	Und	200,00
16	Conector ampact	Und	400,00
17	Conector perfurante	Und	10.000,00
18	Contator 40A	Und	50,00
19	Disjuntor 10 a 30A	Und	100,00
20	Disjuntor 40 a 50A	Und	100,00
21	Disjuntor 50A	Und	100,00
22	Disjuntor 60A	Und	100,00
23	Elo fusível 1H	Und	200,00
24	Elo fusível 3H	Und	200,00
25	Elo fusível 5H	Und	200,00
26	Fita isolante	Und	2.000,00
27	Lâmpada led 30W	Und	400,00
28	Lâmpada led 60W	Und	400,00
29	Luminária econômica	Und	100,00
30	Parafuso 200MM	Und	1.000,00
31	Parafuso 300MM	Und	1.000,00
32	Parafuso de máquina	Und	1.000,00
33	Parafuso com olhal	Und	400,00
34	Reator VS 150W	Und	100,00
35	Reator VS 400W	Und	100,00
36	Reator vapor mercúrio	Und	100,00
37	Luminária em led 50W	Und	1.600,00
38	Luminária em led 100W	Und	1.200,00
39	Luminária em led 150W	Und	600,00
40	Luminária em led 200W	Und	600,00
41	Relé fotoelétrico NA RFT/82	Und	4.000,00



42	Relé fotoelétrico NF	Und	200,00
----	----------------------	-----	--------

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Departamento de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A empresa deverá entregar os materiais/produtos solicitados no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, nos horários das **08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min**, localizado na **Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas - Maranhão – Cep. nº 65.690-000**.

4.2. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO

4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1. A simples execução do objeto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

4.3.2. Os materiais/produtos estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Órgão Contratante, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.



4.3.3. Os materiais/produtos que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

4.3.4. Os materiais de baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.

4.3.5. Administração poderá a qualquer momento realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado por meio de análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento”, a ser assinada pelo Agente responsável da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.4.2. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da Contratada.

4.4.3. Todos os materiais nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

4.4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;



- 6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;
- 6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;
- 7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 7.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- 7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;



7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos materiais/produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

9.1.1. Habilitação jurídica;

9.1.2. Habilitação técnica



9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;

9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais/produtos compatíveis com o objeto desta Licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

13.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



13.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

13.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

13.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



13.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

14.1. Os materiais/produtos serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os materiais/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.



14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento



14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO REAJUSTE CONTRATUAL



17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

18.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

18.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.



19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

19.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro durante o certame;

19.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

19.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

19.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

19.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

19.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

19.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

19.1.5. fraudar a licitação;

19.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

19.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

19.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

19.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação



19.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.2.1. Advertência;

19.2.2. Multa;

19.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

19.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

19.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

19.3.2. as peculiaridades do caso concreto

19.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

19.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

19.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.4.1. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

19.4.2. Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do **Município de Colinas**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do **Município de Colinas**.

19.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.14. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

19.15.1. O endereço de e-mail informado na proposta comercial será considerado de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

20.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Colinas - MA, 13 de janeiro de 2025.

Processo nº 12/2025

Fls.: 35

Rub.: *[assinatura]*

[assinatura]
José Garcias Evangelista Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura



Ao
Setor de Compras
Chefe do Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Realização de pesquisa de mercado.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Após análise do Documento de Formalização de Demanda – DFD constante no processo, **autorizo a abertura de processo de contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 e regulamentações no âmbito do Município de Colinas.**

Em seguida encaminhe-se o presente processo administrativo autuado sob o nº **12/2025**, visando o(a) **contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais**, para fins de realização de ampla pesquisa de mercado nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 061/2023**.

Concluído a realização da pesquisa, remeta-se os autos de volta à presente **Secretaria Municipal** para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo de Contratação.

Colinas - MA, 08 de janeiro de 2025.

Rogério Lima da Costa
Sec de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Responsável: BRENO FILIPE FREITAS LIMA SOUSA SILVA

Telefone: (99) 98413-1720

Departamento: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

FOLHAS: 37
PROC: 22
ASS: A
2025



Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
ALÇA PREFORMADA	R\$ 4,34	R\$ 4,39	0,66	15,19	Média	R\$ 3,25	R\$ 4,34	R\$ 4,39
ARMAÇÃO SECUNDÁRIA	R\$ 25,73	R\$ 24,98	5,76	14,62	Média	R\$ 22,40	R\$ 25,73	R\$ 24,98
BASE PARA RELE	R\$ 20,21	R\$ 19,98	2,72	13,48	Média	R\$ 17,49	R\$ 20,21	R\$ 19,98
BRAÇO P/ LUMINÁRIA 1,5 M	R\$ 139,25	R\$ 144,00	23,68	17,01	Média	R\$ 110,00	R\$ 139,25	R\$ 144,00
BRAÇO P/ LUMINÁRIA 3 M	R\$ 352,13	R\$ 352,40	2,01	0,57	Média	R\$ 350,00	R\$ 352,13	R\$ 352,40
BRAÇO P/ LUMINÁRIA 4 M	R\$ 370,07	R\$ 361,82	23,89	6,46	Média	R\$ 351,40	R\$ 370,07	R\$ 361,82
CABO DE ALUMÍNIO 0,6/1 KV	R\$ 10,30	R\$ 10,20	0,07	0,43	Média	R\$ 9,40	R\$ 10,30	R\$ 10,20
CABO FLEXÍVEL PVC 750 V - 1,5 MM²	R\$ 3,35	R\$ 3,52	0,36	10,65	Média	R\$ 2,94	R\$ 3,35	R\$ 3,52
CABO FLEXÍVEL PVC 750 V - 2,5 MM²	R\$ 3,78	R\$ 3,91	1,12	29,52	Média	R\$ 2,71	R\$ 3,37	R\$ 3,34
CABO FLEXÍVEL PVC 750 V - 4 MM²	R\$ 5,62	R\$ 6,15	1,06	18,80	Média	R\$ 4,40	R\$ 5,62	R\$ 6,15
CABO FLEXÍVEL PVC 750 V - 6 MM²	R\$ 7,69	R\$ 6,03	1,18	16,60	Média	R\$ 6,29	R\$ 6,52	R\$ 6,31
QUADRO DE MEDIÇÃO	R\$ 46,78	R\$ 37,96	20,77	44,41	Média	R\$ 33,41	R\$ 36,44	R\$ 37,93
CAIXA DE MEDIÇÃO	R\$ 208,58	R\$ 210,00	16,29	7,81	Média	R\$ 185,88	R\$ 208,58	R\$ 210,00
CARTUCHO FUSÍVEL	R\$ 24,86	R\$ 21,87	7,41	29,81	Média	R\$ 19,90	R\$ 21,21	R\$ 20,74
CHAVE DE COMANDO	R\$ 332,33	R\$ 353,06	53,00	15,95	Média	R\$ 266,09	R\$ 332,33	R\$ 353,06
CONECTOR AMPACT	R\$ 5,88	R\$ 4,90	2,16	36,68	Média	R\$ 4,00	R\$ 4,33	R\$ 4,10
CONECTOR PERFORANTE	R\$ 15,02	R\$ 12,70	4,85	30,26	Média	R\$ 10,50	R\$ 13,26	R\$ 12,30
CONTATOR 40A	R\$ 305,36	R\$ 300,72	62,32	20,41	Média	R\$ 250,00	R\$ 283,81	R\$ 254,00
DISJUNTOR 10 A 30A	R\$ 13,75	R\$ 12,95	3,24	23,60	Média	R\$ 10,76	R\$ 12,22	R\$ 12,73
DISJUNTOR 40 A 50A	R\$ 22,24	R\$ 15,60	15,81	71,09	Média	R\$ 12,00	R\$ 15,30	R\$ 14,50



Relatório gerado no dia 20/01/2025 16:20:21 (IP: 2804:51f8:1004:a800:5891:f26a:90ff:8518)
Código Validação: xPryHqAloHpv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSiHo8rsgQDDMo1NYI2NSafI7%2bmZuNHkx7RKh1PJz7Zulg%3d
<http://banco.deprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=xPryHqAloHpv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSiHo8rsgQDDMo1NYI2NSafI7%2bmZuNHkx7RKh1PJz7Zulg%253d>

FOLHAS: 38
 PROC: 42 | 2025
 ASS: *al*

Crerios Estatsticos por item

Item	Mdia	Mediana	Desvio Padr3o Amostral	Coeficiente de Variao	Mtodo Estatstico	Preo Mnimo	Vlidos	
							Mdia	Mediana
DISJUNTOR 50A	R\$ 43,94	R\$ 41,88	7,37	17,92	Mdia	R\$ 37,00	R\$ 40,25	R\$ 40,00
DISJUNTOR 60A	R\$ 53,21	R\$ 52,03	9,28	17,44	Mdia	R\$ 43,00	R\$ 49,87	R\$ 50,08
ELO FUSIVEL 1H	R\$ 2,95	R\$ 3,24	0,50	17,03	Mdia	R\$ 2,37	R\$ 2,95	R\$ 3,24
ELO FUSIVEL 3H	R\$ 5,42	R\$ 5,60	0,57	10,53	Mdia	R\$ 4,78	R\$ 5,42	R\$ 5,60
ELO FUSIVEL 5H	R\$ 6,90	R\$ 6,79	0,82	12,05	Mdia	R\$ 5,80	R\$ 6,80	R\$ 6,79
FITA ISOLANTE	R\$ 8,85	R\$ 8,96	1,03	11,61	Mdia	R\$ 7,50	R\$ 8,85	R\$ 8,96
LAMPADA LED 30W	R\$ 27,49	R\$ 26,48	3,11	11,32	Mdia	R\$ 25,00	R\$ 27,49	R\$ 26,48
LAMPADA LED 60W	R\$ 71,78	R\$ 70,15	3,24	4,51	Mdia	R\$ 68,30	R\$ 71,78	R\$ 70,15
LUMINARIA ECONOMICA	R\$ 49,52	R\$ 49,48	0,14	0,29	Mdia	R\$ 49,40	R\$ 49,52	R\$ 49,48
PARAFUSO 200 MM	R\$ 9,06	R\$ 8,25	1,81	19,98	Mdia	R\$ 7,99	R\$ 8,16	R\$ 7,99
PARAFUSO 300 MM	R\$ 13,57	R\$ 12,11	6,13	45,14	Mdia	R\$ 7,99	R\$ 10,05	R\$ 9,87
PARAFUSO DE MAQUINA	R\$ 19,69	R\$ 19,58	1,50	7,63	Mdia	R\$ 18,25	R\$ 19,69	R\$ 19,58
PARAFUSO COM OLHAL	R\$ 23,81	R\$ 23,68	3,56	14,97	Mdia	R\$ 20,49	R\$ 23,81	R\$ 23,68
REATOR VS 150W	R\$ 91,94	R\$ 86,50	18,54	20,16	Mdia	R\$ 73,66	R\$ 85,33	R\$ 83,00
REATOR VS 400W	R\$ 115,00	R\$ 104,50	24,94	21,69	Mdia	R\$ 90,00	R\$ 107,67	R\$ 101,75
REATOR VAPOR MERCURIO	R\$ 228,20	R\$ 231,61	10,91	4,78	Mdia	R\$ 216,00	R\$ 228,20	R\$ 231,61
LUMINARIA EM LED 50W	R\$ 267,55	R\$ 267,66	12,50	4,67	Mdia	R\$ 255,00	R\$ 267,55	R\$ 267,66
LUMINARIA EM LED 100W	R\$ 431,81	R\$ 431,00	15,31	3,54	Mdia	R\$ 416,92	R\$ 431,81	R\$ 431,00
LUMINARIA EM LED 150W	R\$ 552,34	R\$ 550,00	10,65	1,93	Mdia	R\$ 543,02	R\$ 552,34	R\$ 550,00
LUMINARIA EM LED 200W	R\$ 793,39	R\$ 785,12	34,19	4,31	Mdia	R\$ 764,00	R\$ 793,39	R\$ 785,12
RELÉ FOTOELTRICO NA RFT-82	R\$ 33,20	R\$ 38,41	11,52	34,71	Mdia	R\$ 16,00	R\$ 38,94	R\$ 39,44
RELÉ FOTOELTRICO NF	R\$ 42,18	R\$ 43,00	2,81	6,66	Mdia	R\$ 39,00	R\$ 42,18	R\$ 43,00

Item	Especificao	Und	Qtd	Cotao	Parmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Mdia	Avaliao	Obs Avaliao
1	P/ CABO MULTIPLEX 16 MM²	m	1,00	MUNICIPIO DE INHUMA / 01 - Prefeitura Municipal de Inhuma	Portal Nacional de Contrataes Pblicas	LAYLA RAFAEL DA SILVA DA LUZ	Micromempresa	R\$ 4,85	R\$ 4,34	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Janauba	Licitar Digital	WANDER JULIAO DE ASSIS	---	R\$ 4,31		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CAJURI	Banco Nacional de Compras	MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	---	R\$ 4,89		VÁLIDO	





Item	Especif. ação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor	Média	Avaliação	Obs Avaliação
2	C/ ISOLAD GR. TIPO NA ROLDA	un	1,00	R\$ 22,40	Compras.gov.br	SANTOS	Microempresa	R\$ 22,40	25,73	VÁLIDO	ASS: 0005
2	C/ ISOLAD GR. TIPO NA ROLDA	un	1,00	R\$ 24,98	Compras.gov.br	HERIÇON FELIPE	Microempresa	R\$ 24,98	25,73	VÁLIDO	ASS: 0005
2	C/ ISOLAD GR. TIPO NA ROLDA	un	1,00	R\$ 29,81	Compras.gov.br	LOJA TRADIÇÃO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 29,81	25,73	VÁLIDO	ASS: 0005
3	C/ SUPORT METALÍ CO	un	1,00	R\$ 22,50	Portal Nacional de Compras.gov.br	M DA SILVA ALVES	Publicas	R\$ 22,50	20,21	VÁLIDO	ASS: 0005
3	C/ SUPORT METALÍ CO	un	1,00	R\$ 19,98	Lector Digital	JAEFSON DOS	---	R\$ 19,98	20,21	VÁLIDO	ASS: 0005
3	C/ SUPORT METALÍ CO	un	1,00	R\$ 17,49	Bantual	WEB ELETRICA	Microempresa	R\$ 17,49	20,21	VÁLIDO	ASS: 0005
4	C/ ORNAM ENTAL	un	1,00	R\$ 158,00	Compras.gov.br	VOUGUE	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 158,00	139,25	VÁLIDO	ASS: 0005
4	C/ ORNAM ENTAL	un	1,00	R\$ 130,00	Lector Digital	LUCICA	---	R\$ 130,00	139,25	VÁLIDO	ASS: 0005
4	C/ ORNAM ENTAL	un	1,00	R\$ 110,00	Portal Nacional de Compras.gov.br	LUCILENE	---	R\$ 110,00	139,25	VÁLIDO	ASS: 0005

ASS: 0005
 39
 12
 0005
 FOLHAS: 39
 PROJ: 12

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
5	ORNAMENTAL	un	1,00	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO ESP-UNESP-FACUL.CIENCIAS AGRONOMIC-C.BOTUCATU	Compras.gov.br	TRIUNFO ILUMINACAO LTDA	---	R\$ 350,00	R\$ 352,13	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE	Compras.gov.br	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Microempresa	R\$ 352,40		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS/SE	Lictraneet - Licitações Eletrônicas 4.0	TRIUNFO ILUMINACAO LTDA	---	R\$ 354,00		VÁLIDO	
6	ORNAMENTAL	un	1,00	MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU	Portal Nacional de Contratações Públicas	PAULO CESAR PICCININI ELETRICISTA	Microempresa	R\$ 361,82	R\$ 370,07	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE	Portal Nacional de Contratações Públicas	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Microempresa	R\$ 351,40		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE MOGI-MIRIM	Portal Nacional de Contratações Públicas	MULTI ENERGIA - INSTALACOES ELETRICAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 396,99		VÁLIDO	
7	MULTIPLEXADOS 3X1X16 + 16 MM²	un	1,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN TARMARIA 2ªBrigada de Cavalaria Mecanizada 12ªCompanhia de Comunicações	Compras.gov.br	C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Microempresa	R\$ 10,59	R\$ 10,30	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN TARMARIA 2ªBrigada de Cavalaria Mecanizada 12ªCompanhia de Comunicações	Compras.gov.br	C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Microempresa	R\$ 11,41		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE	Compras.gov.br	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Microempresa	R\$ 9,89		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU	Compras.gov.br	FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 9,40		VÁLIDO	
8	2 CONDUTORES DE 1,5 MM²	un	1,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA/MG	Compras.gov.br	MACROMMERCE LTDA	Microempresa	R\$ 3,59	R\$ 3,35	VÁLIDO	
				SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO / 05003 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO SAAE DE OLIVEIRA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI	---	R\$ 3,52		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE GUIAIRA	Portal Nacional de Contratações Públicas	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,94		VÁLIDO	
9	2 CONDUTORES DE 2,5 MM²	un	1,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO/MG	Compras.gov.br	MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI	---	R\$ 5,42	R\$ 3,70	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	61,07% superior que a média dos demais preços obtidos
				PODER JUDICIÁRIO Tribunal Regional Federal 4ª Região	Compras.gov.br	FRANCISCO VITOR MAIA LIRA 70227259262	Microempresa	R\$ 2,76		VÁLIDO	

FOLHAS: 2/0
 PROD: 25
 ASS: R
 22/05



Item	Especificação	Und	Qtde	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 2º Grupamento de Engenharia de Construção 6º Batalhão de Engenharia de Construção	Compras.gov.br	C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Microempresa	R\$ 2,71		VÁLIDO		
				SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO / 05003 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO SAAE DE OLIVEIRA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI	---	R\$ 3,91		VÁLIDO		
				CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM	Licitar Digital	ADM MATERIAIS E SERVICOS ELETRICOS EIRELI	Microempresa	R\$ 4,08		VÁLIDO		
10	2 CONDU TORES DE 4 MM²	un	1,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Rio Grande do Sul	Compras.gov.br	CONDEX INDUSTRIA E COMERCIO DE CONDUTORES ELETRICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 4,40	R\$ 5,62	VÁLIDO		
				FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZACAO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR / 927254 - ERG-FUNDO ESP MOD E REAPARELHAM DA POL MILIT	Portal Nacional de Contratações Públicas	M.L DE OLIVEIRA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	---	R\$ 6,30		VÁLIDO		
				SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO / 05003 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO SAAE DE OLIVEIRA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI	---	R\$ 6,15		VÁLIDO		
11	2 CONDU TORES DE 6 MM²	un	1,00	ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS	Compras.gov.br	JESSICA LEMES BRITO DE ARAUJO	Microempresa	R\$ 6,31	R\$ 7,09	VÁLIDO		
				PREF.MUN.DE RIO VERDE	Compras.gov.br	MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI	---	R\$ 6,95		VÁLIDO		
				MUNICIPIO DE CAMBIRA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA - PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	E PACANHELA	---	R\$ 8,79		EXCESSIVAMENTE ELEVADO		34,89% superior que a média dos demais preços obtidos
				PM DE ERECHIM	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	MATENGE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 6,29		VÁLIDO		
12	MONOF ÁSICO	un	1,00	MUNICÍPIO DE SALGADO/SE	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	RAMAM MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	Microempresa	R\$ 37,99	R\$ 46,78	VÁLIDO		
				MUNICIPIO DE ICAPUI	Banco Nacional de Compras	CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA LTDA	Microempresa	R\$ 33,41		VÁLIDO		
				MUNICIPIO DE ICAPUI	Portal Nacional de Contratações Públicas	J SUELIO DOS SANTOS LIMA	---	R\$ 37,93		VÁLIDO		
				MUNICIPIO DE BANABUIU	Portal Nacional de Contratações Públicas	RV NOGUEIRA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 77,77		EXCESSIVAMENTE ELEVADO		113,4% superior que a média dos demais preços obtidos

41 / 2025
 PROC: 12
 FOLHAS: 12
 ASS: [assinatura]
 2025



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação	
13	TRIFÁSICA	un	1,00	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - PML	Compras.gov.br	AP COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI	Microempresa	R\$ 185,88	R\$ 208,58	VÁLIDO		
				GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO PARÁ	Compras.gov.br	DISTRIBUIDORA BOM SUCESSO LTDA	---	R\$ 230,00		VÁLIDO		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	Compras.gov.br	Eletra Premier Indústria e Comércio Ltda	---	R\$ 202,00		VÁLIDO		
				Prefeitura Municipal de Alcântil	Portal de Compras Públicas	ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 210,00		VÁLIDO		
				Prefeitura Municipal de Parnamirim	Portal de Compras Públicas	GENARIO JUNIOR M. ALENCAR	---	R\$ 215,00		VÁLIDO		
14	FUSÍVEL	un	1,00	MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM / 2027 - Secretaria Municipal de Administração	Portal Nacional de Contratações Públicas	FELIPE F ARAUJO CONSTRUCOES EIRELI	Microempresa	R\$ 22,99	R\$ 24,86	VÁLIDO		
				COMANDO DA MARINHA	Portal Nacional de Contratações Públicas	35.279.491 REGINALDO MARTINS RODRIGUES	---	R\$ 35,80		EXCESSIVAMENTE ELEVADO		68,79% superior que a média dos demais preços obtidos.
				MUNICIPIO DE PONTALINA	Portal Nacional de Contratações Públicas	COMERCIAL GONCALVES DE FARIA EIRELI	---	R\$ 19,90		VÁLIDO		
				COMANDO DA MARINHA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ZWMP SOLUCOES LTDA	Microempresa	R\$ 20,74		VÁLIDO		
15	PARA IP	un	1,00	MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM / 2027 - Secretaria Municipal de Administração	Portal Nacional de Contratações Públicas	FELIPE F ARAUJO CONSTRUCOES EIRELI	Microempresa	R\$ 373,56	R\$ 332,33	VÁLIDO		
				MUNICIPIO DE POUSO REDONDO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	---	R\$ 379,43		VÁLIDO		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL	Licitas Digital	SERGILUZ MANUTENCAO DE REDES LTDA	---	R\$ 299,51		VÁLIDO		
				MUNICIPIO DE GAROPABA	Portal Nacional de Contratações Públicas	JMM ELETRICA EIRELI	---	R\$ 256,09		VÁLIDO		
				MUNICIPIO DE GAROPABA	Portal Nacional de Contratações Públicas	QUANTUM ENGENHARIA LTDA	Grupo II - Empresa de Grande Porte	R\$ 353,06		VÁLIDO		
16	TIPO II	un	1,00	Prefeitura Municipal de Pedro Régis	Portal de Compras Públicas	TACIEL DA SILVA SANTOS	Microempresa	R\$ 7,90	R\$ 5,88	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	46,98% superior que a média dos demais preços obtidos	

FOLHAS: 42
 LIBRO: 12
 PROC: 1
 ASS: 9029



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Prefeitura Municipal de Pedro Régis	Portal de Compras Públicas	TACIEL DA SILVA SANTOS	Microempresa	R\$ 4,90		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SERRARIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	CENTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Microempresa	R\$ 4,09		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE RIACHAO DO POÇO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MATEC MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇOES LTDA	---	R\$ 4,10		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BARRAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	SWAN ELETRICIDADE LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 8,50		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	
17	CONNECTOR	un	1,00	MUNICIPIO DE PRESIDENTE EPITACIO / 0900 - PREFEITURA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	FERNANDO MARIN FERNANDES PRESIDENTE EPITACIO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 11,90	R\$ 15,02	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE IVORA / 297 - MUNICIPIO DE IVORA	Portal Nacional de Contratações Públicas	EDSON FLAVIO SANTOS MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 17,92		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE NOVA ROMA DO SUL / 0900 - PREFEITURA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 12,70		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BRODOWSKI / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI	Portal Nacional de Contratações Públicas	MATEUS BARTOLOMEU 30442597894	---	R\$ 10,50		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS / 1720 - MUNICIPIO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS/TO	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALPHA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Microempresa	R\$ 22,89		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	66,05% superior que a média dos demais preços obtidos
18	CONTATOR	un	1,00	Portal TP - Prefeitura Municipal de Colatina SERVICIO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL	Prefeitura Municipal de Colatina/ES	O DRAGAO MATERIAL ELETRICO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 347,43	R\$ 305,36	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BILAC	Portal Nacional de Contratações Públicas	PICOLINI & PICOLINI LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 370,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	30,37% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE DORES DE CAMPOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	LEANDRO ANTUNES DE CERQUEIRA LTDA	---	R\$ 254,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNIC. DE STA. MERCEDES	Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP	ISRAEL SERENO FERREIRA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 250,00		VÁLIDO	

VÁLIDO
 FOLHAS: 13
 PROC: 19
 ASS: 2025



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
19	MONOFÁSICO	un	1,00	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - PRO-REITORIA ADMINISTRATIVA	PE Integrado	PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI	Microempresa	R\$ 13,16	R\$ 13,75	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE PINDARE MIRIM / 2027 - Secretaria Municipal de Administração	Portal Nacional de Contratações Públicas	FELIPE F ARAUJO CONSTRUÇÕES EIRELI	Microempresa	R\$ 10,76		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro	Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro/ES	VS Construtora Eireli	---	R\$ 12,73		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE	Licitante - Licitações Eletrônicas 4.0	W. CARVALHO PARENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES	---	R\$ 18,36		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	
20	MONOFÁSICO	un	1,00	PM DE IVORÁ	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	SARZI & CIA LTDA	Microempresa	R\$ 50,00	R\$ 22,24	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	226,85% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICÍPIO DE ITARUMA	Portal Nacional de Contratações Públicas	OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA	Microempresa	R\$ 12,00		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE MIRANDIBA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ROTA ENGENHARIA LTDA	---	R\$ 20,19		VÁLIDO	
				Fundo Municipal de educação Pesqueira-PE	Licitac Digital	50.450.441 JAEISON DOS SANTOS JUNIOR	---	R\$ 15,00		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	Compras São Bernardo do Campo	S.K FERNANDES AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI	Microempresa	R\$ 14,00		VÁLIDO	
21	TRIFÁSICO	un	1,00	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO ESP-UNESP-FACUL.CIEN.HUMANAS E SOCIAIS-FRANCA	Compras.gov.br	RRW LICITA LTDA	Microempresa	R\$ 37,00	R\$ 43,94	VÁLIDO	36,64% superior que a média dos demais preços obtidos
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército	Compras.gov.br	BRW LICITA LTDA	Microempresa	R\$ 43,76		VÁLIDO	
				Tribunal de Contas do Estado de Roraima	Compras.gov.br	VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Microempresa	R\$ 55,90		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE CANGAS	Compras.gov.br	RSW LICITA LTDA	Microempresa	R\$ 40,00		VÁLIDO	
22	TRIFÁSICO	un	1,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGÁ	Compras.gov.br	E3F ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	---	R\$ 43,00	R\$ 53,21	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha	Portal de Compras Públicas	JONATHAN CARLOS NUNES	Microempresa	R\$ 47,32		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						DO NASCIMENTO					
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA	Licitar Digital	G.A.FIX CONSTRUCOES LTDA	---	R\$ 53,97		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO	Banco Nacional de Compras	DORIEDSON BOAVENTURA COSTA	---	R\$ 59,08		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE BREJINHO	Portal Nacional de Contratações Públicas	SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI	Microempresa	R\$ 59,08		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	40,14% superior que a média dos demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Nísia Floresta	Portal de Compras Públicas	J.P.MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 55,00		VÁLIDO	
23	FUSÍVEL	un	1,00	MUNICÍPIO DE PINDARE MIRIM / 2027 - Secretaria Municipal de Administração	Portal Nacional de Contratações Públicas	FELIPE F ARAUJO CONSTRUCOES EIRELI	Microempresa	R\$ 2,37	R\$ 2,95	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE BALNEARIO DE PICARRAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	MERCOLUX COMERCIAL ELETRICA LTDA	Grupo II - Empresa de Grande Porte	R\$ 3,24		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE BALNEARIO DE PICARRAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	MERCOLUX COMERCIAL ELETRICA LTDA	Grupo II - Empresa de Grande Porte	R\$ 3,24		VÁLIDO	
24	FUSÍVEL	un	1,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais Campus Januária	Compras.gov.br	PAULO ELETRO LTDA	Microempresa	R\$ 4,78	R\$ 5,42	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Escola de Especialistas da Aeronáutica	Compras.gov.br	VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Microempresa	R\$ 5,60		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS	Compras.gov.br	MULTI LITE COMERCIAL ELETRICA LTDA.	Microempresa	R\$ 5,80		VÁLIDO	
25	FUSÍVEL	un	1,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais Campus Januária	Compras.gov.br	TROVO COMERCIAL ELETRICA LTDA	Microempresa	R\$ 5,80	R\$ 6,80	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Estação Naval do Rio Grande	Compras.gov.br	TROVO COMERCIAL ELETRICA LTDA	Microempresa	R\$ 7,80		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Escola de Especialistas da Aeronáutica	Compras.gov.br	VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Microempresa	R\$ 6,90		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	CLAUDIO DOS S. ALVES EIRELI	Microempresa	R\$ 6,68		VÁLIDO	
26	TAM 19X20	un	1,00	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA CENTRO DE OBTENÇÃO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO	Compras.gov.br	P&Y COMERCIO VAREJISTA LTDA	---	R\$ 8,95	R\$ 8,95	VÁLIDO	

VÁLIDA FOLHAS: 12 / 2023
 PROC. 12
 VÁLIDO ASS. 2



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Secretaria Geral da Marinha Diretoria de Abastecimento Centro de Controle de Inventário da Marinha Centro de Munição	Compras.gov.br	MARCELO SOUSA GONCALVES 10041502884	---	R\$ 8,96		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DOESTE	Compras.gov.br	RLUX ILUMINACAO LTDA	Microempresa	R\$ 7,50		VÁLIDO	
				FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZACAO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR / 927254 - ERO-FUNDO ESP MOD E REAPARELHAM DA POL MILIT	Portal Nacional de Contratações Públicas	M L DE OLIVEIRA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	---	R\$ 10,00		VÁLIDO	
27	30 WATTS	un	1,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano	Compras.gov.br	RLUX ILUMINACAO LTDA	Microempresa	R\$ 26,55	R\$ 27,49	VÁLIDO	
				FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	Compras.gov.br	PASETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	---	R\$ 26,00		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO ESP-INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS - USP	Compras.gov.br	HIDROTAIPAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA	---	R\$ 32,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA	Compras.gov.br	ASG LOGACAO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA	---	R\$ 25,00		VÁLIDO	
28	60 WATTS	un	1,00	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA ESP-DEPTO.POL.JUD.SP.INTER-DEINTER-3 RIB.PRET	Compras.gov.br	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	Microempresa	R\$ 76,00	R\$ 71,78	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASIL NOVO/PA	Licitamet - Licitações Eletrônicas 4.0	LFR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	---	R\$ 70,10		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE EXU/PE	Licitamet - Licitações Eletrônicas 4.0	LUMAGE & CONSTRUCAO LTDA	Microempresa	R\$ 68,30		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Caucaia	Bolsa Brasileira de Mercadorias	AJSN SERVICOS EM TELEATENDIMENTC EIRELI	Microempresa	R\$ 70,15		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Caucaia	Bolsa Brasileira de Mercadorias	J R COELHO TAVARES	Microempresa	R\$ 74,33		VÁLIDO	
29	MODEL O X21	un	1,00	MUNICIPIO DE ARAGUATINS	Banco Nacional de Compras	A N COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Microempresa	R\$ 49,48	R\$ 49,52	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO PEINE/PI	Licitamet - Licitações Eletrônicas 4.0	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI	---	R\$ 49,40		VÁLIDO	

FOLHAS: 46 / 2025
 PROC: 12
 ASS: [assinatura]



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICÍPIO DE APRAIAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI	---	R\$ 49,08			
30	MAQ 5/8 X 200 MM	un	1,00	Prefeitura Municipal de Monte Horebe	Portal de Compras Públicas	ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 11,75	R\$ 9,06	ELEVADO	43,94% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER/SC	Licitamet - Licitações Eletrônicas 4.0	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Microempresa	R\$ 8,51		VÁLIDO	
				Equipilano - Prefeitura Municipal de Goioxim MUNICÍPIO DE GOIOXIM	Prefeitura Municipal de Goioxim/PR	LUCAS OLIVEIRA MACANEIRO - MATERIAIS DE CONSTRUCAO	Microempresa	R\$ 7,99		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE GOIOXIM	Portal Nacional de Contratações Públicas	LUCAS OLIVEIRA MACANEIRO - MATERIAIS DE CONSTRUCAO	Microempresa	R\$ 7,99		VÁLIDO	
31	MAQ 5/8 X 300 MM	un	1,00	MUNICÍPIO DE PINDARE MIRIM / 2027 - Secretaria Municipal de Administração	Portal Nacional de Contratações Públicas	FELIPE F ARAUJO CONSTRUCOES EIRELI	Microempresa	R\$ 23,92	R\$ 13,57	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	108,11% superior que a média dos demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Taipu	Portal de Compras Públicas	CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 17,27		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	34,67% superior que a média dos demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Monte Horebe	Portal de Compras Públicas	ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 11,75		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER/SC	Licitamet - Licitações Eletrônicas 4.0	W LED ELTRICA LTDA	---	R\$ 12,47		VÁLIDO	
				Equipilano - Prefeitura Municipal de Goioxim MUNICÍPIO DE GOIOXIM	Prefeitura Municipal de Goioxim/PR	LUCAS OLIVEIRA MACANEIRO - MATERIAIS DE CONSTRUCAO	Microempresa	R\$ 7,99		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE GOIOXIM	Portal Nacional de Contratações Públicas	LUCAS OLIVEIRA MACANEIRO - MATERIAIS DE CONSTRUCAO	Microempresa	R\$ 7,99		VÁLIDO	
32	GALVANIZADO 16X400 MM	un	1,00	Prefeitura Municipal de Taipu	Portal de Compras Públicas	CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 19,58	R\$ 19,69	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Santo Antônio	Portal de Compras Públicas	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 21,25		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Jaçanã	Portal de Compras Públicas	J P MATERIAL ELETRICO E DE	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 18,25		VÁLIDO	

FOLHAS: 12
 PROC: 12
 ASS: EXCESSIVAMENTE
 2025



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						CONSTRUCAO LTDA	(EPP)				
33	5/8 X 400 MM	un	1,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE	Compras.gov.br	ALONSO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	---	R\$ 21,00	R\$ 23,81	VÁLIDO	
				COMANDO DA MARINHA	Portal Nacional de Contratações Públicas	AMGL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 26,35		VÁLIDO	
				Município de São Domingos do Araguaia	Portal de Compras Públicas	M J F L CARVALHO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	---	R\$ 20,49		VÁLIDO	
				SERVICO DE AGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA	Bolsa de Licitações e Leilões	ELETRER ENGENHARIA ELETRICA E AUTOMACAO EIRELI	Microempresa	R\$ 27,38		VÁLIDO	
34	150 WATTS	un	1,00	MUNICIPIO DE FLOR DO SERTAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	DOUGLAS POSSAN EIRELI	Microempresa	R\$ 80,00	R\$ 91,94	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MIRIM DOCE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ANDRESSA PAULA DE SOUZA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 83,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte	Portal de Compras Públicas	OGT CONSTRUÇOES LTDA	---	R\$ 90,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ/PI	Licitancet - Licitações Eletrônicas 4.0	VALDERI BARBOSA DE LIMA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 73,66		VÁLIDO	
				MUNICIPIO SIGEFRETO PACHECO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	AMSD CONSTRUÇOES MATERIAS ELETR E SERV LTDA	---	R\$ 125,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	46,49% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE CANTO DO BURITI	Portal Nacional de Contratações Públicas	ENERGIZZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 100,00		VÁLIDO	
35	400 WATTS	un	1,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ZINHO	Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho/MT	ANADINA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	Microempresa	R\$ 98,99	R\$ 115,00	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MIRIM DOCE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ANDRESSA PAULA DE SOUZA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 96,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte	Portal de Compras Públicas	OGT CONSTRUÇOES LTDA	---	R\$ 90,00		VÁLIDO	

FOLHAS: 28 / 2025
 VALIDO
 APROV: 12/11/2025
 ASS: [Assinatura]



Item	Especificação	Und	Qtd	Citação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Médio	Avaliação	Obs Avaliação		
				MUNICIPIO DE JARARIBA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ORGANIZACOES MSL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 121,50					
				MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ/PI	Licitantes - Licitações Eletrônicas 4.0	VALDERI BARBOSA DE LIMA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 159,02				EXCESSIVAMENTE ELEVADO	42,73% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO SIGEFRETO PACHECO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	AMSD CONSTRUÇOES MATERIAS ELETR E SERV LTDA	---	R\$ 135,00				VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Aroazes	Bolsa Brasileira de Mercadoitias	H ALVES LTDA	---	R\$ 104,50				VÁLIDO	
36	70 WATTS	un	1,00	Prefeitura Municipal de Jordânia	Licitat Digital	SUPREMA COMERCIO E SUPORTE LTDA	---	R\$ 216,00	R\$ 228,20				
				MUNICIPIO DE BOA VISTA DO TUPIM	Portal Nacional de Contratações Públicas	FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	---	R\$ 237,00				VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JUAZEIRO	Bolsa de Licitações e Leilões	COMPAG CONSTRUÇOES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 231,61				VÁLIDO	
37	P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	un	1,00	MUNICIPIO DE BRASIL NOVO/PA	Licitantes - Licitações Eletrônicas 4.0	LEF COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	---	R\$ 255,00	R\$ 267,55				
				MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	Bandsul	SATUBNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA	---	R\$ 280,00				VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Boa Saúde	Portal de Compras Públicas	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 267,66				VÁLIDO	
38	P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA; BIVOLT	un	1,00	MUNICIPIO DE SENADOR GUIDMARD/AC	Licitantes - Licitações Eletrônicas 4.0	A L S RODRIGUES LTDA	---	R\$ 447,50	R\$ 431,81				
				MUNICIPIO DE GUIRATINGA/MT	Licitantes - Licitações Eletrônicas 4.0	PROSPER COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	---	R\$ 431,00				VÁLIDO	

FOLHAS: 119
 PROC: 12 / 2025
 ASS: C



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Prefeitura Municipal de Apodi	Portal de Compras Públicas	JOSIMAR FERREIRA DE LIMA LTDA	---	R\$ 416,92		VÁLIDO	
39	P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA; BIVOLT	un	1,00	MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC	Licitantes - Licitações Eletrônicas 4.0	A L S RODRIGUES LTDA	---	R\$ 543,02	R\$ 552,34	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte	Portal de Compras Públicas	OGT CONSTRUÇÕES LTDA	---	R\$ 550,09		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO	Bairisul	DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI	Microempresa	R\$ 564,09		VÁLIDO	
40	P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA; BIVOLT	un	1,00	MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA	Licitantes - Licitações Eletrônicas 4.0	LFR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	---	R\$ 764,00	R\$ 798,39	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA	Licitantes - Licitações Eletrônicas 4.0	LFR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	---	R\$ 771,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Taipu	Portal de Compras Públicas	CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 795,23		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE EXU/PE	Licitantes - Licitações Eletrônicas 4.0	LUMAGE & CONSTRUCAO LTDA	Microempresa	R\$ 839,31		VÁLIDO	
41	220V STIEL	un	1,00	MUNICIPIO DE ZE DOCA / 3267 - Secretaria Municipal de Administração	Portal Nacional de Contratações Públicas	R C M ALCOBACA EIRELI	Microempresa	R\$ 40,03	R\$ 33,20	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE MAUÉS/AM	Licitantes - Licitações Eletrônicas 4.0	ORGANIZACAO DIAS MERCADINHO LTDA	---	R\$ 37,37		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Ipanema	Bolsa Brasileira de Mercadorias	DJALMA ACABAMENTOS LTDA	---	R\$ 39,44		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Poço José de Moura	Portal de Compras Públicas	MANUEL FERNANDES NETO & CIA LTDA	---	R\$ 16,60		INEXEQUÍVEL	41,09% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
42	RELÉ NF	un	1,00	Prefeitura Municipal de Santa Cruz	Portal de Compras Públicas	ELETROLED COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 44,99	R\$ 42,18	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Santa Cruz	Portal de Compras Públicas	ELETROLED COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 44,49		VÁLIDO	

FOLHAS: 50
 PRODUÇÃO: 12 R
 ASS: 2023



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Prefeitura Municipal de Ipumirim	Portal de Compras Públicas	FAMITEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA	---	R\$ 43,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Ipanema	Bolsa Brasileira de Mercadorias	DJALMA ACABAMENTOS LTDA	---	R\$ 39,44		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ/PI	Licitant - Licitações Eletrônicas 4.0	JV & MONTEIRO LTDA	Microempresa	R\$ 39,00			

FOLHAS: 58
 PROC: 12 / 2025
 ASS:

Resumo	
Itens	Valor
ALÇA PREFORMADA	R\$ 4,34
ARMAÇÃO SECUNDÁRIA	R\$ 25,73
BASE PARA RELÉ	R\$ 20,21
BRAÇO P/ LUMINÁRIA 1,5 M	R\$ 130,25
BRAÇO P/ LUMINÁRIA 3 M	R\$ 352,13
BRAÇO P/ LUMINÁRIA 4 M	R\$ 370,07
CABO DE ALUMÍNIO 0,6/1 KV	R\$ 10,30
CABO FLEXÍVEL PVC 750 V - 1,5 MM²	R\$ 3,35
CABO FLEXÍVEL PVC 750 V - 2,5 MM²	R\$ 3,78
CABO FLEXÍVEL PVC 750 V - 4 MM²	R\$ 5,62
CABO FLEXÍVEL PVC 750 V - 6 MM²	R\$ 7,09
QUADRO DE MEDIÇÃO	R\$ 46,78
CAIXA DE MEDIÇÃO	R\$ 208,58
CARTUCHO FUSÍVEL	R\$ 24,86
CHAVE DE COMANDO	R\$ 332,33
CONECTOR AMPACT	R\$ 5,68
CONECTOR PERFORANTE	R\$ 15,02
CONTATOR 40A	R\$ 305,36
DISJUNTOR 10 A 30A	R\$ 13,75
DISJUNTOR 40 A 50A	R\$ 22,24
DISJUNTOR 50A	R\$ 43,94
DISJUNTOR 60A	R\$ 53,71
ELO FUSÍVEL 1H	R\$ 2,95
ELO FUSÍVEL 3H	R\$ 5,42



Resumo	
Itens	Valor
ELG FUSÍVEL 5H	R\$ 6,80
FITA ISOLANTE	R\$ 8,85
LÂMPADA LED 30W	R\$ 27,49
LÂMPADA LED 60W	R\$ 71,78
LUMINÁRIA ECONÔMICA	R\$ 49,52
PARAFUSO 200 MM	R\$ 9,06
PARAFUSO 300 MM	R\$ 13,57
PARAFUSO DE MÁQUINA	R\$ 19,69
PARAFUSO COM OLHAL	R\$ 23,81
REATOR VS 150W	R\$ 91,84
REATOR VS 400W	R\$ 115,09
REATOR VAPOR MERCÚRIO	R\$ 228,20
LUMINÁRIA EM LED 50W	R\$ 267,55
LUMINÁRIA EM LED 100W	R\$ 431,81
LUMINÁRIA EM LED 150W	R\$ 552,34
LUMINÁRIA EM LED 205W	R\$ 793,39
RELÉ FOTOELÉTRICO NA RF T82	R\$ 33,20
RELÉ FOTOELÉTRICO NF	R\$ 42,18
Total Estimado	R\$ 4.808,37

FOLHAS: 09
 PROC: 19
 ASS: [assinatura]





A

José Garcias Evangelista Filho
Sec Municipal de Infraestrutura.
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Resultado da pesquisa de mercado.

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

A **pesquisa de preços** consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital ou aviso de contratação direta o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global. Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nas licitações e contratações diretas e àqueles executados nas respectivas contratações. Assim, sua principal função é garantir que o Poder Público identifique o valor de mercado para uma pretensão contratual.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Foram observadas ainda as disposições do Decreto Municipal nº 061/2023 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços.

O valor total estimado é de R\$ 2.820.218,00 (dois milhões oitocentos e vinte mil duzentos e dezoito reais), conforme **Detalhamento Analítico da Estimativa de Preços – DAEP** e propostas para fins de cotação em anexo.



Por fim, encaminhe-se o presente processo administrativo para conhecimento e demais providencias cabíveis.

Colinas - MA, 20 de janeiro de 2025.

Sr. Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Setor de Compras

Processo nº 012/2025

Fls.: 55

Rub.: 4

Detalhamento Analítico da Estimativa de Preços – DAEP

PLANILHA MATERIAIS ELÉTRICOS 2025

Item	Descrição	Und.	Qtd.	P. Médio	Total
1	Alça preformada	Und	2.000	R\$ 4,34	R\$ 8.680,00
2	Armação secundária	Und	2.000	R\$ 25,73	R\$ 51.460,00
3	Base para relé	Und	4000	R\$ 20,21	R\$ 80.840,00
4	Braço p/ luminária 1,5 M	Und	400	R\$ 139,25	R\$ 55.700,00
5	Braço p/ luminária 3 M	Und	100	R\$ 352,13	R\$ 35.213,00
6	Braço p/ luminária 4 M	Und	100	R\$ 370,07	R\$ 37.007,00
7	Cabo de alumínio 0,6/1 KV	M	10.000	R\$ 10,30	R\$ 103.000,00
8	Cabo flexível PVC 750 V - 1,5 MM ²	M	5.000	R\$ 3,35	R\$ 16.750,00
9	Cabo flexível PVC 750 V - 2,5 MM ²	M	5.000	R\$ 3,78	R\$ 18.900,00
10	Cabo flexível PVC 750 V - 4 MM ²	M	10000	R\$ 5,62	R\$ 56.200,00
11	Cabo flexível PVC 750 V - 6 MM ²	M	5.000	R\$ 7,09	R\$ 35.450,00
12	Quadro de medição	Und	50	R\$ 46,78	R\$ 2.339,00
13	Caixa de medição	Und	50	R\$ 208,58	R\$ 10.429,00
14	Cartucho fusível	Und	200	R\$ 24,86	R\$ 4.972,00
15	Chave de comando	Und	200	R\$ 332,33	R\$ 66.466,00
16	Conector ampact	Und	400	R\$ 5,88	R\$ 2.352,00
17	Conector perfurante	Und	10.000	R\$ 15,02	R\$ 150.200,00
18	Contator 40A	Und	50	R\$ 305,36	R\$ 15.268,00
19	Disjuntor 10 a 30A	Und	100	R\$ 13,75	R\$ 1.375,00
20	Disjuntor 40 a 50A	Und	100	R\$ 22,24	R\$ 2.224,00
21	Disjuntor 50A	Und	100	R\$ 43,94	R\$ 4.394,00
22	Disjuntor 60A	Und	100	R\$ 53,21	R\$ 5.321,00
23	Elo fusível 1H	Und	200	R\$ 2,95	R\$ 590,00
24	Elo fusível 3H	Und	200	R\$ 5,42	R\$ 1.084,00
25	Elo fusível 5H	Und	200	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00
26	Fita isolante	Und	2.000	R\$ 8,85	R\$ 17.700,00
27	Lâmpada led 30W	Und	400	R\$ 27,49	R\$ 10.996,00
28	Lâmpada led 60W	Und	400	R\$ 71,78	R\$ 28.712,00
29	Luminária econômica	Und	100	R\$ 49,52	R\$ 4.952,00
30	Parafuso 200MM	Und	1000	R\$ 9,06	R\$ 9.060,00
31	Parafuso 300MM	Und	1000	R\$ 13,57	R\$ 13.570,00
32	Parafuso de máquina	Und	1000	R\$ 19,69	R\$ 19.690,00
33	Parafuso com olhal	Und	400	R\$ 23,81	R\$ 9.524,00

34	Reator VS 150W	Und	100	R\$ 91,94	R\$ 9.194,00
35	Reator VS 400W	Und	100	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00
36	Reator vapor mercúrio	Und	100	R\$ 228,20	R\$ 22.820,00
37	Luminária em led 50W	Und	1.600	R\$ 267,55	R\$ 428.080,00
38	Luminária em led 100W	Und	1.200	R\$ 431,81	R\$ 518.172,00
39	Luminária em led 150W	Und	600	R\$ 552,34	R\$ 331.404,00
40	Luminária em led 200W	Und	600	R\$ 793,39	R\$ 476.034,00
41	Relé fotoelétrico NA RFT/82	Und	4.000	R\$ 33,20	R\$ 132.800,00
42	Relé fotoelétrico NF	Und	200	R\$ 42,18	R\$ 8.436,00
Valor Total					R\$ 2.820.218,00

FOLHAS: 56
 PROC: 12 | 2025
 Ass: a



Ao Senhor
Bruno Soares de Oliveira
Assessor Contábil
Secretaria Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Solicitação de Adequação Orçamentária e Financeira

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Elaborada a pesquisa de preços de mercado pelo **Setor de Compras** conforme consta nos autos, encaminho o presente para **prestar informações quanto à classificação da despesa e sua disponibilidade orçamentária.**

Colinas (MA), 21 de janeiro de 2025.


José Garcias Evangelista Filho
Sec Municipal de Infraestrutura.



DESPACHO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A

José Garcias Evangelista Filho
Sec Municipal de Infraestrutura.

Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Prezado(a) Senhor(a),

Em atendimento a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 101/2000 (art. 16, I e II), apresento dotação de saldo orçamentário visando o(a) **contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos.**

Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Declaro para os devidos fins, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de **2025**, havendo disponibilidade financeira para seu pagamento neste exercício, sem prejuízo das metas planejadas, estando em conformidade com a, com a Lei Federal nº 14.133/2021, e com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Colinas (MA), 22 de janeiro de 2025.

Bruno Soares de Oliveira
Assessor Contábil
CRC nº 013306/0-9



DESPACHO ADMINISTRATIVO

A
Comissão de Contratação - CC
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminho os autos do processo para fins de análise, manifestação e demais providencias.

Colinas - MA, 22 de janeiro de 2025.


José Garcias Evangelista Filho
Sec Municipal de Infraestrutura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/001-25
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 039, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a designação para responder pela função de Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Pregoeiro, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 6º, inciso LX, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS – MA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 59/2023.

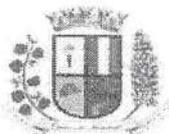
RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) Senhor(a), JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO, inscrito(a) no CPF 012.400.973-52, lotado(a) no cargo efetivo, para responder pela função de Agente de Contratação, nos termos do art. 6º, inciso LX, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e Decreto Municipal nº 59/2023.

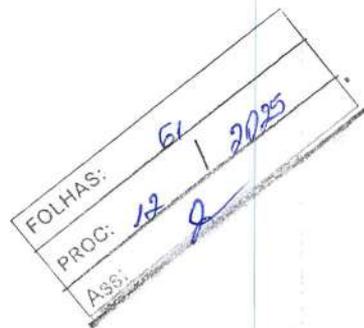
Parágrafo único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º. O Agente de Contratação, deverá:

- I – Tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II – Acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- III – Dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
- IV – Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/001-25
GABINETE DO PREFEITO



Art. 3º. O Agente de Contratação, em especial:

I – Acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, de, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

- a) estudos técnicos preliminares;
- b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- c) pesquisa de preços; e
- d) minuta do Edital e do instrumento do contrato.

II – Conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao Edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital;
- c) coordenar a sessão pública e o envio de lances
- d) verificar e julgar as condições de habilitação;
- e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; g) indicar o vencedor do certame;
- h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§1º. O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 5º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§2º. A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/001-25
GABINETE DO PREFEITO

FOLHAS:	62	2025
PROC:	12	
ASS:		

Art. 4º. O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 5º. Ficam, igualmente, designados os servidores abaixo relacionados como membros da Equipe de Apoio, que auxiliará o Agente de Contratação/Pregoeiro(a), na condução dos processos licitatórios:

Sr.(a) DELCIMAR SANTOS DA SILVA – CPF: 029.943.763-93

Sr.(a) CARLOS DOS SANTOS – CPF: 809.657.333-00

Sr.(a) BRENO FILIPE FREITAS LIMA SOUSA SILVA – CPF: 062.584.603-64

Sr.(a) GEANDRE REIS CARNEIRO – CPF: 800.720.383-49

Art. 6º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II, do Art. 13º. Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 7º. É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em Lei:

I – Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II – Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III – Opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em Lei. §1º. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/001-25
GABINETE DO PREFEITO

FOLHAS:	63
PROC:	12
ASS:	B
	2025

§2º. As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas – MA, 01 de janeiro de 2025.

Renato de Sousa Santos

Prefeito Municipal Mandato 2025/2028

FOI LIDO
PROC. Nº 039/2025
12/1/2025

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 020/2024, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL, da Prefeitura Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, s/n, Centro - CEP: 65.299-000, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face da realização do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2024-CPL.

OBJETO: Registro de preços para "eventual e futura" contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos leves, para atender das necessidades da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e Obras, Infraestrutura e Transporte, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste edital.

QUADRO 01: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	
CPF: 39.350.423/0001-27	Telefone: (080) 98415-8091
ENDEREÇO: Av. do Cubob, 750 - Distrito Novo, Vitória do Meadim - MA	e-mail: acemprendimentos2897@gmail.com

QUADRO 02: DO CADASTRO DE RESERVA.

EMPRESA: E.C VERAS SERVICOS	
19/022.197/0001-96	Telefone: (98) 984199506
ECO: AV 316 BR 316B, Nº 464B BAIRRO: CENTRO CIDADE	e-mail: empreendimentoecv@bol.com.br
CAVALUME/MA CEP: 65-289-000	

EMPRESA: R M SERVICOS LTDA	
21.574.716/0001-06	Telefone: (98) 84414000
ENDEREÇO: AV. Maestro João Pinheiro AVN Anísio Hirschen, PAVMITQ: 04, Torre II, SL. nº 01, Pórtia D. Areia, São Luís - MA, CEP: 65077355	e-mail: rm.servicos2023@outlook.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR MESESAL	VALOR TOTAL
1	Veículos tipo passeio	10	UNID	R\$ 5.185,00	R\$ 51.850,00	R\$ 518.500,00
2	Pick-up tratorado 4x4	8	UNID	R\$ 12.250,00	R\$ 98.000,00	R\$ 1.176.000,00
3	Veículo automotor, tipo Van, com capacidade para 15+1 passageiros	8	UNID	R\$ 17.400,00	R\$ 139.200,00	R\$ 1.352.800,00
4	SUV MÉDIO - com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 5 (cinco) pessoas, tração 4x2, 4 portas, combustível FIAT, automático de 6 marchas, 1.3 / 185cv	4	UNID	R\$ 18.100,00	R\$ 72.400,00	R\$ 484.800,00
5	SUV GRANDE - com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 7 (sete) pessoas, tração 4x4, 4 portas, combustível diesel, automático de 6 marchas, 2.8 / 204cv	4	UNID	R\$ 18.750,00	R\$ 75.000,00	R\$ 400.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 4.809.120,00		

Valor Total Registrado: **R\$ 4.809.120,00 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E NOVE MIL, CENTO E VINTE REAIS)**

CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 13 de dezembro de 2024.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA

ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA
ADEMAR CASTRO FERREIRA JÚNIOR
CPF: 614.431.943-36

E.C VERAS SERVICOS
ERIVALDO CARVALHO VERAS
CPF: 451.987.723-72
(CADASTRO DE RESERVA)

R M SERVICOS LTDA
RAFAEL OLIVEIRA MENDES
CPF: 021.959.053-28
(CADASTRO DE RESERVA)

Publicada por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: 61f82b95b6744b4e1ab10ff8b0dade97

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

PORTARIA Nº 039, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 039, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.
"Dispõe sobre a designação para responder pela função de Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Pregoeiro, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 6º, inciso LX, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 59/2023.

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR o(a) Senhor(a), JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO, inscrito(a) no CPF 012.400.973-52, lotado(a) no cargo efetivo, para responder pela função de Agente de Contratação, nos termos do art. 6º, inciso LX, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e Decreto Municipal nº 59/2023.
Parágrafo único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º. O Agente de Contratação, deverá:
I - Tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
II - Acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
III - Dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
IV - Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º. O Agente de Contratação, em especial:
I - Acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, de, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:
a) estudos técnicos preliminares;
b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
c) pesquisa de preços; e
d) minuta do Edital e do instrumento do contrato.

II - Conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:
a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao Edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital;
c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
d) verificar e julgar as condições de habilitação;
e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; g) indicar o vencedor do certame;
h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.
§1º. O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 5º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
§2º. A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.
Art. 4º. O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.
Art. 5º. Ficam, igualmente, designados os servidores abaixo relacionados como membros da Equipe de Apoio, que auxiliará o Agente de Contratação/Pregoeiro(a), na condução dos processos licitatórios:

Sr.(a) DELCIMAR SANTOS DA SILVA - CPF: 029.943.763-93
Sr.(a) CARLOS DOS SANTOS - CPF: 809.657.333-00
Sr.(a) BRENO FILIPE FREITAS LIMA SOUSA SILVA - CPF: 062.584.603-64
Sr.(a) GEANDRE REIS CARNEIRO - CPF: 800.720.383-49
Art. 6º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II, do Art. 13º. Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.
Art. 7º. É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em Lei:

1 - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência nacional;

III - Opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em Lei. §1º. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§2º. As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município. Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas - MA, 01 de janeiro de 2025.

Renato de Sousa Santos
Prefeito Municipal Mandato 2025/2028

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: c61de8a6b8c74255ddf710573c33d25c

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA Nº 003/SEMED DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 003/SEMED DE 13 DE JANEIRO DE 2025.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do Primeiro Termo Aditivo referente ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024 - SEMED** através do **Processo Administrativo nº 2022.1201.001/2022 - SEMAFIN - Pregão Eletrônico nº 001/2023 - SRP**, que tem como objeto **aumentar**

o quantitativo da aquisição previstas no Contrato nº 006/2024-SEMED, que trata da Contratação de empresa para o fornecimento de bens permanentes (móveis, eletrodomésticos, equipamentos de vídeo, sonorização, comunicação e ar condicionado), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, de acordo com as especificações constantes na proposta e contrato derivado, celebrado entre a SEMED e **CASAS SAMPAIO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 08.898.867/0024-04.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data. Dé-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Guthyres Lemos Sampaio
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 06/2021 - GAB/PREFEITO
Dom Pedro - MA

FOLHAS: 65
PROC: 12 / 2025
ASS: d

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: fe5e968fbf786385666a36e7b78b0337

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SR/PF/MA Nº 38828214/2024

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO MARANHÃO - SR/PF/MA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SR/PF/MA Nº 38828214/2024

COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO MARANHÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, para a implementação dos Arts. 38 a 44 da IN 201/2021-DG/PF DE 9 de julho de 2021 embasados nos Arts. 57 a 60 do Decreto 11.615/2023, a fim de autorizar a guarda municipal a expedir porte de arma de fogo aos seus integrantes.

A União, por intermédio da **Superintendência da Polícia Federal no Estado do Maranhão**, com sede em São Luís, no endereço Avenida Daniel de La Touche, 4000 - Cohama, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 394494002775, neste ato representado pelo Superintendente da Polícia Federal no Estado do Maranhão, **Sandro Rogério Jansen Castro**, nomeado por meio da Portaria nº 767 no Diário Oficial da União nº 13-A em 18 de janeiro de 2023, portador do Registro Geral nº 1615190 SSP/MA e CPF nº 507.643.733-15, residente e domiciliado em São Luís/MA e a **Prefeitura Municipal de Estreito-MA**, com sede em Estreito, no endereço Rodovia 010, 1230, Estreito - MA. CEP: 65975-000, inscrito no CNPJ/MF nº 07.070.873/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito do Município, **Leoarren Tulio de Sousa Cunha**, diplomação em 18/12/2020, Diário Oficial nº 294/2020, Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, portador do Registro Geral nº 0357489420088 SSP/MA e CPF nº 215.438.603-20, residente e domiciliado em Estreito -MA.

RESOLVEM celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, tendo em vista o que consta do Processo nº 08311.000320/2024-43 e em observância às disposições da Lei nº 10.826/2003 e do Decreto nº 11.615/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a concessão de autorização de porte de arma de fogo para os integrantes da guarda municipal do município de Estreito/MA, nos termos do art. 6º, inc. III e IV e §3º da Lei nº 10.826/2003, c/c Arts. 57 a 60 do Decreto nº 11.615, de 2023, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.



(MINUTA) EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, por intermédio de seu Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 006/2024 – GAB/PMC de 02/01/2024 publicado no DOM/FAMEM em 08/01/2024, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 064/2023, do Decreto Municipal nº 063/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Regulamentações no âmbito do Município de Colinas

- ✓ Decreto nº 058/2023 – Regulamenta o Estudo Técnico Preliminar previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 059/2023 - Dispõe sobre as regras relativas à atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, bem como os requisitos para o modelo de gestão do contrato ambos conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021;
- ✓ Decreto nº 061/2023 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, de que trata o §1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 063/2023 - Dispõe sobre o rito procedimental comum das licitações processadas pelos critérios de julgamentos menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 080/2023 - Dispõe sobre a delegação de competências para atos administrativos dos processos licitatórios e contratações diretas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas;

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Órgão(s) Participante(s):	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Objeto:	Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais.
Esclarecimentos e Impugnações:	Até XXX/XXX/2025 às 23h59min, pelo Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br .
Início da Sessão Eletrônica:	XXX/XXX/2025 às XXXhXXXmin. (Horário de Brasília/DF)
Sistema Eletrônico Utilizado:	Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br
Endereço para retirada do Edital:	www.colinas.ma.gov.br ou www.licitacolinasma.com.br ou www.gov.br/pncp
Orçamento Sigiloso:	SIM Orçamento Sigiloso, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	Valor Total: R\$ XXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXX).
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Sim
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Intervalo entre Lances:	R\$ 0,01 (um centavo)
Modo de Disputa:	Aberto



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 12/2025

Fls.: 67

Rub.: 11

Forma de Adjudicação	Por Item
Regime de Execução:	Empreitada por preço Unitário
Forma de Envio do(s) Lance(s):	<input checked="" type="checkbox"/> Valor Unitário do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Lote/Grupo. <input type="checkbox"/> Valor Global.
Participação de Consorcio:	NÃO
Apresentação de Amostras:	NÃO
Visita Técnica:	NÃO
Exigência de Garantia de Proposta	NÃO
Exigência de Garantia de Contrato	NÃO
Dotação Orçamentária:	Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
Anexos:	Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP; Anexo II – Termo de Referência; Anexo III – Modelo de Proposta de Preços; Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo V – Minuta da ARP; Anexo VI – Minuta do Contrato. Anexo VII – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)

INFORMAÇÕES

Pregoeiro(a): Jerônimo Cardoso Rosa Neto.

Autoridade Competente: Ivan Prudêncio da Silva – Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, Centro, Colinas, Maranhão, Brasil.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF.**

Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).

Nota 2: O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

Nota 3: A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a **data da abertura da sessão pública.**

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

- 3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

- 3.6. Não poderão participar deste Pregão:



3.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



3.10. O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

- a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.



4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

b) DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021**.

a) Nos **itens/lotes exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotes;

b) Nos itens/lotes em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca, se for o caso;

5.1.3. Fabricante, se for o caso;

5.1.4. Modelo, se for o caso;

5.1.5. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30



trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.



8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecutável.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;



9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Pregoeiro** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o Pregoeiro, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio de opção disponível no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Pregoeiro**.

11.1.1. O **Pregoeiro** convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção **“Enviar Documentação”** do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro para a **Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.**



11.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III) deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III**;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações para aquisição de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **35% (trinta e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. O licitante que apresentar em sua proposta o desconto previsto no **subitem 11.6** do edital deverá apresentar a comprovação da exequibilidade de sua proposta através dos seguintes documentos:

a) Planilha de Custos (Anexo III-A) apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos detalhados com sua respectiva alíquota (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custos diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

a.1) Deverá ser apresentado na planilha de custos, todos os custos diretos e indiretos inerente a prestação do serviço ou venda de mercadoria/produtos, despesas com pessoal (salários, férias, 13º Salário, Encargos Trabalhistas (FGTS, INSS, Vale Transporte, Alimentação e outros), custo de aquisição de mercadorias, tributos e impostos federais, estaduais e municipais de acordo com o ramo de atividade da empresa; Despesas Administrativas como energia elétrica, água, alugueis e outras despesas fixas que impactam o custo de operação da empresa.

b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

b.1) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b.2) Os documentos previstos na alínea “b” deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:



a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado deverá ser apresentada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no subitem 11.6.1 deste edital.

11.6.4. Será considerada inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O **Pregoeiro** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O **Pregoeiro** poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de **1 (uma) hora** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Pregoeiro.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: (portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc);



12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldodoempreendedor.gov.br;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira



12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis¹ dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas², já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

12.6.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória à apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023;

12.6.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura** ou **Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

¹ Para fins de exigência nesta licitação entenda-se como “Demais Demonstrações Contábeis” a apresentação dos seguintes documentos: Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC). As Sociedades Anônimas de capital aberto que participarem desta licitação deverão apresentar todas as demonstrações contábeis já mencionadas, adicionada a Demonstração do Valor Adicionado (DVA).

² As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.



$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

12.6.2.6. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido para os índices ISG, ILG e ILC, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;



12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo(a) Pregoeiro(a), é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2. São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.

16.3.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantajosidade da adesão.

16.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 16.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



16.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

16.4.1. A **SEMAD** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

16.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.6. Homologado o resultado desta licitação, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

16.6.1. O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.7. A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.

16.8. A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

16.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.10. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

16.11. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;

16.12. A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

16.13. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

16.14. Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

16.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:



- 16.15.1.** Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- 16.15.2.** Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
- 16.15.3.** Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.
- 16.16.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:
- 16.16.1.** Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;
- 16.16.2.** Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- 16.17.** Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 16.18.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 16.18.1.** não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 16.8.2.** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- 16.8.3.** for liberado;
- 16.8.4.** descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 16.8.5.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 16.8.6.** sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 16.8.7.** não aceitar o preço revisado pela Administração;
- 16.19.** A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador**:
- 16.19.1.** Pelo decurso do prazo de vigência;
- 16.19.2.** Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 16.19.3.** Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- 16.19.4.** Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 16.19.5.** No caso de substancial alteração das condições de mercado.



16.20. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.21. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.



19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

20.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.gov.br/pncp, www.licitacolinasma.com.br e www.colinas.ma.gov.br.

20.10.1. O Resultado da Licitação será comunicado mediante publicação no Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br.

20.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios www.gov.br/pncp, www.licitacolinasma.com.br e www.colinas.ma.gov.br.

20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

20.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

20.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

20.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados



os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas (MA), XXX de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX de 2025.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, 06.113.682/0001-25.

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: José Garcias Evangelista Filho, José Ernande Gonçalves Carvalho.

PROBLEMA RESUMIDO: A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta a necessidade de garantir o abastecimento contínuo e adequado de material elétrico para atender às demandas dos serviços públicos essenciais, essenciais à manutenção e segurança das infraestruturas municipais.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Colinas se depara com a necessidade urgente de assegurar o abastecimento contínuo e adequado de material elétrico, essencial para a manutenção e operação dos serviços públicos. Esta demanda é motivada pela necessidade de garantir que as infraestruturas municipais, incluindo iluminação pública, academias ao ar livre, prédios administrativos e outros equipamentos essenciais, estejam sempre operacionais. A ausência de um fornecimento regular e confiável pode comprometer a eficiência dos serviços prestados à população e impactar diretamente na qualidade de vida dos munícipes.

A falta de materiais elétricos adequados e em quantidade suficiente tem gerado interrupções nos serviços, o que, por sua vez, pode resultar em prejuízos não apenas para a administração pública, mas também para os cidadãos que dependem desses serviços. Além disso, a ineficácia na manutenção das infraestruturas elétricas pode acarretar riscos à segurança, aumentando a probabilidade de acidentes e apresentando riscos significativos à ordem pública.

Portanto, a aquisição de materiais elétricos deve ser considerada uma prioridade estratégica, alinhada com o interesse público. Garante-se que tais aquisições promovam a continuidade dos



serviços essenciais, que são fundamentais para o desenvolvimento urbano e social do município. O atendimento a essa necessidade contribuirá para a melhoria da infraestrutura local, para a segurança da população e para a promoção de um ambiente mais seguro e eficiente.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Colinas precisa atuar proativamente no atendimento a essa demanda específica, a fim de evitar impactos negativos sobre os serviços essenciais e garantir que a administração municipal cumpra seu papel de forma eficaz diante da sociedade.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A definição dos requisitos para a contratação de material elétrico destinado à manutenção e segurança das infraestruturas municipais da Prefeitura Municipal de Colinas é essencial para garantir um fornecimento contínuo e adequado. Esses requisitos devem ser claros, objetivos e suficientes para assegurar que as propostas apresentadas atendam plenamente às necessidades identificadas, permitindo uma avaliação justa e competitiva.

Requisitos:

1. Os materiais elétricos devem atender às normas técnicas brasileiras pertinentes, como a ABNT NBR 5410, para instalações elétricas de baixa tensão.
2. Os produtos fornecidos devem ter Certificação de Qualidade emitida por organismo acreditado, garantindo conformidade com os padrões estabelecidos.
3. Deve ser garantido o fornecimento de materiais de marcas reconhecidas no mercado, com histórico comprovado de qualidade e confiabilidade.
4. O prazo de entrega dos materiais elétricos deve ser de até 10 dias corridos a partir da confirmação do pedido, visando a agilidade no abastecimento.
5. Os produtos devem possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, assegurando a durabilidade e funcionalidade ao longo do tempo.
6. A proposta deve incluir um serviço de suporte técnico para esclarecimento de dúvidas e orientações sobre a instalação e uso dos materiais fornecidos.
7. As especificações dos produtos deverão incluir informações detalhadas sobre a voltagem, amperagem, compatibilidade e aplicações específicas para uso em serviços públicos.



8. Deve haver disponibilidade de peças de reposição e componentes auxiliares pelo período mínimo de 5 anos após a compra dos materiais.

9. A contratada deverá apresentar comprovação de experiência anterior na prestação de serviços semelhantes, com mínimo de três contratos realizados nos últimos cinco anos.

10. O fornecedor deve dispor de um canal de atendimento ao cliente ativo pelo menos 5 dias por semana, para suporte e resolução de problemas emergenciais relacionados aos materiais fornecidos.

Esses requisitos têm como objetivo assegurar a efetividade da contratação e o atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Colinas, promovendo uma seleção justa e vantajosa nas propostas recebidas.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis para garantir o abastecimento contínuo de material elétrico:

1. Compra direta de fornecedores especializados.

Vantagens:

- Custo mais baixo devido a menores despesas de transporte.
- Relacionamento direto com fornecedores, facilitando a negociação e o suporte pós-venda.
- Maior agilidade na entrega, especialmente em situações emergenciais.

Desvantagens:

- Limitação no estoque disponível e no potencial de atendimento a grandes demandas.
- Dependência da capacidade financeira e estrutural dos fornecedores locais.
- Risco de variação na qualidade dos produtos, dependendo do fornecedor.

2. Contratação de um serviço de gerenciamento de compras

Vantagens:

- Profissionais especializados que podem garantir a compra de materiais de melhor qualidade.
- Negociações em maior escala podem resultar em preços mais competitivos.
- Redução da carga administrativa da prefeitura, permitindo foco em outras atividades.

Desvantagens:

- Custo adicional referente aos honorários da empresa contratada.
- Tempo adicional para implementação do contrato enquanto a empresa é selecionada e o serviço é ajustado.



- Dependência da eficácia da empresa contratada para atender às necessidades da prefeitura.

3. Sistema de consórcio público

Vantagens:

- Aumento do poder de negociação por meio da compra conjunta entre diversos municípios.
- Possibilidade de padronização de produtos, garantindo qualidade e compatibilidade.
- Compartilhamento de custos de logística e aquisição, reduzindo o impacto financeiro em cada município.

Desvantagens:

- Complexidade na gestão do consórcio, podendo gerar dificuldades administrativas.
- Necessário alinhamento entre os municípios participantes em relação às necessidades e prioridades.
- Possibilidade de demora na tomada de decisão, refletindo negativamente na urgência das demandas.

4. Parcerias com empresas do setor privado (PPP)

Vantagens:

- Potencial para inovações e acesso a tecnologias mais modernas no setor de eletricidade.
- Capacidade de fidelização de uma empresa, gerando um fluxo constante de suprimentos e serviços.
- Compartilhamento de riscos entre a administração pública e a iniciativa privada.

Desvantagens:

- Alto custo inicial de estruturação do projeto e consulta pública.
- Complexidade jurídica e possível burocratização do processo.
- Risco de descontinuidade de fornecimento em caso de ruptura da parceria.

Análise comparativa das soluções:

- **Custo:** A compra direta de fornecedores locais tende a ser a opção mais econômica, mas pode comprometer a qualidade. O sistema de consórcio pode equilibrar custo e qualidade, enquanto as PPPs e o gerenciamento de compras tendem a ter custos mais altos, mas oferecem maior eficiência e inovação.

- **Qualidade:** As parcerias e o gerenciamento de compras possuem maior potencial para garantir qualidade superior dos materiais. O sistema de consórcio também pode ajudar nesse aspecto, desde que os materiais sejam padronizados adequadamente.

- **Flexibilidade e adaptabilidade:** A compra direta oferece alta flexibilidade, permitindo ajustes rápidos nas demandas. O gerenciamento de compras, embora reduzido em flexibilidade, traz a



vantagem da especialização. As PPPs podem levar mais tempo para ajustar suas ofertas, enquanto os consórcios têm um ritmo mais lento na tomada de decisões.

- Manutenção e suporte: As soluções de gerenciamento de compras e PPPs geralmente oferecem suporte técnico e manutenção mais robustos. A compra direta de fornecedores locais pode resultar em suporte limitado, variando conforme cada fornecedor.
- Tempo de implementação: A compra direta é a mais rápida, seguida pelo gerenciamento de compras que, apesar do tempo necessário para a seleção, ainda costuma ser ágil. Os consórcios e PPPs demandam tempo considerável para estruturação e formalização, retardando a solução imediata do problema.

Impacto nos objetivos da contratação: Cada solução apresenta diferentes impactos. Enquanto a compra direta pode atenuar rapidamente as necessidades, as soluções mais complexas como PPPs podem garantir um abastecimento mais seguro e estável no longo prazo, embora exijam um investimento maior em tempo e recursos. Assim, a escolha deve considerar não apenas o custo imediato, mas a sustentabilidade e confiabilidade do abastecimento no futuro.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha pela compra direta de fornecedores especializados para o abastecimento de material elétrico na Prefeitura Municipal de Colinas apresenta um conjunto robusto de justificativas técnicas, operacionais e econômicas. Essa solução foi idealizada para garantir a continuidade e adequação dos serviços públicos essenciais que dependem de infraestrutura elétrica segura e eficiente.

No aspecto técnico, a opção de compra direta permite à Prefeitura selecionar fornecedores cujas qualidades dos produtos atendam rigorosamente às especificações necessárias para a manutenção das infraestruturas municipais. Os fornecedores especializados, por sua vez, oferecem uma ampla gama de materiais elétricos com alto desempenho e confiabilidade. A compatibilidade dos sistemas é também um ponto positivo, visto que estes fornecedores costumam ter experiência em trabalhar com diversas configurações e normas locais, evitando desperdícios e retrabalhos. Além disso, essa modalidade de abordagem facilita a implementação dos materiais adquiridos, tornando ágil o processo de reposição e instalação, que é crítico para a manutenção do serviço público.

Os benefícios operacionais da escolha pela compra direta vão além da simples aquisição de produtos. Um fornecedor especializado frequentemente oferece suporte técnico e consultoria, o que representa uma enorme vantagem quando há necessidade de manutenções ou adaptações nas instalações elétricas. Este suporte contínuo também garante que os produtos estejam sempre atualizados quanto às melhores práticas e tecnologias disponíveis, resultando em uma operação mais eficiente e segura. A escalabilidade da solução é outra consideração importante; conforme as demandas municipais aumentam ou novos projetos são desenvolvidos, a possibilidade de agregar novos equipamentos e soluções adequadas ao contexto é facilitada, permitindo que a administração pública se adapte rapidamente a novas situações sem grandes investimentos adicionais.



Do ponto de vista econômico, a seleção de fornecedores especializados contribui significativamente para o custo-benefício da solução adotada. Em comparação com outras modalidades de aquisição, a compra direta tende a reduzir custos decorrentes de intermediários, minimizando o tempo de espera por entregas e garantindo preços mais competitivos. O retorno esperado em relação ao investimento não se mede apenas pelos gastos diretos, mas pelo impacto na qualidade dos serviços públicos prestados, que gera maior satisfação para a população. A constância no fornecimento de material elétrico adequado mitiga riscos de interrupções e eventuais emergências que poderiam ensejar custos elevados com reparos urgentes e a necessidade de soluções temporárias.

Em suma, a escolha pela compra direta de fornecedores especializados para suprir a demanda de material elétrico na Prefeitura Municipal de Colinas revela-se como uma estratégia técnica e economicamente vantajosa. A capacidade de oferecer produtos de alta performance e compatibilidade, aliada a um suporte operacional robusto e uma proposta econômica eficaz, não apenas assegura a eficiência dos serviços públicos, mas também reafirma o compromisso da administração com a qualidade e a segurança das infraestruturas municipais, promovendo o interesse público de forma sustentada e responsável.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	Alça preformada	Und	2.000,00		
2	Armação secundária	Und	2.000,00		
3	Base para relé	Und	4.000,00		
4	Braço p/ luminária 1,5 M	Und	400,00		
5	Braço p/ luminária 3 M	Und	100,00		
6	Braço p/ luminária 4 M	Und	100,00		
7	Cabo de alumínio 0,6/1 KV	M	10.000,00		
8	Cabo flexível PVC 750 V - 1,5 MM ²	M	5.000,00		
9	Cabo flexível PVC 750 V - 2,5 MM ²	M	5.000,00		
10	Cabo flexível PVC 750 V - 4 MM ²	M	10.000,00		
11	Cabo flexível PVC 750 V - 6 MM ²	M	5.000,00		
12	Quadro de medição	Und	50,00		
13	Caixa de medição	Und	50,00		
14	Cartucho fusível	Und	200,00		
15	Chave de comando	Und	200,00		
16	Conector ampact	Und	400,00		
17	Conector perfurante	Und	10.000,00		
18	Contator 40A	Und	50,00		
19	Disjuntor 10 a 30A	Und	100,00		
20	Disjuntor 40 a 50A	Und	100,00		
21	Disjuntor 50A	Und	100,00		



22	Disjuntor 60A	Und	100,00		
23	Elo fusível 1H	Und	200,00		
24	Elo fusível 3H	Und	200,00		
25	Elo fusível 5H	Und	200,00		
26	Fita isolante	Und	2.000,00		
27	Lâmpada led 30W	Und	400,00		
28	Lâmpada led 60W	Und	400,00		
29	Luminária econômica	Und	100,00		
30	Parafuso 200MM	Und	1.000,00		
31	Parafuso 300MM	Und	1.000,00		
32	Parafuso de máquina	Und	1.000,00		
33	Parafuso com olhal	Und	400,00		
34	Reator VS 150W	Und	100,00		
35	Reator VS 400W	Und	100,00		
36	Reator vapor mercúrio	Und	100,00		
37	Luminária em led 50W	Und	1.600,00		
38	Luminária em led 100W	Und	1.200,00		
39	Luminária em led 150W	Und	600,00		
40	Luminária em led 200W	Und	600,00		
41	Relé fotoelétrico NA RFT/82	Und	4.000,00		
42	Relé fotoelétrico NF	Und	200,00		
Valor Total					

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A opção por realizar o parcelamento formal da contratação de material elétrico para a Prefeitura Municipal de Colinas, através de uma única licitação com adjudicação em lotes/itens distintos, apresenta-se como uma solução técnica e operacionalmente viável. Esse método permite à administração pública atender a uma variedade de demandas específicas dentro da área elétrica, assegurando que diferentes tipos de materiais sejam adquiridos conforme a necessidade, sem



sobrecarregar um único fornecedor. Isso possibilita que a Prefeitura possa escolher os melhores preços e condições, evitando a centralização do risco de fornecimento e garantindo maior flexibilidade e controle na gestão dos itens adquiridos.

O parcelamento formal fomenta a competição entre fornecedores especialistas em diferentes produtos, o que pode resultar em melhores preços e condições de pagamento. Além disso, ao adjudicar em lotes, a Prefeitura consegue diversificar as fontes de suprimento, o que minimiza o impacto de eventuais problemas de entrega ou de qualidade em apenas um item. Tal abordagem não apenas mantém a continuidade e adequação do abastecimento, mas também oferece uma oportunidade de integrar novos fornecedores ao processo, incentivando a participação do mercado local e regional.

Por fim, essa estratégia atende ao interesse público ao garantir que todos os seus serviços essenciais mantenham sua operacionalidade com eficiência. O parcelamento contribui para uma contratação mais ágil e segura, pois possibilita a realização de ajustes nas condições de compra ao longo do tempo, alinhando-se às demandas emergentes da infraestrutura municipal. Assim, a execução do processo em parcelas distintas é fundamental para assegurar rapidez na resposta a necessidades urgentes, além de promover uma gestão financeira eficiente e transparente dos recursos públicos.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de fornecedores especializados para a compra direta de material elétrico pela Prefeitura Municipal de Colinas visa garantir um abastecimento contínuo e adequado, atendendo assim às demandas dos serviços públicos essenciais. Essa solução apresenta significativas vantagens em termos de economicidade, uma vez que permite a negociação de melhores preços e condições de pagamento diretamente com os fornecedores. A compra direta elimina intermediários, reduzindo custos adicionais que poderiam ser incididos em processos licitatórios mais complexos e prolongados.

Além disso, essa abordagem facilita o acesso a produtos de qualidade superior, uma vez que se estabelece parceria com fornecedores reconhecidos no mercado. O resultado esperado é a maximização do custo-benefício, pois a Prefeitura poderá adquirir materiais eletrônicos por preços mais competitivos e com garantias que asseguram a durabilidade e funcionalidade, minimizando futuros gastos com manutenção e reposição.

Outro aspecto positivo dessa solução diz respeito ao aproveitamento eficiente dos recursos humanos disponíveis. Com a simplificação do processo de compras, os servidores da Prefeitura podem dedicar seu tempo a atividades estratégicas e operacionais mais relevantes, ao invés de se concentrar em procedimentos burocráticos longos e morosos. Isso não apenas melhora a produtividade da equipe, mas também promove um ambiente de trabalho mais focado na execução das ações necessárias à manutenção da infraestrutura municipal.

Em relação aos recursos materiais e financeiros, a compra direta possibilita um planejamento mais eficaz do estoque de materiais elétricos, evitando desperdícios e garantindo que as aquisições sejam feitas conforme a demanda real dos serviços públicos. Dessa forma, a Prefeitura consegue gerenciar



melhor seu orçamento, destinando recursos financeiros à aquisição de outros itens essenciais ou programas de atendimento à comunidade.

Portanto, a escolha pela compra direta de fornecedores especializados enfatiza a busca pela eficiência econômica e a otimização dos recursos, resultando em um atendimento mais eficaz das necessidades da Prefeitura e da população de Colinas.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para garantir a implementação eficaz da solução de compra direta de fornecedores especializados para o abastecimento contínuo e adequado de material elétrico, a Prefeitura Municipal de Colinas deve adotar as seguintes providências:

Primeiramente, é fundamental realizar um mapeamento detalhado das necessidades específicas de materiais elétricos, considerando tanto as demandas atuais quanto as previsões futuras. Essa análise deve incluir a identificação dos tipos e quantidades de insumos necessários para a manutenção das infraestruturas municipais, garantindo que não haja desabastecimento em serviços essenciais.

Em seguida, a Prefeitura deverá estabelecer critérios claros para a seleção dos fornecedores, priorizando aqueles com comprovação de especialização no fornecimento de materiais elétricos. Essa etapa pode incluir a avaliação de histórico e capacidade técnica, bem como a verificação de conformidade com normas de segurança e qualidade, assegurando que os materiais adquiridos atendam aos padrões exigidos.

Uma outra providência importante é a definição de um plano de gestão de estoques que permita monitorar a disponibilidade dos materiais adquiridos. Essa ação facilitará a reposição oportuna dos insumos e permitirá a antecipação de eventuais problemas de abastecimento. A gestão eficiente dos estoques contribuirá para a economicidade dos recursos públicos sendo aplicada.

Adicionalmente, deverá ser considerada a viabilização de capacitações específicas para os servidores envolvidos na fiscalização e gestão do contrato. Essa capacitação deve abordar temas como a avaliação da qualidade dos materiais recebidos e os procedimentos adequados de acompanhamento da entrega e uso dos bens. A formação é justificável dada a especificidade da solução, uma vez que a natureza técnica dos materiais elétricos demanda conhecimentos adicionais para garantir a integridade e eficácia do uso.

Por fim, recomenda-se a criação de um sistema de comunicação direta com os fornecedores selecionados, que facilite o esclarecimento de dúvidas e a resolução rápida de eventuais problemas. Essa iniciativa pode melhorar a resposta às necessidades emergenciais e assegurar que os serviços essenciais tenham o suporte necessário sem interrupções.



Essas providências operacionais e estruturais visam garantir a eficácia do processo de aquisição e a entrega adequada de materiais elétricos à Prefeitura Municipal de Colinas, promovendo a eficiência na utilização dos recursos públicos e a continuidade dos serviços essenciais.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise realizada para a Prefeitura Municipal de Colinas indica que não há contratações correlatas e/ou interdependentes que precisem ser realizadas antes da contratação da compra direta de fornecedores especializados em material elétrico. A escolha pela compra direta se justifica pela necessidade imediata de garantir o abastecimento contínuo e adequado dos insumos necessários para os serviços públicos essenciais.

Os materiais elétricos são utilizados em diversas manutenções e adequações das infraestruturas municipais, como prédios públicos, iluminação pública e sistemas elétricos de segurança. Contudo, estas atividades específicas podem ocorrer de forma pontual e independente, uma vez que os fornecedores contratados para a entrega de materiais poderão atender às demandas conforme surgirem, sem necessitar de contratações previamente estabelecidas.

Ainda que existam situações futuras que possam requerer mantenedores e prestadores de serviços de elétrica ou outras adequações prediais, essas não são necessariamente interdependentes da atual contratação de materiais. Os contratos de manutenção e os serviços de adequação podem ser feitos de forma contínua e conforme as necessidades, sem afetar a aquisição dos insumos.

Portanto, é possível concluir que a contratação de materiais elétricos pode ser realizada de maneira isolada, assegurando o atendimento imediato aos serviços públicos essenciais, sem a necessidade de contratações adicionais neste momento. Essa abordagem permite agilidade no processo e garante que as demandas emergenciais sejam atendidas com rapidez e eficiência.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de fornecedores especializados para o abastecimento de material elétrico pela Prefeitura Municipal de Colinas pode gerar diversos impactos ambientais que devem ser considerados. Dentre os possíveis impactos, destacam-se a geração de resíduos sólidos durante o recebimento e instalação dos materiais, o desperdício de energia elétrica durante a utilização dos equipamentos, e a possibilidade de contaminação do solo e da água em decorrência do uso inadequado ou descarte de materiais elétricos.

Para mitigar esses impactos, é fundamental adotar medidas práticas e aplicáveis. Em relação à geração de resíduos, recomenda-se o treinamento e conscientização das equipes sobre a separação e destinação adequada dos diferentes tipos de resíduos gerados, assim como incentivar o fornecimento de materiais que venham em embalagens recicláveis. A implementação de um sistema de gestão de resíduos poderá facilitar esse processo e garantir a correta destinação.



Quanto ao desperdício de energia, é essencial optar por fabricantes que ofereçam produtos com selo de eficiência energética, como lâmpadas e dispositivos com baixo consumo. Além disso, a promoção de campanhas de conscientização sobre o uso racional da energia entre os funcionários públicos pode contribuir para uma redução significativa no consumo energético.

A logística reversa deve ser uma parte integral do planejamento da contratação. Isso pode ser realizado através da parceria com os fornecedores para garantir que produtos e embalagens sejam retornados ao final de seu ciclo de vida útil. Os fornecedores podem ter políticas estabelecidas para a reciclagem ou reaproveitamento desses materiais, reduzindo assim a quantidade de resíduos que vai para aterros. Além disso, promover a coleta de bens inservíveis, como equipamentos elétricos e eletrônicos, permitirá uma destinação adequada, minimizando os riscos de contaminação e promovendo a reciclagem.

Em resumo, a análise dos impactos ambientais desta contratação evidencia a necessidade de medidas mitigadoras focadas na gestão de resíduos, eficiência energética e logística reversa. Implementar tais medidas não apenas atenderá às demandas do serviço público, mas também contribuirá para a sustentabilidade ambiental do Município de Colinas.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Colinas - MA, 13 de Janeiro de 2025

José Garcias Evangelista Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura

José Ernande Gonçalves Carvalho
Diretor de Departamento de Acompanhamento de Obras e Operações Urbanas



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais.**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Colinas se depara com a necessidade urgente de assegurar o abastecimento contínuo e adequado de material elétrico, essencial para a manutenção e operação dos serviços públicos. Esta demanda é motivada pela necessidade de garantir que as infraestruturas municipais, incluindo iluminação pública, academias ao ar livre, prédios administrativos e outros equipamentos essenciais, estejam sempre operacionais. A ausência de um fornecimento regular e confiável pode comprometer a eficiência dos serviços prestados à população e impactar diretamente na qualidade de vida dos munícipes.

A falta de materiais elétricos adequados e em quantidade suficiente tem gerado interrupções nos serviços, o que, por sua vez, pode resultar em prejuízos não apenas para a administração pública, mas também para os cidadãos que dependem desses serviços. Além disso, a ineficácia na manutenção das infraestruturas elétricas pode acarretar riscos à segurança, aumentando a probabilidade de acidentes e apresentando riscos significativos à ordem pública.

Portanto, a aquisição de materiais elétricos deve ser considerada uma prioridade estratégica, alinhada com o interesse público. Garante-se que tais aquisições promovam a continuidade dos serviços essenciais, que são fundamentais para o desenvolvimento urbano e social do município. O atendimento a essa necessidade contribuirá para a melhoria da infraestrutura local, para a segurança da população e para a promoção de um ambiente mais seguro e eficiente.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Colinas precisa atuar proativamente no atendimento a essa demanda específica, a fim de evitar impactos negativos sobre os serviços essenciais e garantir que a administração municipal cumpra seu papel de forma eficaz diante da sociedade.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.



ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Alça preformada	Und	2.000,00
2	Armação secundária	Und	2.000,00
3	Base para relé	Und	4.000,00
4	Braço p/ luminária 1,5 M	Und	400,00
5	Braço p/ luminária 3 M	Und	100,00
6	Braço p/ luminária 4 M	Und	100,00
7	Cabo de alumínio 0,6/1 KV	M	10.000,00
8	Cabo flexível PVC 750 V - 1,5 MM ²	M	5.000,00
9	Cabo flexível PVC 750 V - 2,5 MM ²	M	5.000,00
10	Cabo flexível PVC 750 V - 4 MM ²	M	10.000,00
11	Cabo flexível PVC 750 V - 6 MM ²	M	5.000,00
12	Quadro de medição	Und	50,00
13	Caixa de medição	Und	50,00
14	Cartucho fusível	Und	200,00
15	Chave de comando	Und	200,00
16	Conector ampact	Und	400,00
17	Conector perfurante	Und	10.000,00
18	Contator 40A	Und	50,00
19	Disjuntor 10 a 30A	Und	100,00
20	Disjuntor 40 a 50A	Und	100,00
21	Disjuntor 50A	Und	100,00
22	Disjuntor 60A	Und	100,00
23	Elo fusível 1H	Und	200,00
24	Elo fusível 3H	Und	200,00
25	Elo fusível 5H	Und	200,00
26	Fita isolante	Und	2.000,00
27	Lâmpada led 30W	Und	400,00
28	Lâmpada led 60W	Und	400,00
29	Luminária econômica	Und	100,00
30	Parafuso 200MM	Und	1.000,00
31	Parafuso 300MM	Und	1.000,00
32	Parafuso de máquina	Und	1.000,00
33	Parafuso com olhal	Und	400,00
34	Reator VS 150W	Und	100,00
35	Reator VS 400W	Und	100,00
36	Reator vapor mercúrio	Und	100,00
37	Luminária em led 50W	Und	1.600,00



38	Luminária em led 100W	Und	1.200,00
39	Luminária em led 150W	Und	600,00
40	Luminária em led 200W	Und	600,00
41	Relé fotoelétrico NA RFT/82	Und	4.000,00
42	Relé fotoelétrico NF	Und	200,00

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Departamento de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A empresa deverá entregar os materiais/produtos solicitados no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, nos horários das **08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min**, localizado na **Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas - Maranhão – Cep. nº 65.690-000**.

4.2. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO

4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1. A simples execução do objeto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.



4.3.2. Os materiais/produtos estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Órgão Contratante, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.3.3. Os materiais/produtos que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

4.3.4. Os materiais de baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.

4.3.5. Administração poderá a qualquer momento realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado por meio de análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento”, a ser assinada pelo Agente responsável da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.4.2. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da Contratada.

4.4.3. Todos os materiais nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

4.4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;



6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;

7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

7.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;

7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos materiais/produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondam de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO



9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

- 9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
- 9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;
- 9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais/produtos compatíveis com o objeto desta Licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL



12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

13.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).



13.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

13.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

13.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

13.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



13.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

14.1. Os materiais/produtos serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os materiais/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida



comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.



Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à



apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;



16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO REAJUSTE CONTRATUAL

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

18.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.



18.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

19.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro durante o certame;

19.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

19.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

19.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

19.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

19.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

19.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

19.1.5. fraudar a licitação;

19.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



19.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

19.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

19.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

19.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.2.1. Advertência;

19.2.2. Multa;

19.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

19.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

19.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

19.3.2. as peculiaridades do caso concreto

19.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

19.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

19.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.4.1. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

19.4.2. Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do **Município de Colinas**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do **Município de Colinas**.

19.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.14. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

19.15.1. O endereço de e-mail informado na proposta comercial será considerado de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 12/2025

Fls.: _____ 482

Rub.: _____

20.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

20.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas - MA, 13 de janeiro de 2025.

José Garcias Evangelista Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	8888 - Alça preformada	Und	2.000,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$				
2	Armação secundária	Und	2.000,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$				
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Base para relé	Und	3.000,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$				
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Base para relé	Und	1.000,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$				
5	Braço p/ luminária 1,5 M	Und	400,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 400,00 Valor Total R\$				
6	Braço p/ luminária 3 M	Und	100,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 100,00 Valor Total R\$				
7	Braço p/ luminária 4 M	Und	100,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 12/2025

Fls.: 424

Rub.: 4

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 100,00 Valor Total R\$			
8	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Cabo de alumínio 0,6/1 KV QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 7.500,00 Valor Total R\$	M	7.500,00	
9	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Cabo de alumínio 0,6/1 KV QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 2.500,00 Valor Total R\$	M	2.500,00	
10	Cabo flexível PVC 750 V - 1,5 MM ² QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$	M	5.000,00	
11	Cabo flexível PVC 750 V - 2,5 MM ² QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$	M	5.000,00	
12	Cabo flexível PVC 750 V - 4 MM ² QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 10.000,00 Valor Total R\$	M	10.000,00	
13	Cabo flexível PVC 750 V - 6 MM ² QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$	M	5.000,00	
14	Quadro de medição QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 50,00 Valor Total R\$	Und	50,00	
15	Caixa de medição QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 50,00 Valor Total R\$	Und	50,00	
16	Cartucho fusível QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 200,00 Valor Total R\$	Und	200,00	
17	Chave de comando QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 200,00 Valor Total R\$	Und	200,00	
18	Conector ampact QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 2.	Und	400,00	
19	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Conector perfurante QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 7.500,00 Valor Total R\$	Und	7.500,00	
20	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Conector perfurante QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 2.500,00 Valor Total R\$	Und	2.500,00	
21	Contator 40A QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 50,00 Valor Total R\$	Und	50,00	
22	Disjuntor 10 a 30A QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 100,00 Valor Total R\$	Und	100,00	
23	Disjuntor 40 a 50A QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 100,00 Valor Total R\$	Und	100,00	
24	Disjuntor 50A QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 100,00 Valor Total R\$	Und	100,00	
25	Disjuntor 60A QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 100,00 Valor Total R\$	Und	100,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 12/2025

Fls.: 125

Rub.: φ

26	Elo fusível 1H	Und	200,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 200,00 Valor Total R\$				
27	Elo fusível 3H	Und	200,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 200,00 Valor Total R\$				
28	Elo fusível 5H	Und	200,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 200,00 Valor Total R\$				
29	Fita isolante	Und	2.000,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$				
30	Lâmpada led 30W	Und	400,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 400,00 Valor Total R\$				
31	Lâmpada led 60W	Und	400,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 400,00 Valor Total R\$				
32	Luminária econômica	Und	100,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 100,00 Valor Total R\$				
33	Parafuso 200MM	Und	1.000,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$				
34	Parafuso 300MM	Und	1.000,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$				
35	Parafuso de máquina	Und	1.000,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$				
36	Parafuso com olhal	Und	400,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 400,00 Valor Total R\$				
37	Reator VS 150W	Und	100,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 100,00 Valor Total R\$				
38	Reator VS 400W	Und	100,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 100,00 Valor Total R\$				
39	Reator vapor mercúrio	Und	100,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 100,00 Valor Total R\$				
40	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Luminária em led 50W	Und	1.200,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 1.200,00 Valor Total R\$				
41	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Luminária em led 50W	Und	400,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 400,00 Valor Total R\$				
42	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Luminária em led 100W	Und	900,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 900,00 Valor Total R\$				
43	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Luminária em led 100W	Und	300,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 300,00 Valor Total R\$				
44	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Luminária em led 150W	Und	450,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 12/2025

Fls.: 176

Rub.: 9

	Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 450,00 Valor Total R\$			
45	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Luminária em led 150W	Und	150,00	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 150,00 Valor Total R\$			
46	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Luminária em led 200W	Und	450,00	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 450,00 Valor Total R\$			
47	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Luminária em led 200W	Und	150,00	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 150,00 Valor Total R\$			
48	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Relé fotoelétrico NA RFT/82	Und	3.000,00	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$			
49	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Relé fotoelétrico NA RFT/82	Und	1.000,00	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$			
50	Relé fotoelétrico NF	Und	200,00	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 200,00 Valor Total R\$			
Valor Total				R\$

Tipo de Benefício:

- EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP
- CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP
- Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP
- CP – Cota Principal ou Ampla Participação
- SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Local de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Prazo de validade e/ou garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025

ANEXO III-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda/Serviço (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025
ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC

Processo Administrativo nº 12/2025

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual – MEI;
- Microempresa – ME;
- Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- Sociedade Cooperativa;
- Normal.



Condições de participação

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021, que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declarações para fins de habilitação

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021 que atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;

⇒ DECLARO que inexistente impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;

⇒ DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, que cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

⇒ DECLARO que observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024 - CPL/PMC (MINUTA)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025 – CPL/PMC
PROCESSO Nº 12/2025**

Aos XX dias do mês de XXXXXXXX do ano de 2025, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 064/2023**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais.**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 06/2025 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX (Órgão Participante)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXXXXXXXXXXXX				
	Marca:				
	Fabricante:				
	Modelo:				

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.



6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO



9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 06/2025 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), ____ de _____ de 2025.

Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

Fulano de Tal

Representante Legal da empresa XXXXXXXX



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2024 - PMC
PROCESSO Nº 12/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE COLINAS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

O **MUNICIPIO DE COLINAS**, inscrita no CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXX**, Secretário(a) Municipal de **XXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXXXXXXXXXXX** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 06/2025 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 12/2025** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais.**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

2.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

13.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

13.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.2. Indenizações e multas.

14.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



17.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES

18.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Colinas – www.colinas.ma.gov.br.

CLÁUSULA VIGESIMA – DAS ASSINATURAS

20.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), XX de XXXXXXX de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025

ANEXO VII

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO (Modelo)

#{identificador_ordem}

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

À(o)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#{identificador_ordem}	#{objeto_detalhado_ordem}	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Processo Origem	BENEFICIÁRIA(O)	
#{processo_origem_ordem}		

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

#{tabela_itens_ordem}

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC;

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC;

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

a) Processo(s) Administrativo(s) n.º 12/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 12/2025

Fls.: 142

Rub.: 0

- b) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° XXX/2025 – CPL/PMC.**
- c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

Colinas - MA, XXX de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX de 2025.

Ivan Prudencio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

CONTRATANTE

CNPJ nº
CONTRATADA



A
TAMIRES SILVA E SÁ
OAB/PI Nº 13.627
Assessora Jurídica.
Prefeitura Municipal de Colinas - MA.

Nesta.

Assunto: Análise e emissão de parecer sobre a minuta de edital e seus anexos.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminhe-se minuta de edital e seus anexos, objetivando o(a) **contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos**, para **atendendo as necessidades da Secretaria de Administração**, conforme as quantidades para fins de análise e emissão de parecer, conforme **art. 53 da Lei nº 14.133/2021**.

Aprovada a minuta de edital e seus anexos os autos do processo deverão ser enviados a **autoridade competente para fins de emissão da autorização do procedimento licitatório**.

INFORMAÇÕES DA MINUTA DE EDITAL	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS	SIM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	Por Item
MODO DE DISPUTA	Aberto
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada por preço Unitário

Colinas - MA, 27 de janeiro de 2025.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



PARECER JURIDICO

PROCESSO LICITATORIO – MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

Trata-se de análise jurídica requerida pela Comissão de Licitação acerca da regularidade do Pregão Eletrônico objetivando é o contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais eletricos.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Assim, vieram os autos contendo: a formalização da demanda, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, o Edital e a minuta do contrato.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;



- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios.

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

- I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
- II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
- III - a possibilidade de prever preços diferentes:
 - a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
 - b) Em razão da forma e do local de acondicionamento;
 - c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
 - d) Por outros motivos justificados no processo;
- IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
- V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
- VI - as condições para alteração de preços registrados;
- VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;



VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequência

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor valor por item, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

O Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Nova Lei.

Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

No que diz respeito ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso. Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados. Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei nº 14.133/21.

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento



Diante do apresentado a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Observa-se, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021. Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PROCESSO Nº 012/2021
Fls.: 148

Rub.:

para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

Outrossim, os requisitos para a qualificação dos licitantes previstos no edital, bem como os tópicos destinados às demais fases do processo licitatório, encontram-se devidamente de acordo com os parâmetros definidos na Lei 14.133/2021.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato, em que são evidenciadas as obrigações de cada parte de forma clara, e nos demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na Lei nº 14.133/21 para início e validade do certame. Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da Lei nº 14.133/2, e não tendo assim nenhum óbice em ensejar sua nulidade, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos.

Recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso II, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021.

É O PARECER.

Colinas - MA, 27 de janeiro de 2025.


TAMIRES SILVA E SÁ
OAB/PI Nº 13.627
Assessora Jurídica.



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 06/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, por intermédio de seu Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 006/2024 – GAB/PMC de 02/01/2024 publicado no DOM/FAMEM em 08/01/2024, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 064/2023, do Decreto Municipal nº 063/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Regulamentações no âmbito do Município de Colinas

- ✓ Decreto nº 058/2023 – Regulamenta o Estudo Técnico Preliminar previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 059/2023 - Dispõe sobre as regras relativas à atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, bem como os requisitos para o modelo de gestão do contrato ambos conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021;
- ✓ Decreto nº 061/2023 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, de que trata o §1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 063/2023 - Dispõe sobre o rito procedimental comum das licitações processadas pelos critérios de julgamentos menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 080/2023 - Dispõe sobre a delegação de competências para atos administrativos dos processos licitatórios e contratações diretas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas;

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Órgão(s) Participante(s): Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais.	
Esclarecimentos e Impugnações: Até 11/02/2025 às 23h59min, pelo Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br.	
Início da Sessão Eletrônica: 14/02/2025 às 14h30min. (Horário de Brasília/DF)	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br	
Endereço para retirada do Edital: www.colinas.ma.gov.br ou www.licitacolinasma.com.br ou www.gov.br/pncp	
Orçamento Sigiloso:	SIM Orçamento Sigiloso, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	Valor Total: R\$ XXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXX).
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 12/2025

Fls.: 150

Rub.:

Critério de Julgamento:	Menor Preço
Intervalo entre Lances:	R\$ 0,01 (um centavo)
Modo de Disputa:	Aberto
Forma de Adjudicação	Por Item
Regime de Execução:	Empreitada por preço Unitário
Forma de Envio do(s) Lance(s):	<input checked="" type="checkbox"/> Valor Unitário do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Lote/Grupo. <input type="checkbox"/> Valor Global.
Participação de Consórcio:	NÃO
Apresentação de Amostras:	NÃO
Visita Técnica:	NÃO
Exigência de Garantia de Proposta	NÃO
Exigência de Garantia de Contrato	NÃO
Dotação Orçamentária:	Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
Anexos:	Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP; Anexo II – Termo de Referência; Anexo III – Modelo de Proposta de Preços; Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo V – Minuta da ARP; Anexo VI – Minuta do Contrato. Anexo VII – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)

INFORMAÇÕES

Pregoeiro(a): Jerônimo Cardoso Rosa Neto.

Autoridade Competente: Ivan Prudêncio da Silva – Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, Centro, Colinas, Maranhão, Brasil.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF**.

Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).

Nota 2: O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

Nota 3: A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a **data da abertura da sessão pública**.

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 12/2025

Fls.: 154

Rub.: 0

	Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação
--	---



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 06/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

- 3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

- 3.6. Não poderão participar deste Pregão:



- 3.6.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.6.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.3.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.4.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.5.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.6.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.7.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.8.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.9.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.10.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.6.11.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.12.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**.
- 3.7.** O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10.** O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.



4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) *DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;*

b) *DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;*

c) *DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;*

d) *DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;*

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da **Lei n.º 14.133, de 2021**.

a) Nos **itens/lotes exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotes;

b) Nos itens/lotes em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das **DECLARAÇÕES** prestadas pelo **LICITANTE** caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca, se for o caso;

5.1.3. Fabricante, se for o caso;

5.1.4. Modelo, se for o caso;

5.1.5. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30



trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.



8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecuível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;



9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossiguesse com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Pregoeiro** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o Pregoeiro, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio de opção disponível no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Pregoeiro**.

11.1.1. O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção **“Enviar Documentação”** do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro para a **Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.**



11.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III) deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III;**

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irreatável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações para aquisição de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **35% (trinta e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. O licitante que apresentar em sua proposta o desconto previsto no **subitem 11.6** do edital deverá apresentar a comprovação da exequibilidade de sua proposta através dos seguintes documentos:

a) Planilha de Custos (Anexo III-A) apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos detalhados com sua respectiva alíquota (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

a.1) Deverá ser apresentado na planilha de custos, todos os custos diretos e indiretos inerente a prestação do serviço ou venda de mercadoria/produtos, despesas com pessoal (salários, férias, 13º Salário, Encargos Trabalhistas (FGTS, INSS, Vale Transporte, Alimentação e outros), custo de aquisição de mercadorias, tributos e impostos federais, estaduais e municipais de acordo com o ramo de atividade da empresa; Despesas Administrativas como energia elétrica, água, alugueis e outras despesas fixas que impactam o custo de operação da empresa.

b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

b.1) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b.2) Os documentos previstos na alínea "b" deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:



a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado deverá ser apresentada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no subitem 11.6.1 deste edital.

11.6.4. Será considerada inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de **1 (uma) hora** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Pregoeiro.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: (portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&di_recao=asc);



12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira



12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis¹ dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas², já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

12.6.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023;

12.6.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura ou Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

¹ Para fins de exigência nesta licitação entenda-se como “Demais Demonstrações Contábeis” a apresentação dos seguintes documentos: Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC). As Sociedades Anônimas de capital aberto que participarem desta licitação deverão apresentar todas as demonstrações contábeis já mencionadas, adicionada a Demonstração do Valor Adicionado (DVA).

² As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.



$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

12.6.2.6. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido para os índices ISG, ILG e ILC, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;



12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo(a) Pregoeiro(a), é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotos da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2. São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.

16.3.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantajosidade da adesão.

16.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 16.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



16.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

16.4.1. A **SEMAD** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

16.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.6. Homologado o resultado desta licitação, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

16.6.1. O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.7. A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.

16.8. A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

16.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.10. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

16.11. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;

16.12. A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

16.13. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

16.14. Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

16.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:



- 16.15.1.** Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- 16.15.2.** Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
- 16.15.3.** Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.
- 16.16.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:
- 16.16.1.** Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;
- 16.16.2.** Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- 16.17.** Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 16.18.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 16.18.1.** não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 16.18.2.** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- 16.18.3.** for liberado;
- 16.18.4.** descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 16.18.5.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 16.18.6.** sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 16.18.7.** não aceitar o preço revisado pela Administração;
- 16.19.** A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador**:
- 16.19.1.** Pelo decurso do prazo de vigência;
- 16.19.2.** Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 16.19.3.** Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- 16.19.4.** Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 16.19.5.** No caso de substancial alteração das condições de mercado.



16.20. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.21. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.



19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



- 20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.
- 20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.
- 20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.
- 20.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.gov.br/pncp, www.licitacolinasma.com.br e www.colinas.ma.gov.br.
- 20.10.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.
- 20.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios www.gov.br/pncp, www.licitacolinasma.com.br e www.colinas.ma.gov.br.
- 20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.
- 20.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:
- 20.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 20.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 20.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados



os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas (MA), 29 de janeiro de 2025.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 06/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, 06.113.682/0001-25.

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: José Garcias Evangelista Filho, José Ernande Gonçalves Carvalho.

PROBLEMA RESUMIDO: A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta a necessidade de garantir o abastecimento contínuo e adequado de material elétrico para atender às demandas dos serviços públicos essenciais, essenciais à manutenção e segurança das infraestruturas municipais.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Colinas se depara com a necessidade urgente de assegurar o abastecimento contínuo e adequado de material elétrico, essencial para a manutenção e operação dos serviços públicos. Esta demanda é motivada pela necessidade de garantir que as infraestruturas municipais, incluindo iluminação pública, academias ao ar livre, prédios administrativos e outros equipamentos essenciais, estejam sempre operacionais. A ausência de um fornecimento regular e confiável pode comprometer a eficiência dos serviços prestados à população e impactar diretamente na qualidade de vida dos munícipes.

A falta de materiais elétricos adequados e em quantidade suficiente tem gerado interrupções nos serviços, o que, por sua vez, pode resultar em prejuízos não apenas para a administração pública, mas também para os cidadãos que dependem desses serviços. Além disso, a ineficácia na manutenção das infraestruturas elétricas pode acarretar riscos à segurança, aumentando a probabilidade de acidentes e apresentando riscos significativos à ordem pública.

Portanto, a aquisição de materiais elétricos deve ser considerada uma prioridade estratégica, alinhada com o interesse público. Garante-se que tais aquisições promovam a continuidade dos



serviços essenciais, que são fundamentais para o desenvolvimento urbano e social do município. O atendimento a essa necessidade contribuirá para a melhoria da infraestrutura local, para a segurança da população e para a promoção de um ambiente mais seguro e eficiente.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Colinas precisa atuar proativamente no atendimento a essa demanda específica, a fim de evitar impactos negativos sobre os serviços essenciais e garantir que a administração municipal cumpra seu papel de forma eficaz diante da sociedade.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A definição dos requisitos para a contratação de material elétrico destinado à manutenção e segurança das infraestruturas municipais da Prefeitura Municipal de Colinas é essencial para garantir um fornecimento contínuo e adequado. Esses requisitos devem ser claros, objetivos e suficientes para assegurar que as propostas apresentadas atendam plenamente às necessidades identificadas, permitindo uma avaliação justa e competitiva.

Requisitos:

1. Os materiais elétricos devem atender às normas técnicas brasileiras pertinentes, como a ABNT NBR 5410, para instalações elétricas de baixa tensão.
2. Os produtos fornecidos devem ter Certificação de Qualidade emitida por organismo acreditado, garantindo conformidade com os padrões estabelecidos.
3. Deve ser garantido o fornecimento de materiais de marcas reconhecidas no mercado, com histórico comprovado de qualidade e confiabilidade.
4. O prazo de entrega dos materiais elétricos deve ser de até 10 dias corridos a partir da confirmação do pedido, visando a agilidade no abastecimento.
5. Os produtos devem possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, assegurando a durabilidade e funcionalidade ao longo do tempo.
6. A proposta deve incluir um serviço de suporte técnico para esclarecimento de dúvidas e orientações sobre a instalação e uso dos materiais fornecidos.
7. As especificações dos produtos deverão incluir informações detalhadas sobre a voltagem, amperagem, compatibilidade e aplicações específicas para uso em serviços públicos.



8. Deve haver disponibilidade de peças de reposição e componentes auxiliares pelo período mínimo de 5 anos após a compra dos materiais.

9. A contratada deverá apresentar comprovação de experiência anterior na prestação de serviços semelhantes, com mínimo de três contratos realizados nos últimos cinco anos.

10. O fornecedor deve dispor de um canal de atendimento ao cliente ativo pelo menos 5 dias por semana, para suporte e resolução de problemas emergenciais relacionados aos materiais fornecidos.

Esses requisitos têm como objetivo assegurar a efetividade da contratação e o atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Colinas, promovendo uma seleção justa e vantajosa nas propostas recebidas.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis para garantir o abastecimento contínuo de material elétrico:

1. Compra direta de fornecedores especializados.

Vantagens:

- Custo mais baixo devido a menores despesas de transporte.
- Relacionamento direto com fornecedores, facilitando a negociação e o suporte pós-venda.
- Maior agilidade na entrega, especialmente em situações emergenciais.

Desvantagens:

- Limitação no estoque disponível e no potencial de atendimento a grandes demandas.
- Dependência da capacidade financeira e estrutural dos fornecedores locais.
- Risco de variação na qualidade dos produtos, dependendo do fornecedor.

2. Contratação de um serviço de gerenciamento de compras

Vantagens:

- Profissionais especializados que podem garantir a compra de materiais de melhor qualidade.
- Negociações em maior escala podem resultar em preços mais competitivos.
- Redução da carga administrativa da prefeitura, permitindo foco em outras atividades.

Desvantagens:

- Custo adicional referente aos honorários da empresa contratada.
- Tempo adicional para implementação do contrato enquanto a empresa é selecionada e o serviço é ajustado.



- Dependência da eficácia da empresa contratada para atender às necessidades da prefeitura.

3. Sistema de consórcio público

Vantagens:

- Aumento do poder de negociação por meio da compra conjunta entre diversos municípios.
- Possibilidade de padronização de produtos, garantindo qualidade e compatibilidade.
- Compartilhamento de custos de logística e aquisição, reduzindo o impacto financeiro em cada município.

Desvantagens:

- Complexidade na gestão do consórcio, podendo gerar dificuldades administrativas.
- Necessário alinhamento entre os municípios participantes em relação às necessidades e prioridades.
- Possibilidade de demora na tomada de decisão, refletindo negativamente na urgência das demandas.

4. Parcerias com empresas do setor privado (PPP)

Vantagens:

- Potencial para inovações e acesso a tecnologias mais modernas no setor de eletricidade.
- Capacidade de fidelização de uma empresa, gerando um fluxo constante de suprimentos e serviços.
- Compartilhamento de riscos entre a administração pública e a iniciativa privada.

Desvantagens:

- Alto custo inicial de estruturação do projeto e consulta pública.
- Complexidade jurídica e possível burocratização do processo.
- Risco de descontinuidade de fornecimento em caso de ruptura da parceria.

Análise comparativa das soluções:

- **Custo:** A compra direta de fornecedores locais tende a ser a opção mais econômica, mas pode comprometer a qualidade. O sistema de consórcio pode equilibrar custo e qualidade, enquanto as PPPs e o gerenciamento de compras tendem a ter custos mais altos, mas oferecem maior eficiência e inovação.

- **Qualidade:** As parcerias e o gerenciamento de compras possuem maior potencial para garantir qualidade superior dos materiais. O sistema de consórcio também pode ajudar nesse aspecto, desde que os materiais sejam padronizados adequadamente.

- **Flexibilidade e adaptabilidade:** A compra direta oferece alta flexibilidade, permitindo ajustes rápidos nas demandas. O gerenciamento de compras, embora reduzido em flexibilidade, traz a



vantagem da especialização. As PPPs podem levar mais tempo para ajustar suas ofertas, enquanto os consórcios têm um ritmo mais lento na tomada de decisões.

- Manutenção e suporte: As soluções de gerenciamento de compras e PPPs geralmente oferecem suporte técnico e manutenção mais robustos. A compra direta de fornecedores locais pode resultar em suporte limitado, variando conforme cada fornecedor.

- Tempo de implementação: A compra direta é a mais rápida, seguida pelo gerenciamento de compras que, apesar do tempo necessário para a seleção, ainda costuma ser ágil. Os consórcios e PPPs demandam tempo considerável para estruturação e formalização, retardando a solução imediata do problema.

Impacto nos objetivos da contratação: Cada solução apresenta diferentes impactos. Enquanto a compra direta pode atenuar rapidamente as necessidades, as soluções mais complexas como PPPs podem garantir um abastecimento mais seguro e estável no longo prazo, embora exijam um investimento maior em tempo e recursos. Assim, a escolha deve considerar não apenas o custo imediato, mas a sustentabilidade e confiabilidade do abastecimento no futuro.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha pela compra direta de fornecedores especializados para o abastecimento de material elétrico na Prefeitura Municipal de Colinas apresenta um conjunto robusto de justificativas técnicas, operacionais e econômicas. Essa solução foi idealizada para garantir a continuidade e adequação dos serviços públicos essenciais que dependem de infraestrutura elétrica segura e eficiente.

No aspecto técnico, a opção de compra direta permite à Prefeitura selecionar fornecedores cujas qualidades dos produtos atendam rigorosamente às especificações necessárias para a manutenção das infraestruturas municipais. Os fornecedores especializados, por sua vez, oferecem uma ampla gama de materiais elétricos com alto desempenho e confiabilidade. A compatibilidade dos sistemas é também um ponto positivo, visto que estes fornecedores costumam ter experiência em trabalhar com diversas configurações e normas locais, evitando desperdícios e retrabalhos. Além disso, essa modalidade de abordagem facilita a implementação dos materiais adquiridos, tornando ágil o processo de reposição e instalação, que é crítico para a manutenção do serviço público.

Os benefícios operacionais da escolha pela compra direta vão além da simples aquisição de produtos. Um fornecedor especializado frequentemente oferece suporte técnico e consultoria, o que representa uma enorme vantagem quando há necessidade de manutenções ou adaptações nas instalações elétricas. Este suporte contínuo também garante que os produtos estejam sempre atualizados quanto às melhores práticas e tecnologias disponíveis, resultando em uma operação mais eficiente e segura. A escalabilidade da solução é outra consideração importante; conforme as demandas municipais aumentam ou novos projetos são desenvolvidos, a possibilidade de agregar novos equipamentos e soluções adequadas ao contexto é facilitada, permitindo que a administração pública se adapte rapidamente a novas situações sem grandes investimentos adicionais.



Do ponto de vista econômico, a seleção de fornecedores especializados contribui significativamente para o custo-benefício da solução adotada. Em comparação com outras modalidades de aquisição, a compra direta tende a reduzir custos decorrentes de intermediários, minimizando o tempo de espera por entregas e garantindo preços mais competitivos. O retorno esperado em relação ao investimento não se mede apenas pelos gastos diretos, mas pelo impacto na qualidade dos serviços públicos prestados, que gera maior satisfação para a população. A constância no fornecimento de material elétrico adequado mitiga riscos de interrupções e eventuais emergências que poderiam ensejar custos elevados com reparos urgentes e a necessidade de soluções temporárias.

Em suma, a escolha pela compra direta de fornecedores especializados para suprir a demanda de material elétrico na Prefeitura Municipal de Colinas revela-se como uma estratégia técnica e economicamente vantajosa. A capacidade de oferecer produtos de alta performance e compatibilidade, aliada a um suporte operacional robusto e uma proposta econômica eficaz, não apenas assegura a eficiência dos serviços públicos, mas também reafirma o compromisso da administração com a qualidade e a segurança das infraestruturas municipais, promovendo o interesse público de forma sustentada e responsável.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO						
Lote 01						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	RS Total	
1	Alça preformada	Und	2.000,00			
2	Armação secundária	Und	2.000,00			
3	Base para relé	Und	4.000,00			
4	Braço p/ luminária 1,5 M	Und	400,00			
5	Braço p/ luminária 3 M	Und	100,00			
6	Braço p/ luminária 4 M	Und	100,00			
7	Cabo de alumínio 0,6/1 KV	M	10.000,00			
8	Cabo flexível PVC 750 V - 1,5 MM ²	M	5.000,00			
9	Cabo flexível PVC 750 V - 2,5 MM ²	M	5.000,00			
10	Cabo flexível PVC 750 V - 4 MM ²	M	10.000,00			
11	Cabo flexível PVC 750 V - 6 MM ²	M	5.000,00			
12	Quadro de medição	Und	50,00			
13	Caixa de medição	Und	50,00			
14	Cartucho fusível	Und	200,00			
15	Chave de comando	Und	200,00			
16	Conector ampact	Und	400,00			
17	Conector perfurante	Und	10.000,00			
18	Contator 40A	Und	50,00			
19	Disjuntor 10 a 30A	Und	100,00			
20	Disjuntor 40 a 50A	Und	100,00			
21	Disjuntor 50A	Und	100,00			



22	Disjuntor 60A	Und	100,00		
23	Elo fusível 1H	Und	200,00		
24	Elo fusível 3H	Und	200,00		
25	Elo fusível 5H	Und	200,00		
26	Fita isolante	Und	2.000,00		
27	Lâmpada led 30W	Und	400,00		
28	Lâmpada led 60W	Und	400,00		
29	Luminária econômica	Und	100,00		
30	Parafuso 200MM	Und	1.000,00		
31	Parafuso 300MM	Und	1.000,00		
32	Parafuso de máquina	Und	1.000,00		
33	Parafuso com olhal	Und	400,00		
34	Reator VS 150W	Und	100,00		
35	Reator VS 400W	Und	100,00		
36	Reator vapor mercúrio	Und	100,00		
37	Luminária em led 50W	Und	1.600,00		
38	Luminária em led 100W	Und	1.200,00		
39	Luminária em led 150W	Und	600,00		
40	Luminária em led 200W	Und	600,00		
41	Relê fotoelétrico NA RFT/82	Und	4.000,00		
42	Relê fotoelétrico NF	Und	200,00		
Valor Total					

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A opção por realizar o parcelamento formal da contratação de material elétrico para a Prefeitura Municipal de Colinas, através de uma única licitação com adjudicação em lotes/itens distintos, apresenta-se como uma solução técnica e operacionalmente viável. Esse método permite à administração pública atender a uma variedade de demandas específicas dentro da área elétrica, assegurando que diferentes tipos de materiais sejam adquiridos conforme a necessidade, sem



sobrecarregar um único fornecedor. Isso possibilita que a Prefeitura possa escolher os melhores preços e condições, evitando a centralização do risco de fornecimento e garantindo maior flexibilidade e controle na gestão dos itens adquiridos.

O parcelamento formal fomenta a competição entre fornecedores especialistas em diferentes produtos, o que pode resultar em melhores preços e condições de pagamento. Além disso, ao adjudicar em lotes, a Prefeitura consegue diversificar as fontes de suprimento, o que minimiza o impacto de eventuais problemas de entrega ou de qualidade em apenas um item. Tal abordagem não apenas mantém a continuidade e adequação do abastecimento, mas também oferece uma oportunidade de integrar novos fornecedores ao processo, incentivando a participação do mercado local e regional.

Por fim, essa estratégia atende ao interesse público ao garantir que todos os seus serviços essenciais mantenham sua operacionalidade com eficiência. O parcelamento contribui para uma contratação mais ágil e segura, pois possibilita a realização de ajustes nas condições de compra ao longo do tempo, alinhando-se às demandas emergentes da infraestrutura municipal. Assim, a execução do processo em parcelas distintas é fundamental para assegurar rapidez na resposta a necessidades urgentes, além de promover uma gestão financeira eficiente e transparente dos recursos públicos.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de fornecedores especializados para a compra direta de material elétrico pela Prefeitura Municipal de Colinas visa garantir um abastecimento contínuo e adequado, atendendo assim às demandas dos serviços públicos essenciais. Essa solução apresenta significativas vantagens em termos de economicidade, uma vez que permite a negociação de melhores preços e condições de pagamento diretamente com os fornecedores. A compra direta elimina intermediários, reduzindo custos adicionais que poderiam ser incididos em processos licitatórios mais complexos e prolongados.

Além disso, essa abordagem facilita o acesso a produtos de qualidade superior, uma vez que se estabelece parceria com fornecedores reconhecidos no mercado. O resultado esperado é a maximização do custo-benefício, pois a Prefeitura poderá adquirir materiais eletrônicos por preços mais competitivos e com garantias que asseguram a durabilidade e funcionalidade, minimizando futuros gastos com manutenção e reposição.

Outro aspecto positivo dessa solução diz respeito ao aproveitamento eficiente dos recursos humanos disponíveis. Com a simplificação do processo de compras, os servidores da Prefeitura podem dedicar seu tempo a atividades estratégicas e operacionais mais relevantes, ao invés de se concentrar em procedimentos burocráticos longos e morosos. Isso não apenas melhora a produtividade da equipe, mas também promove um ambiente de trabalho mais focado na execução das ações necessárias à manutenção da infraestrutura municipal.

Em relação aos recursos materiais e financeiros, a compra direta possibilita um planejamento mais eficaz do estoque de materiais elétricos, evitando desperdícios e garantindo que as aquisições sejam feitas conforme a demanda real dos serviços públicos. Dessa forma, a Prefeitura consegue gerenciar



melhor seu orçamento, destinando recursos financeiros à aquisição de outros itens essenciais ou programas de atendimento à comunidade.

Portanto, a escolha pela compra direta de fornecedores especializados enfatiza a busca pela eficiência econômica e a otimização dos recursos, resultando em um atendimento mais eficaz das necessidades da Prefeitura e da população de Colinas.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para garantir a implementação eficaz da solução de compra direta de fornecedores especializados para o abastecimento contínuo e adequado de material elétrico, a Prefeitura Municipal de Colinas deve adotar as seguintes providências:

Primeiramente, é fundamental realizar um mapeamento detalhado das necessidades específicas de materiais elétricos, considerando tanto as demandas atuais quanto as previsões futuras. Essa análise deve incluir a identificação dos tipos e quantidades de insumos necessários para a manutenção das infraestruturas municipais, garantindo que não haja desabastecimento em serviços essenciais.

Em seguida, a Prefeitura deverá estabelecer critérios claros para a seleção dos fornecedores, priorizando aqueles com comprovação de especialização no fornecimento de materiais elétricos. Essa etapa pode incluir a avaliação de histórico e capacidade técnica, bem como a verificação de conformidade com normas de segurança e qualidade, assegurando que os materiais adquiridos atendam aos padrões exigidos.

Uma outra providência importante é a definição de um plano de gestão de estoques que permita monitorar a disponibilidade dos materiais adquiridos. Essa ação facilitará a reposição oportuna dos insumos e permitirá a antecipação de eventuais problemas de abastecimento. A gestão eficiente dos estoques contribuirá para a economicidade dos recursos públicos sendo aplicada.

Adicionalmente, deverá ser considerada a viabilização de capacitações específicas para os servidores envolvidos na fiscalização e gestão do contrato. Essa capacitação deve abordar temas como a avaliação da qualidade dos materiais recebidos e os procedimentos adequados de acompanhamento da entrega e uso dos bens. A formação é justificável dada a especificidade da solução, uma vez que a natureza técnica dos materiais elétricos demanda conhecimentos adicionais para garantir a integridade e eficácia do uso.

Por fim, recomenda-se a criação de um sistema de comunicação direta com os fornecedores selecionados, que facilite o esclarecimento de dúvidas e a resolução rápida de eventuais problemas. Essa iniciativa pode melhorar a resposta às necessidades emergenciais e assegurar que os serviços essenciais tenham o suporte necessário sem interrupções.



Essas providências operacionais e estruturais visam garantir a eficácia do processo de aquisição e a entrega adequada de materiais elétricos à Prefeitura Municipal de Colinas, promovendo a eficiência na utilização dos recursos públicos e a continuidade dos serviços essenciais.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise realizada para a Prefeitura Municipal de Colinas indica que não há contratações correlatas e/ou interdependentes que precisem ser realizadas antes da contratação da compra direta de fornecedores especializados em material elétrico. A escolha pela compra direta se justifica pela necessidade imediata de garantir o abastecimento contínuo e adequado dos insumos necessários para os serviços públicos essenciais.

Os materiais elétricos são utilizados em diversas manutenções e adequações das infraestruturas municipais, como prédios públicos, iluminação pública e sistemas elétricos de segurança. Contudo, estas atividades específicas podem ocorrer de forma pontual e independente, uma vez que os fornecedores contratados para a entrega de materiais poderão atender às demandas conforme surgirem, sem necessitar de contratações previamente estabelecidas.

Ainda que existam situações futuras que possam requerer mantenedores e prestadores de serviços de elétrica ou outras adequações prediais, essas não são necessariamente interdependentes da atual contratação de materiais. Os contratos de manutenção e os serviços de adequação podem ser feitos de forma contínua e conforme as necessidades, sem afetar a aquisição dos insumos.

Portanto, é possível concluir que a contratação de materiais elétricos pode ser realizada de maneira isolada, assegurando o atendimento imediato aos serviços públicos essenciais, sem a necessidade de contratações adicionais neste momento. Essa abordagem permite agilidade no processo e garante que as demandas emergenciais sejam atendidas com rapidez e eficiência.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de fornecedores especializados para o abastecimento de material elétrico pela Prefeitura Municipal de Colinas pode gerar diversos impactos ambientais que devem ser considerados. Dentre os possíveis impactos, destacam-se a geração de resíduos sólidos durante o recebimento e instalação dos materiais, o desperdício de energia elétrica durante a utilização dos equipamentos, e a possibilidade de contaminação do solo e da água em decorrência do uso inadequado ou descarte de materiais elétricos.

Para mitigar esses impactos, é fundamental adotar medidas práticas e aplicáveis. Em relação à geração de resíduos, recomenda-se o treinamento e conscientização das equipes sobre a separação e destinação adequada dos diferentes tipos de resíduos gerados, assim como incentivar o fornecimento de materiais que venham em embalagens recicláveis. A implementação de um sistema de gestão de resíduos poderá facilitar esse processo e garantir a correta destinação.



Quanto ao desperdício de energia, é essencial optar por fabricantes que ofereçam produtos com selo de eficiência energética, como lâmpadas e dispositivos com baixo consumo. Além disso, a promoção de campanhas de conscientização sobre o uso racional da energia entre os funcionários públicos pode contribuir para uma redução significativa no consumo energético.

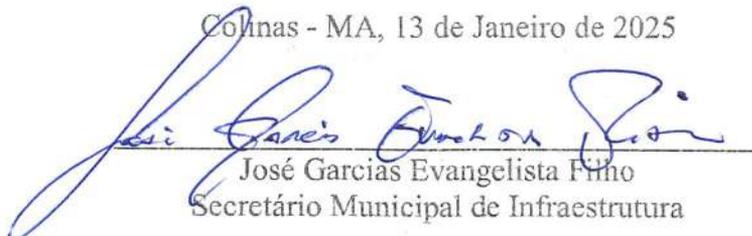
A logística reversa deve ser uma parte integral do planejamento da contratação. Isso pode ser realizado através da parceria com os fornecedores para garantir que produtos e embalagens sejam retornados ao final de seu ciclo de vida útil. Os fornecedores podem ter políticas estabelecidas para a reciclagem ou reaproveitamento desses materiais, reduzindo assim a quantidade de resíduos que vai para aterros. Além disso, promover a coleta de bens inservíveis, como equipamentos elétricos e eletrônicos, permitirá uma destinação adequada, minimizando os riscos de contaminação e promovendo a reciclagem.

Em resumo, a análise dos impactos ambientais desta contratação evidencia a necessidade de medidas mitigadoras focadas na gestão de resíduos, eficiência energética e logística reversa. Implementar tais medidas não apenas atenderá às demandas do serviço público, mas também contribuirá para a sustentabilidade ambiental do Município de Colinas.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Colinas - MA, 13 de Janeiro de 2025


José Garcias Evangelista Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura


José Ernande Gonçalves Carvalho
Diretor de Departamento de Acompanhamento de Obras e Operações Urbanas



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 06/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais.**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Colinas se depara com a necessidade urgente de assegurar o abastecimento contínuo e adequado de material elétrico, essencial para a manutenção e operação dos serviços públicos. Esta demanda é motivada pela necessidade de garantir que as infraestruturas municipais, incluindo iluminação pública, academias ao ar livre, prédios administrativos e outros equipamentos essenciais, estejam sempre operacionais. A ausência de um fornecimento regular e confiável pode comprometer a eficiência dos serviços prestados à população e impactar diretamente na qualidade de vida dos munícipes.

A falta de materiais elétricos adequados e em quantidade suficiente tem gerado interrupções nos serviços, o que, por sua vez, pode resultar em prejuízos não apenas para a administração pública, mas também para os cidadãos que dependem desses serviços. Além disso, a ineficácia na manutenção das infraestruturas elétricas pode acarretar riscos à segurança, aumentando a probabilidade de acidentes e apresentando riscos significativos à ordem pública.

Portanto, a aquisição de materiais elétricos deve ser considerada uma prioridade estratégica, alinhada com o interesse público. Garante-se que tais aquisições promovam a continuidade dos serviços essenciais, que são fundamentais para o desenvolvimento urbano e social do município. O atendimento a essa necessidade contribuirá para a melhoria da infraestrutura local, para a segurança da população e para a promoção de um ambiente mais seguro e eficiente.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Colinas precisa atuar proativamente no atendimento a essa demanda específica, a fim de evitar impactos negativos sobre os serviços essenciais e garantir que a administração municipal cumpra seu papel de forma eficaz diante da sociedade.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.



ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Alça preformada	Und	2.000,00
2	Armação secundária	Und	2.000,00
3	Base para relé	Und	4.000,00
4	Braço p/ luminária 1,5 M	Und	400,00
5	Braço p/ luminária 3 M	Und	100,00
6	Braço p/ luminária 4 M	Und	100,00
7	Cabo de alumínio 0,6/1 KV	M	10.000,00
8	Cabo flexível PVC 750 V - 1,5 MM ²	M	5.000,00
9	Cabo flexível PVC 750 V - 2,5 MM ²	M	5.000,00
10	Cabo flexível PVC 750 V - 4 MM ²	M	10.000,00
11	Cabo flexível PVC 750 V - 6 MM ²	M	5.000,00
12	Quadro de medição	Und	50,00
13	Caixa de medição	Und	50,00
14	Cartucho fusível	Und	200,00
15	Chave de comando	Und	200,00
16	Conector ampact	Und	400,00
17	Conector perfurante	Und	10.000,00
18	Contator 40A	Und	50,00
19	Disjuntor 10 a 30A	Und	100,00
20	Disjuntor 40 a 50A	Und	100,00
21	Disjuntor 50A	Und	100,00
22	Disjuntor 60A	Und	100,00
23	Elo fusível 1H	Und	200,00
24	Elo fusível 3H	Und	200,00
25	Elo fusível 5H	Und	200,00
26	Fita isolante	Und	2.000,00
27	Lâmpada led 30W	Und	400,00
28	Lâmpada led 60W	Und	400,00
29	Luminária econômica	Und	100,00
30	Parafuso 200MM	Und	1.000,00
31	Parafuso 300MM	Und	1.000,00
32	Parafuso de máquina	Und	1.000,00
33	Parafuso com olhal	Und	400,00
34	Reator VS 150W	Und	100,00
35	Reator VS 400W	Und	100,00
36	Reator vapor mercúrio	Und	100,00
37	Luminária em led 50W	Und	1.600,00



38	Luminária em led 100W	Und	1.200,00
39	Luminária em led 150W	Und	600,00
40	Luminária em led 200W	Und	600,00
41	Relé fotoelétrico NA RFT/82	Und	4.000,00
42	Relé fotoelétrico NF	Und	200,00

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Departamento de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A empresa deverá entregar os materiais/produtos solicitados no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, nos horários das **08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min**, localizado na **Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas - Maranhão – Cep. nº 65.690-000**.

4.2. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO

4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1. A simples execução do objeto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.



4.3.2. Os materiais/produtos estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Órgão Contratante, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.3.3. Os materiais/produtos que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

4.3.4. Os materiais de baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.

4.3.5. Administração poderá a qualquer momento realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado por meio de análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento”, a ser assinada pelo Agente responsável da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.4.2. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da Contratada.

4.4.3. Todos os materiais nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

4.4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;



- 6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;
- 6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;
- 6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;
- 7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 7.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- 7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos materiais/produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO



9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais/produtos compatíveis com o objeto desta Licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL



12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.**

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

13.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).



13.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

13.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

13.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

13.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



13.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

14.1. Os materiais/produtos serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os materiais/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida



comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.



Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à



apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;



16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO REAJUSTE CONTRATUAL

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

18.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.



18.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

19.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro durante o certame;

19.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

19.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

19.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

19.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

19.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

19.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

19.1.5. fraudar a licitação;

19.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



- 19.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 19.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 19.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 19.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 19.2.1. Advertência;
- 19.2.2. Multa;
- 19.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
- 19.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 19.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 19.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 19.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 19.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 19.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 19.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 19.4.1. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 19.4.2. Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do **Município de Colinas**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do **Município de Colinas**.

19.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.14. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

19.15.1. O endereço de e-mail informado na proposta comercial será considerado de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



20.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

20.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas - MA, 13 de janeiro de 2025.


José Garcias Evangelista Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 06/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 06/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	8888 - Alça preformada	Und	2.000,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$				
2	Armação secundária	Und	2.000,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$				
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Base para relé	Und	3.000,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$				
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Base para relé	Und	1.000,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$				
5	Braço p/ luminária 1,5 M	Und	400,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 400,00 Valor Total R\$				
6	Braço p/ luminária 3 M	Und	100,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 100,00 Valor Total R\$				
7	Braço p/ luminária 4 M	Und	100,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 12/2025

Fls.: 207

Rub.: 0

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 100,00 Valor Total R\$		
8	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Cabo de alumínio 0,6/1 KV	M	7.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 7.500,00 Valor Total R\$		
9	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Cabo de alumínio 0,6/1 KV	M	2.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 2.500,00 Valor Total R\$		
10	Cabo flexível PVC 750 V - 1,5 MM ²	M	5.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$		
11	Cabo flexível PVC 750 V - 2,5 MM ²	M	5.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$		
12	Cabo flexível PVC 750 V - 4 MM ²	M	10.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 10.000,00 Valor Total R\$		
13	Cabo flexível PVC 750 V - 6 MM ²	M	5.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$		
14	Quadro de medição	Und	50,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 50,00 Valor Total R\$		
15	Caixa de medição	Und	50,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 50,00 Valor Total R\$		
16	Cartucho fusível	Und	200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 200,00 Valor Total R\$		
17	Chave de comando	Und	200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 200,00 Valor Total R\$		
18	Conector ampact	Und	400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 2.		
19	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Conector perfurante	Und	7.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 7.500,00 Valor Total R\$		
20	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Conector perfurante	Und	2.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 2.500,00 Valor Total R\$		
21	Contator 40A	Und	50,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 50,00 Valor Total R\$		
22	Disjuntor 10 a 30A	Und	100,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 100,00 Valor Total R\$		
23	Disjuntor 40 a 50A	Und	100,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 100,00 Valor Total R\$		
24	Disjuntor 50A	Und	100,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 100,00 Valor Total R\$		
25	Disjuntor 60A	Und	100,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 100,00 Valor Total R\$		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 12/2025

Fls.: 208

Rub.: 0

26	Elo fusível 1H	Und	200,00	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 200,00 Valor Total R\$			
27	Elo fusível 3H	Und	200,00	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 200,00 Valor Total R\$			
28	Elo fusível 5H	Und	200,00	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 200,00 Valor Total R\$			
29	Fita isolante	Und	2.000,00	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$			
30	Lâmpada led 30W	Und	400,00	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 400,00 Valor Total R\$			
31	Lâmpada led 60W	Und	400,00	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 400,00 Valor Total R\$			
32	Luminária econômica	Und	100,00	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 100,00 Valor Total R\$			
33	Parafuso 200MM	Und	1.000,00	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$			
34	Parafuso 300MM	Und	1.000,00	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$			
35	Parafuso de máquina	Und	1.000,00	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$			
36	Parafuso com olhal	Und	400,00	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 400,00 Valor Total R\$			
37	Reator VS 150W	Und	100,00	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 100,00 Valor Total R\$			
38	Reator VS 400W	Und	100,00	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 100,00 Valor Total R\$			
39	Reator vapor mercúrio	Und	100,00	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 100,00 Valor Total R\$			
40	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Luminária em led 50W	Und	1.200,00	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 1.200,00 Valor Total R\$			
41	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Luminária em led 50W	Und	400,00	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 400,00 Valor Total R\$			
42	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Luminária em led 100W	Und	900,00	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 900,00 Valor Total R\$			
43	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Luminária em led 100W	Und	300,00	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 300,00 Valor Total R\$			
44	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Luminária em led 150W	Und	450,00	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 12/2025

Fls.: 209

Rub.: 0

	Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 450,00 Valor Total R\$		
45	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Luminária em led 150W	Und	150,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE		
	Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 150,00 Valor Total R\$		
46	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Luminária em led 200W	Und	450,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE		
	Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 450,00 Valor Total R\$		
47	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Luminária em led 200W	Und	150,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE		
	Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 150,00 Valor Total R\$		
48	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Relé fotoelétrico NA RFT/82	Und	3.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE		
	Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$		
49	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Relé fotoelétrico NA RFT/82	Und	1.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE		
	Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$		
50	Relé fotoelétrico NF	Und	200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE		
	Secretaria Municipal de Infraestrutura Quantidade: 200,00 Valor Total R\$		
Valor Total			R\$

Tipo de Benefício:

EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP

CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP

Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP

CP – Cota Principal ou Ampla Participação

SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Local de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Prazo de validade e/ou garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 06/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025

ANEXO III-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda/Serviço (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 06/2025 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025
ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 06/2025 – CPL/PMC

Processo Administrativo nº 12/2025

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

Simples Nacional;

Lucro Real;

Lucro Presumido;

Outro: _____.

DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:

Cidade/Estado:

Cep.:

Ponto de referência:

Telefone:

E-mail:

DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

Microempreendedor Individual – MEI;

Microempresa – ME;

Empresa de Pequeno Porte – EPP;

Sociedade Cooperativa;



Normal.

Condições de participação

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021, que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declarações para fins de habilitação

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021 que atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;

⇒ DECLARO que inexistente impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;

⇒ DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, que cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

⇒ DECLARO que observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 06/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024 - CPL/PMC (MINUTA)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 – CPL/PMC
PROCESSO Nº 12/2025**

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de 2025, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 064/2023**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais.**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 06/2025 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX (Órgão Participante)** e o(s) **Fornecedor(es)** que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 06/2025 – CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXXXXXXXXXXX				
	Marca:				
	Fabricante:				
	Modelo:				



2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.



9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.



11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 06/2025 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), ____ de _____ de 2025.

Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

Fulano de Tal

Representante Legal da empresa XXXXXXX



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 06/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2024 - PMC
PROCESSO Nº 12/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE COLINAS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

O **MUNICIPIO DE COLINAS**, inscrita no CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXX**, Secretário(a) Municipal de **XXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXXXXXXXXXXX** e a empresa **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na **XXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 06/2025 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 12/2025** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais.**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

13.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

13.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.2. Indenizações e multas.

14.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



17.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES

18.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Colinas – www.colinas.ma.gov.br.

CLÁUSULA VIGESIMA – DAS ASSINATURAS

20.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), XX de XXXXXXXX de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



PREGÃO ELETRÔNICO -- SRP Nº 06/2025 -- CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025

ANEXO VII

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO (Modelo)

#S{identificador_ordem}

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

À(o)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) -- (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#S{identificador_ordem}	S{objeto_detalhado_ordem}	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Processo Origem	BENEFICIÁRIA(O)	
S{processo_origem_ordem}		

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

S{tabela_itens_ordem}

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 06/2025 – CPL/PMC**;

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 06/2025 – CPL/PMC**;

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 06/2025 – CPL/PMC**;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

a) Processo(s) Administrativo(s) n.º 12/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 12/2025

Fls.: 225

Rub.: 1

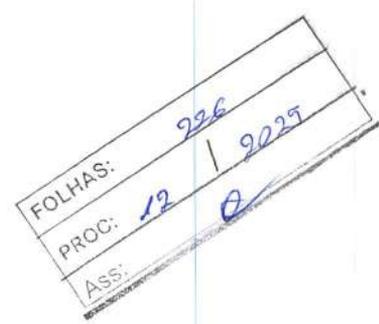
- b) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 06/2025 – CPL/PMC.**
- c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

Colinas - MA, XXX de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX de 2025.

Ivan Prudencio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

CONTRATANTE

CNPJ nº
CONTRATADA



**AVISO DE LICITAÇÃO-
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025**

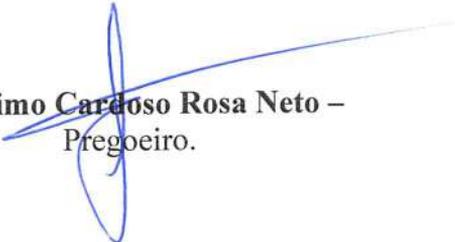
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos.

DATA DA ABERTURA: 14/02/2025 às 14h30min, horário de Brasília.

Local de Realização: Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br.

Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

Colinas (MA), 29 de janeiro de 2025.


**Jeronimo Cardoso Rosa Neto –
Pregoeiro.**

[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 06/2025



 Portal Nacional de Contratações Públicas


Entrar

Última atualização 03/02/2025

Local: Colinas/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE COLINAS**Unidade compradora:** 2550 - Secretária Municipal de Infraestrutura**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim**Data de divulgação no PNCP:** 03/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 03/02/2025 00:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 14/02/2025 00:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 06113682000125-1-000010/2025 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**Objeto:**

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.820.218,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Alça preformada	2000	R\$ 4,34
2	Armação secundária	2000	R\$ 25,73
3	ICOTA AMPLA CONCORRÊNCIAI - Base para relé	3000	R\$ 20,21
4	ICOTA RESERVADA ME/EPPI - Base para relé	1000	R\$ 20,21
5.	Braço p/ luminária 1,5 M	400	R\$ 139,25

Exibir:

1-5 de 50 itens

Página: [< Voltar](#)

Fapema celebra 22 anos com mais de meio bilhão de reais investidos na pesquisa científica do Maranhão

Com mais de três mil bolsas e auxílios vigentes, a fundação atua em todo o estado promovendo Mais Ciência, Mais Qualificação, Mais Inovação e popularização da ciência

A Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (Fapema) celebra 22 anos de contribuição para o avanço da ciência e tecnologia no estado. Desde a sua criação tem sido norte para o desenvolvimento acadêmico e científico maranhense. Nestas mais de duas décadas, a Fapema investiu cerca de meio bilhão de reais, na promoção da pesquisa atuando em quatro eixos: Mais Ciência, Mais Qualificação, Mais Inovação e Popularização da Ciência assegurando a concretização de inúmeros projetos em todas as áreas do conhecimento e fomentando o empreendedorismo. A fim de impactar na qualidade de vida da população maranhense e no desenvolvimento do Maranhão, as ações da Fapema também têm impacto na geração de emprego e renda por meio do apoio a empresas e startups. A história da instituição começou em 31 de janeiro de 2003, por meio da Lei Complementar nº 060, do então governador José Reinaldo Tavares, instituindo a Fapema. O ato jurídico foi assinado em conjunto com o chefe de gabinete à época, Carlos Brandão, atual governador do estado. Atualmente, consolidada como



Diplomação de Mérito de mestres e doutores bolsistas da Fapema

uma das principais fomentadoras de inovações tecnológicas e projetos científicos no Maranhão, a fundação é suporte para universidades, centros de pesquisa, estudantes e pesquisadores locais. Sua missão de promover e financiar a ciência em diversos campos do conhecimento se cumpre com êxito, tendo impacto na melhoria da qualidade de vida dos maranhenses e no desenvolvimento social e econômico do estado. Com este volume expressivo de investimento ao longo dos 22 anos de sua trajetória, a Fapema tem se destacado como um motor de crescimento no cenário científico maranhense, apontou o presidente da fundação, Nordman Wall.

“Foram recursos destinados a diversas áreas, que tiveram asseguradas bolsas de pesquisa, incentivo à inovação tecnológica, apoio a programas de pós-graduação, além do financiamento a projetos científicos inovadores. E nos últimos três anos temos avançado cada vez mais consolidando o protagonismo deste ecossistema e temos o estreito apoio do governador Carlos Brandão para essa conquista”, ressaltou. Em ação inédita, em 2023, a fundação reajustou o valor das bolsas e auxílios, contemplando cerca de 1,6 mil pesquisadores. Ao passado lançou edital de R\$ 4,4 milhões para concessão de apoio de fluxo contínuo, garantindo maior flexibilidade

e agilidade na submissão de projetos. Consequentemente, a Fapema fechou 2024 com investimento recorde de R\$ 50 milhões, sendo 32% maior que no período anterior. Desta forma, o Maranhão tornou-se o 2º do país que mais investe, proporcionalmente, em pesquisa científica por meio da concessão de bolsas de mestrado e doutorado, segundo o Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (Confap). Neste sentido, com editais como o Tecnova e Centella, que já contam com três edições e são executados em parceria com a Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), ultrapassam juntos os R\$ 25,5 milhões em recursos para apoiar o desenvolvimento de produtos e serviços inovadores com potencial de gerar emprego e renda. Ressalte-se ainda o edital histórico do Plano Maranhão 2050, em vigor, que destina expressivos R\$ 10 milhões, que converge com ação macro do Governo do Estado e foca na melhoria de infraestrutura, redução da taxa de pobreza e aumento da participação maranhense no Produto Interno Bruto (PIB) nacional. Destaque também para o acordo inédito de cooperação para elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da primeira universidade em território indígena. O acordo foi assinado pela Fapema e o Centro de Saberes Tenetehar Tukán com a finalidade de desenvolver o plano moldado pelos saberes e demandas dos povos originários para implantação da futura instituição de ensino superior. A Fapema também tem avançado na questão da igualdade de gênero. Atualmente as mulheres representam 55% do público contemplado e, assim, fortalecendo essa participação no ecossistema. Outro viés é a atração de investimentos internacionais e parcerias estratégicas com universidades e institutos de pesquisa de renome, criando uma rede colaborativa que fortalece as ações de pesquisa no Maranhão. Esses investimentos são direcionados para áreas de impacto socioeconômico como saúde, agronegócio, energia, e tecnologias emergentes, que têm grande potencial de gerar resultados positivos no estado e no país.

em 2024 ao instituir o Diploma de Mérito a mestres e doutores, um pioneirismo que valoriza e reconhece este segmento e que já foi realizado em Caxias, Imperatriz e São Luis.

DOUTORADO EM DIREITO

Últimos dias: inscrições até 30.01

EM SÃO LUÍS - PRESENCIAL!

SVT FACULDADE UNIMAR

Mais informações: (98) 9 9192-8567

DINTER APROVADO PELA CAPES

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos.
DATA DA ABERTURA: 14/02/2025 às 14h30min, horário de Brasília.
Local de Realização: Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br.
Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.
Colinas (MA), 29 de janeiro de 2025.
Jeronimo Cardoso Rosa Neto – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 070102/2025. A Prefeitura Municipal de Godofredo Viana – MA, através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de prótese dentárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis do Edital a realizar-se às 10:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2025. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site: <https://www.comprasgodofredoviana.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://transparencia.godofredoviana.ma.gov.br> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no portal de compras do Município no site: <https://www.comprasgodofredoviana.com.br> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Deputado João Jorge Filho, nº 84, Centro, CEP: 65.285-000, Godofredo Viana/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl.godofredoviana@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 (98) 9 9161-7070. Godofredo Viana (MA), 29 de janeiro de 2025. DANILO SILVA – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 070102/2025. A Prefeitura Municipal de Godofredo Viana – MA, através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual Prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e equipamentos para atender as necessidades do Município, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2025. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site: <https://www.comprasgodofredoviana.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://transparencia.godofredoviana.ma.gov.br> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no portal de compras do Município no site: <https://www.comprasgodofredoviana.com.br> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Deputado João Jorge Filho, nº 84, Centro, CEP: 65.285-000, Godofredo Viana/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl.godofredoviana@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 (98) 9 9161-7070. Godofredo Viana (MA), 29 de janeiro de 2025. DANILO SILVA – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 070102/2025. A Prefeitura Municipal de Godofredo Viana – MA, através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual Prestação de serviços técnicos de controle interno para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital a realizar-se às 14:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2025. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site: <https://www.comprasgodofredoviana.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://transparencia.godofredoviana.ma.gov.br> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no portal de compras do Município no site: <https://www.comprasgodofredoviana.com.br> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Deputado João Jorge Filho, nº 84, Centro, CEP: 65.285-000, Godofredo Viana/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl.godofredoviana@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 (98) 9 9161-7070. Godofredo Viana (MA), 29 de janeiro de 2025. DANILO SILVA – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 004/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 070104/2025. A Prefeitura Municipal de Godofredo Viana – MA, através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2025. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site: <https://www.comprasgodofredoviana.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://transparencia.godofredoviana.ma.gov.br> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no portal de compras do Município no site: <https://www.comprasgodofredoviana.com.br> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Deputado João Jorge Filho, nº 84, Centro, CEP: 65.285-000, Godofredo Viana/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl.godofredoviana@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 (98) 9 9161-7070. Godofredo Viana (MA), 29 de janeiro de 2025. DANILO SILVA – Agente de Contratação.



ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



ANO XLIX Nº 022 SÃO LUÍS, SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 28 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	01
AVISOS	
Secretaria de Estado da Administração e Outros	05
COMUNICAÇÕES	
BRK Ambiental do Maranhão S.A e Outras	12
CONCLUDENTES	
Colégio Brasileiro de Estudos Avançados Fundamental e Médio.....	14
CONTRATOS	
Secretaria de Estado de Governo e Outros.....	15
CONVÊNIO	
Secretaria de Estado da Segurança Pública	20
CONVOCAÇÕES	
Sindicato dos Servidores Públicos de Pirapemas – SINDSERPI e Outra	20
DECISÕES	
Maranhão Parcerias - MAPA e Outra	20
ERRATAS	
Prefeitura Municipal de Paulino Neves - MA e Outras	21
ESTATUTO	
Clube de Mãe Cantinho Feliz	21
NOTAS DE EMPENHO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA	22
NOTIFICAÇÕES	
Secretaria de Estado da Infraestrutura	22
PORTARIAS	
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional dos Lagos Maranhenses - CONLAGOS	22
TERMOS DE ADESAO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA	23
TERMO DE AUTORIZAÇÃO	
Câmara Municipal de Alto Parnaíba - MA	23
TERMOS DE CESSAO	
Secretaria de Estado da Saúde	23
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado da Administração.....	24
TERMOS DE FOMENTO	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e Outro	26
TORNAR SEM EFEITO	
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA.....	27

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2024/SES REF.: PROCESSO Nº 2024.110222.43918 – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a Empresa CLÍNICA DE OLHOS ESPAÇO VISÃO LTDA - CNPJ nº 26.313.744/0001-50 - OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses; VIGÊNCIA: Iniciando em 16/05/2025 e término previsto para o dia 16/05/2026; DO VALOR: Permanecerão inalterados os valores contratados para a cobertura da despesa referente ao período da prorrogação: a) valor mensal de R\$ 93.192,92 (noventa e três mil, cento e noventa e dois reais e noventa e dois centavos); b) valor global estimando em R\$ 1.118.315,04 (um milhão, cento e dezoito mil, trezentos e quinze reais e quatro centavos), estando inclusas todas as despesas

que resultem no custo dos serviços a serem realizados e quaisquer outras despesas incidentes; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; PROGRAMA - 0629; AÇÃO - 4908; SUBAÇÃO - 20360 - Serviços Médicos e Hospitalares - Oftalmologia; FONTE - 1.6.00; NATUREZA DESPESA - 33.90.39.50; NOTA DE EMPENHO Nº: 2025NE000359 (Emitida em: 23/01/2025) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025; SIGNATÁRIOS: KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, RG Nº 00065468796-0 (SSP/MA) e CPF nº 926.177.193-91, Secretária Adjunta de Assistência à Saúde, pela CONTRATANTE e o Sr. JOSÉ MÁRIO DE MENEZES FILHO, CRM/MA Nº 5596 e CPF nº 652.082.693-68, pela CONTRATADA. São Luis (MA), 29 de janeiro de 2025. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO JUCEMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº.01/2025-CSL/JUCEMA, REFERENTE AO PROCESSO SEI Nº. 2024.230201.00668. CONTRATO Nº01/2025- CSL/JUCEMA. CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO, CNPJ 05.289.160/0001-16, REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: SERGIO SILVA SOMBRA, CPF 215.360.403-63. CONTRATADA: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.196.889/0001-43, REPRESENTANTE DA CONTRATADA: DANIEL RASCIKEVICUIS DO AMARAL NASCIMENTO, CPF nº. 143.300.278-79, e SERGIO ROBERTO GRABE, CPF nº 157.138.458-85. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro de vida, seguro coletivo de vida e acidentes pessoais para os estagiários desta Autarquia, tendo cobertura 24 (vinte e quatro) horas por dia. CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA A vigência do Contrato será de 1 (um) ano, a contar da emissão das apólices, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sua duração a 5 (cinco) anos, fulcro no artigo 104, 105 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. CLÁUSULA SÉTIMA DO VALOR DO PRÊMIO PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Seguro deverá obedecer aos requisitos abaixo demonstrados: a) Número estimado de estagiários: 27 b) Capital segurado (MA): R\$ 20.000,00 c) Capital segurado (IPA): R\$ 20.000,00 d) Valor individual anual: 18,00 (dezoito reais) e) Valor mensal total: 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos) f) Prazo de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) g) Valor total do prêmio: 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais) PARÁGRAFO SEGUNDO: Os preços apresentados deverão incluir seguros, taxas e demais encargos livres de ônus adicionais de qualquer natureza. PARÁGRAFO TERCEIRO: Os valores globais, bem como as parcelas mensais poderão ter variação em função de mudança quantitativa no quadro de estagiários da CONTRATANTE. PARÁGRAFO QUARTO: Caso essa quantidade se reduza, o cálculo será baseado da mesma forma, ou seja: Nº. DE ESTAGIÁRIOS X R\$ 1,50 = R\$ XX, XX. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recurso específico consignado no orçamento da Junta Comercial do Maranhão - JUCEMA, em conformidade com as seguintes dotações orçamentárias: Unidade Orçamentária: 23201; Programa: 0631-Integração dos Órgãos ao Empresa Fácil; Ação: 4450- Gestão de Programa; Natureza da Despesa: 33.90.99; Subação: 0853-Seguro estagiário; Fonte de Recurso: 0501. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/01/2024. RESPONSÁVEL PELA RESENHA: Layssa Mendes – Gestora de Contratos.



FOLHAS: 231
 PROC: 17 / 2025
 A

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos. **DATA DA ABERTURA:** 14/02/2025 às 14h30min, horário de Brasília. **Local de Realização:** Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp. Colinas (MA), 29 de janeiro de 2025. **Jeronimo Cardoso Rosa Neto** – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025. O MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, toma público e CONVIDA os interessados, para participarem da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025. BASE LEGAL: art. 14 da Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. **OBJETO:** Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às unidades da rede municipal de ensino do município de Esperantinópolis/MA, no ano de 2025. **ENTREGA DOS ENVELOPES:** de 03/02/2025 a 24/02/2025. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** 25/02/2025 às 10:00 (dez) horas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com, ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br. Esperantinópolis - MA, 29 de janeiro de 2025. Leiliana de Sousa Carneiro Secretária Municipal de Educação Portaria 008/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE 001 /2025. O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, toma público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de proposta de preços mais vantajosa visando a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Esperantinópolis/MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 004/2024, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 (dez) horas do dia 18 de fevereiro de 2025. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico: www.licitaesperantinopolisma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com, ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br. Esperantinópolis - MA, 29 de janeiro de 2025. Leiliana de Sousa Carneiro Secretária Municipal de Educação Portaria nº 008/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 0701012025. A Prefeitura Municipal de Godofredo Viana – MA, através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de prótese

dentárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2025. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site: <https://www.comprasgodofredoviana.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://transparencia.godofredoviana.ma.gov.br/> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no portal de compras do Município no site: <https://www.comprasgodofredoviana.com.br/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Deputado João Jorge Filho, nº 84, Centro, CEP: 65.285-000, Godofredo Viana/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl.godofredoviana@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 (98) 9 9161-7070. Godofredo Viana (MA), 29 de janeiro de 2025. **DANILO SILVA** – Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2025
– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 070102/2025. A Prefeitura Municipal de Godofredo Viana – MA, através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual Prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e equipamentos para atender as necessidades do Município, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2025. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site: <https://www.comprasgodofredoviana.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://transparencia.godofredoviana.ma.gov.br/> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no portal de compras do Município no site: <https://www.comprasgodofredoviana.com.br/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Deputado João Jorge Filho, nº 84, Centro, CEP: 65.285-000, Godofredo Viana/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl.godofredoviana@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 (98) 9 9161-7070. Godofredo Viana (MA), 29 de janeiro de 2025. **DANILO SILVA** – Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2025
– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 070103/2025. A Prefeitura Municipal de Godofredo Viana – MA, através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual Prestação de serviços técnicos de controle interno para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2025. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site: <https://www.com->

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 3/2025

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº14.133/2021, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, disputada por item, para Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo/MA, que se realizará no dia 11 de fevereiro de 2025, às 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site www.licitabrejoma.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web da Licita Brejo - Endereço: www.licitabrejoma.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico.

Brejo - MA, 28 de janeiro de 2025
ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 4/2025

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº14.133/2021, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, disputada por item, para Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para prestar os serviços de transporte escolar nas zonas urbanas e rurais, destinado ao atendimento dos alunos da rede pública de ensino do município de Brejo/MA, que se realizará no dia 13 de fevereiro de 2025, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site www.licitabrejoma.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web da Licita Brejo - Endereço: www.licitabrejoma.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico.

Brejo - MA, 28 de janeiro de 2025.
ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 5/2025

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº14.133/2021, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, disputada por lote, para Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar os serviços de locação de estruturas e contratação de atrações artísticas para realização de shows e eventos no Município de Brejo/MA, que se realizará no dia 13 de fevereiro de 2025, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site www.licitabrejoma.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web da Licita Brejo - Endereço: www.licitabrejoma.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico.

Brejo - MA, 28 de janeiro de 2025.
ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo para o preparo da merenda escolar 2025.
DATA DA ABERTURA: 14/02/2025 às 09h30min, horário de Brasília.
Local de Realização: Portal Licita Colinas - www.licitacolinasma.com.br.
Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

Colinas (MA), 29 de janeiro de 2025.
JERONIMO CARDOSO ROSA NETO -
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos.
DATA DA ABERTURA: 14/02/2025 às 14h30min, horário de Brasília.
Local de Realização: Portal Licita Colinas - www.licitacolinasma.com.br.
Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

Colinas -MA, 29 de janeiro de 2025.
JERONIMO CARDOSO ROSA NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2025

O Município de Itapecuru- Mirim/MA, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que realizará o processo de Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, visando atender os alunos da rede municipal de ensino vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapecuru Mirim/MA. RECEBIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE CREDENCIAMENTO: Endereço: Rua Senador Benedito Leite, 328, Centro - Itapecuru Mirim/MA. Período: O recebimento das solicitações de credenciamento e da documentação ocorrerá a partir de 30/01/2025 válido por 12(doze) meses, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, no endereço acima indicado, ou por e-mail: licitacaoitapecurumirim@gmail.com. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.itapecurumirim.ma.gov.br e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) (www.tcema.tc.br). Os pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 - ou via e-mail: licitacaoitapecurumirim@gmail.com.

ITAPECURU MIRIM MA, Em 29 de janeiro de 2025.
PAULO ROBERTO ROMA BUZAR
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO, órgão de Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.315/0001-77, com sede à Praça 10 de Novembro, s/n - centro - Lagoa do Mato - Estado do Maranhão, torna público aos interessados do ramo compatível e pertinente, que fará realizar em 25 de fevereiro de 2025, às 09h00min, na plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br, LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2025. Tipo: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de CONSTRUÇÃO DE CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM LAGOA DO MATO/MA - FNDE - CRECHE TIPO 2, conforme TERMO DE COMPROMISSO Nº 962155/2024/FNDE/CAIXA, firmado entre o FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O (A) MUNICÍPIO DE LAGOA DO MATO, conforme projetos e planilhas anexas ao Edital, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos e todos os itens necessários para perfeita execução do objeto, sob a regência da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14 e demais legislações pertinentes.

O Edital e seus anexos estão à disposição das 08h00 às 12h00, no endereço da Praça 10 de novembro, s/n - centro - Lagoa do Mato - Maranhão, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser consultados/obtidos gratuitamente ou poderá ser retirado gratuitamente no site: <https://www.lagoadomato.ma.gov.br/>, www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou através do E-mail licitacaooplmt@gmail.com. Fone (99) 98463-6831.

LAGOA DO MATO, 29 de janeiro de 2025.
JEAN CARLOS AIRES DA SILVA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO, órgão de Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.315/0001-77, com sede à Praça 10 de Novembro, s/n - centro - Lagoa do Mato - Estado do Maranhão, torna público aos interessados do ramo compatível e pertinente, que fará realizar em 26 de fevereiro de 2025, às 09h00min, na plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br, LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2025. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Registro de preços para, futura e eventual, contratação de Empresa para Execução de Serviços Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, conforme projetos e planilhas anexas ao Edital, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos e todos os itens necessários para perfeita execução do objeto, sob a regência da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14 e demais legislações pertinentes.

O Edital e seus anexos estão à disposição das 08h00 às 12h00, no endereço da Praça 10 de novembro, s/n - centro - Lagoa do Mato - Maranhão, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser consultados/obtidos gratuitamente ou poderá ser retirado gratuitamente no site: <https://www.lagoadomato.ma.gov.br/>, www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou através do E-mail: licitacaooplmt@gmail.com. Fone (99) 98463-6831.

LAGOA DO MATO, 27 de janeiro de 2025.
JEAN CARLOS AIRES DA SILVA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO, órgão de Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.315/0001-77, com sede à Praça 10 de Novembro, s/n - centro - Lagoa do Mato - Estado do Maranhão, torna público aos interessados do ramo compatível e pertinente, que fará realizar em 27 de fevereiro de 2025, às 09h00min, na plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br, LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 003/2025. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Registro de preços para, futura e eventual, contratação de empresa para prestação de serviços de Recuperação de Vias Públicas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, conforme projetos e planilhas anexas ao Edital, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos e todos os itens necessários para perfeita execução do objeto, sob a regência da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14 e demais legislações pertinentes.

O Edital e seus anexos estão à disposição das 08h00 às 12h00, no endereço da Praça 10 de novembro, s/n - centro - Lagoa do Mato - Maranhão, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser consultados/obtidos gratuitamente ou poderá ser retirado gratuitamente no site: <https://www.lagoadomato.ma.gov.br/>, www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou através do E-mail: licitacaooplmt@gmail.com. Fone (99) 98463-6831.

LAGOA DO MATO, 29 de janeiro de 2025.
JEAN CARLOS AIRES DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS DOMINGUES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025

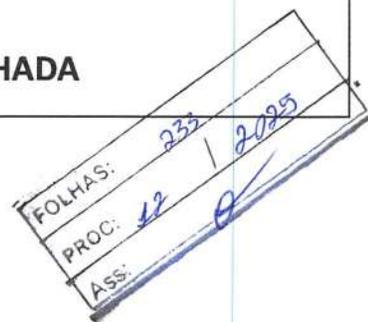
A Secretaria Municipal de Administração de Luís Domingues/MA, avisa aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço, que será regida pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões. DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA DISPUTA: AS 09:00h do dia 12/02/2025. Site para realização do Pregão: www.comprasluisdominguesma.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://luisdomingues.ma.gov.br/>) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Luís Domingues-MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou obtidos de forma digital, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cpl.luisdomingues@gmail.com.

Luís Domingues/MA, 29 de janeiro de 2025.
ESMAEL DE OLIVEIRA PINHEIRO FILHO
Secretário Municipal de Administração





PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 06/2025
– CPL/PMC
PROPOSTA REALINHADA



Ao (a) Pregoeiro (a) Do Prefeitura Municipal de COLINAS DO MARANHÃO - MA
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 06/2025 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais.

Razão Social: N DOS SANTOS LTDA

Nome Fantasia: NT MATERIAIS DE CONSTRÇÃO

CNPJ: 11.504.824/0001-15

Endereço QUADRA ARSE 22, ALAMEDA 15 QI M, SN, COMPLEMENTO: LOTE 02-B

CEP: 77020528

Bairro: PLANO DIRETOR SUL

Cidade: PALMAS

Estado: TO

Telefone: (63) 99224-3725

E-mail: ntpalmas1@gmail.com

Dados Bancários

Banco: Sicoob

Agência: 5004

Conta: 1135852-1

Código: 756

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome Completo: Nilson dos Santos

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Profissão: Empresário

CPF nº 595.585.042-20

Carteira de identidade nº 933314 SSP/TO

Cidade: Palmas **Estado:** TO

Telefone: (63) 98101-6227

E-mail: ntpalmas1@gmail.com

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dele fazem parte.



**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 06/2025
– CPL/PMC**

PROPOSTA REALINHADA

FOLHAS: 034
PROC: 17 / 2025
ASS: [Signature]

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
46	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LUMINÁRIA EM LED 200W	UND	450	RG	R\$ 720,00	R\$ 324.000,00
47	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LUMINÁRIA EM LED 200W	UND	150	RG	R\$ 720,00	R\$ 108.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 432.000,00

A empresa declara:

- Declaração de que atende, no que couber, os critérios de Sustentabilidade Ambiental previstos na Instrução Normativa SLTMPOG nº 01, de 19/01/2010.
- Declaração sobre a veracidade e inteira responsabilidade pela autenticidade dos documentos enviados eletronicamente durante o pregão e eventualmente impressos para processamento interno no Município de COLINAS DO MARANHÃO - MA, apresentando-os quando demandado pela Administração Pública em vias originais para diligências complementares.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP/MEI conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a participar deste certame.
- Declaro, para fins de credenciamento no **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 06/2025 – CPL/PMC** público realizado pela Prefeitura Municipal de COLINAS DO MARANHÃO - MA, a empresa N dos Santos LTDA cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 06/2025
– CPL/PMC
PROPOSTA REALINHADA

FOLHAS: 235 / 2025
PROC. 12 / 2025
ASS: [assinatura]

Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;
Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;
Local de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;
Prazo de validade e/ou garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Fornecedorora em até 30 (trinta) dias corridos após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedorora.

Declaramos: perante a Prefeitura Municipal de COLINAS DO MARANHÃO - MA, assumimos o compromisso de entregar o objeto no prazo e condições especificadas no Termo de Referência.

COLINAS DO MARANHÃO - MA, 24 de ABRIL de 2025

N DOS SANTOS
LTDA:115048240
00115

Assinado de forma
digital por N DOS
SANTOS
LTDA:11504824000115

N DOS SANTOS
CNPJ 11.504.824/0001-15
NILSON DOS SANTOS
CPF 595.585.042-20

☎ (63) 99224-3725

✉ ntpalmas1@gmail.com

📍 Q ARSE 22 ALAMEDA 15 QI M

NT

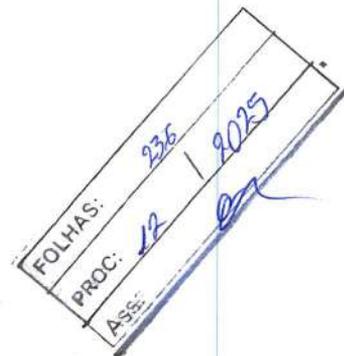
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 06/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA



Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 06/2025 – CPL/PMC

Processo Administrativo nº 12/2025

Pelo presente instrumento, a empresa de nome fantasia: **N T MATERIAIS PARA CONSTRUCOES** e de razão social: **N DOS SANTOS LTDA**, CNPJ nº **11.504.824/0001-15**, com sede à **Q ARSE 22 ALAMEDA 15 QI M, LOTE 02-B, Bairro: PLANO DIRETOR SUL, Cep: 77.020-528, Palmas - TO**, através de seu representante legal **NILSON DOS SANTOS, EMPRESÁRIO, BRASILEIRO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **933314 SSP-TO** e CPF nº **595.585.042-20**, residente e domiciliado **Q ARSE 22 ALAMEDA 15, QI M, LOTE 02-B, CEP: 77020-528, Cidade: PALMAS-TO**, telefone: **(63) 9801-6227**, e-mail: NILSONPALMAS@GMAIL.COM.

➤ **DECLARO** que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

Simplex Nacional;

Lucro Real;

Lucro Presumido;

Outro: _____.

➤ **DECLARO** que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). **NILSON DOS SANTOS**, inscrito sob o CPF nº **595.585.042-20**.

➤ **DECLARO**, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

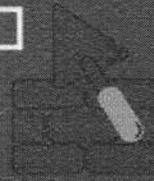
N DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 11.504.824/0001-15
(63) 9224-3725

☎ (63) 99224-3725

✉ ntpalmas1@gmail.com

📍 Q ARSE 22 ALAMEDA 15 QI M

NT



MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Endereço: Q ARSE 22 ALAMEDA 15 QI M, LOTE 02-B

Cidade/Estado: PALMAS-TO

Cep.: 77.020-528

Telefone: (63) 99224-3725

E-mail: ntpalmas1@gmail.com



➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

() Microempreendedor Individual – MEI;

(X) Microempresa – ME;

() Empresa de Pequeno Porte – EPP;

() Sociedade Cooperativa;

() Normal.

Condições de participação

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021, que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declarações para fins de habilitação

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021 que atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;

⇒ DECLARO que inexistente impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;

N DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 11.504.824/0001-15
(63) 9224-3725

☎ (63) 99224-3725

✉ ntpalmas1@gmail.com

📍 QUARTEZ ALAMEDA 15 QJM

NT

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

238
2025
PROC. 12
FOLHAS

⇒ DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, que cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declarações de cumprimento á legislação trabalhista

⇒ DECLARO que observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

N DOS SANTOS

LTDA:11504824000115

Assinado de forma digital

por N DOS SANTOS

LTDA:11504824000115

COLINAS – MA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025

N DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 11.504.824/0001-15
(63) 9224-3725



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
N DOS SANTOS LTDA**

FOLHAS:	839
PROC:	17 / 2025
ASS:	a

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

NILSON DOS SANTOS, empresário, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, natural da cidade de Laranjeiras do Sul - PR, nascida em 14/10/1976, portadora da Carteira de Identidade nº 933314 SSP/TO, e CPF sob nº 595.585.042-20, Carteira Nacional de Habilitação sob nº 01532691692 DETRAN-TO, residente e domiciliado na QUADRA ARNO 31, ALAMEDA 5, SN, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS – TO, CEP: 77001266. Único sócio da empresa “**N DOS SANTOS LTDA**” e nome fantasia “**N T MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES**” que está localizada no endereço QUADRA ARSE 22, ALAMEDA 15 QI M, SN, COMPLEMENTO: LOTE 02-B, PLANO DIRETOR SUL, CEP: 77020528, PALMAS – TO, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE 17200848491 e inscrita no **CNPJ sob o nº 11.504.824/0001-15**. Resolve alterar e consolidar seu contrato social conforme clausulas:

CLAUSULA I – A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS E CALCADAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS E CALCADAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA.

CLAUSULA II – Que em face as alterações efetivas na sociedade, o sócio resolve consolidar o contrato social conforme determina o novo Código Civil.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
N DOS SANTOS LTDA**

**CONSOLIDACÃO
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
N DOS SANTOS LTDA**



NILSON DOS SANTOS, empresário, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, natural da cidade de Laranjeiras do Sul - PR, nascida em 14/10/1976, portadora da Carteira de Identidade nº 933314 SSP/TO, e CPF sob nº 595.585.042-20, Carteira Nacional de Habilitação sob nº 01532691692 DETRAN-TO, residente e domiciliado na QUADRA ARNO 31, ALAMEDA 5, SN, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS – TO, CEP: 77001266. Resolve consolidar seu contrato social conforme cláusulas:

CLÁUSULA I - A sociedade gira sob o nome empresarial **N DOS SANTOS LTDA**.

CLAUSULA II - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: QUADRA ARSE 22, ALAMEDA 15 QI M, SN, COMPLEMENTO: LOTE 02-B, PLANO DIRETOR SUL, CEP: 77020528, PALMAS – TO.

CLÁUSULA III – O objeto da sociedade é: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS E CALCADAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS E CALCADAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
N DOS SANTOS LTDA**

CLÁUSULA IV – A Sociedade iniciou suas atividades em 15/01/2010, e sua duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V – O capital social é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas, de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no país, ficando assim distribuído pelo socio:

SOCIO	Qtd Quotas	VALOR EM R\$	%
NILSON DOS SANTOS	200000	200.000,00	100
TOTAL	200000	200.000,00	100

CLAUSULA VI - A sociedade é administrada pelo sócio **NILSON DOS SANTOS** devidamente qualificado no preambulo desta alteração, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade individual, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLAUSULA VII - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA VIII - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

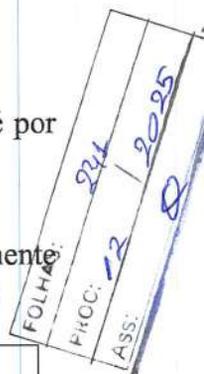
CLAUSULA IX - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, para o sócio administrador observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA X - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLAUSULA XI - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA XII - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.





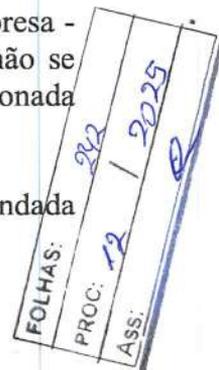
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
N DOS SANTOS LTDA**

CLAUSULA XIII - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA XIV - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLAUSULA XV - Fica eleito o Foro da Comarca de Colmeia/TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente Alteração Contratual, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.



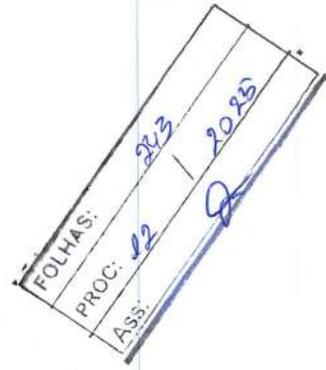
Palmas – TO, 26 de Novembro de 2024.

NILSON DOS SANTOS:59558504220 Assinado de forma digital por NILSON DOS SANTOS:59558504220

NILSON DOS SANTOS
CPF: 595.585.042-20
(Sócio Administrador)



ASSINATURA ELETRÔNICA



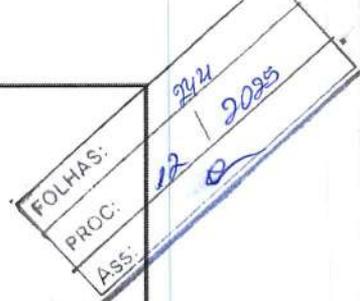
Certificamos que o ato da empresa N DOS SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
59558504220	NILSON DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2024 11:57 SOB N° 20240775465.
PROTOCOLO: 240775465 DE 26/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416744403. CNPJ DA SEDE: 11504824000115.
NIRE: 17200848491. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/11/2024.
N DOS SANTOS LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.504.824/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL N DOS SANTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) N T MATERIAIS PARA CONSTRUCOES	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO Q ARSE 22 ALAMEDA 15 QI M	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 02-B
---	--------------	--------------------------

CEP 77.020-528	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
-------------------	--------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTBEN@HOTMAIL.COM	TELEFONE (63) 8101-6227
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/11/2024 às 12:00:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FOLHAS: 245
PROC: 12
ASS: 8/2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

TO

NOME
NILSON DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
933314 SSP TO

CPF
595.585.042-20

DATA NASCIMENTO
14/10/1976

FILIAÇÃO
PEDRO GONCALVES DOS SANTOS
AFONSA NASCIMENTO DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
A11

Nº REGISTRO
01532691692

VALIDADE
17/11/2025

Nº HABILITAÇÃO
10/04/1995

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
PEDRO AFONSO, TO

DATA EMISSÃO
19/11/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

08150767906
T0028205721

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2163668477

2163668477

TOCANTINS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

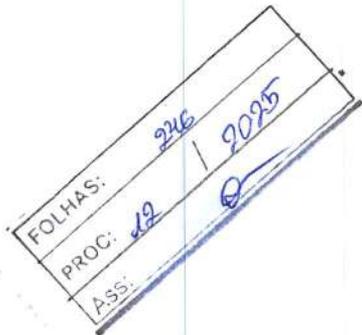


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: N DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 11.504.824/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:26:58 do dia 20/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/09/2025.

Código de controle da certidão: **AA8A.76BF.C912.FC0F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

FOLHAS: 247
PROC: 19 / 2025
ASS: Q



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.504.824/0001-15
Razão Social: T V DOS SANTOS CONSTRUCOES ME
Endereço: QD 307 NORTE ALAMEDA 19 LT 05 SL 01 E 02 / PLANO DIRETOR NORTE / PALMAS / TO / 77001-392

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2025 a 25/04/2025

Certificação Número: 2025032704191633946369

Informação obtida em 11/04/2025 17:14:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FOLHAS:	214	2025
PROC:	12	
Ass:		

Nome: N DOS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.504.824/0001-15

Certidão n°: 9157922/2025

Expedição: 18/02/2025, às 10:43:39

Validade: 17/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **N DOS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.504.824/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado do TOCANTINS	
--	--	--

Cadastro atualizado até: 12/09/2024 09:44

**IDENTIFICAÇÃO**

CNPJ/CPF:	11.504.824/0001-15	Inscrição Estadual:	29.421.845-9
Razão Social:	N DOS SANTOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	ARSE 22 ALAMEDA 12 (206 SUL)		
Número:	S/N	ALAMEDA 15 QJ M LOTE 02-B	
Bairro:	PLANO DIRETOR SUL		
Município:	PALMAS	UF:	TO
CEP:	77.020-528	Telefone:	63 81016227

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Comércio varejista de material elétrico		
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO		
Data desta Situação Cadastral:	/ /		
Regime de Apuração:	SIMPLES NACIONAL		

Data da Consulta: 12/09/2024 09:44

Número da Consulta:

[Voltar para seleção de contribuinte](#)[Acessar cadastro de outro Estado](#)[Página da Secretaria da Fazenda do Estado do TOCANTINS](#)



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

6570110



Validador

60066245579807700579561834585100

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: N DOS SANTOS LTDA

CNPJ: 11.504.824/0001-15

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista de material elétrico

ENDEREÇO: QD ARSE 22 ALAMEDA 12 (206 SUL), S/N, Plano Diretor Sul - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: PALMAS - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

FOLHAS: 250

PROC: 17

2025

ASS: B

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Sexta-feira, 11 de Abril de 2025 - 17h 12m 03s

Emitida Via INTERNET

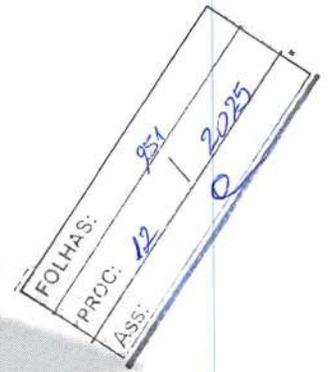
Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: **11.504.824/0001-15**

Contribuinte: **N DOS SANTOS LTDA** Inscrição: **233706**

Endereço oficial: **ARSE 22, ALAMEDA 15, QI. M, LOTE 02-B, LOTE 02-B, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **206 S, ALAMEDA 15, Nº SN, LOTE 02-B, PALMAS-TO**

Modalidade: **Licitação**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **jurídica** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **11.504.824/0001-15**
Código de validação: **c3304.d2c76.219fd-1211434**

Palmas, 11 de Abril de 2025 às 17:13.

Certidão válida até 10 de Junho de 2025

Prefeitura Municipal de Palmas

TERMO DE ABERTURA

Balanço de Abertura

Número: 1

Página: 1

Contém este balanço 5 páginas numeradas do No. 1 ao 5 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanço abertura da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 08/02/2024.

Nome da Empresa: N DOS SANTOS LTDA

Ramo: Comércio varejista de material elétrico

Endereço: Q ARSE 22 ALAMEDA 15 QI M, S/Nº

Complemento: LOTE 02-B

Bairro: PLANO DIRETOR SUL

Município: PALMAS

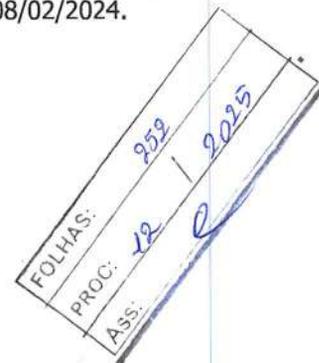
Estado: TO

Inscrição no CNPJ: 11.504.824/0001-15

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 17200848491

Inscrição Municipal.....:



PALMAS-TO, 08/02/2024

NILSON DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 595.585.042-20

WILKSON BENVINDO PAIVA
Reg. no CRC - TO sob o No. TO-005650/O-0
CPF: 018.043.021-12

BALANÇO DE ABERTURA

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	200.000,00D
ATIVO CIRCULANTE	200.000,00D
CAIXA E EQUIVALÊNCIA DE CAIXAS	200.000,00D
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	200.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	200.000,00C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C

PALMAS-TO, 08 de Fevereiro de 2024

FOLHAS: 253
PROC: 12 / 2025
Ass: [assinatura]

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 08/02/2024

RECEITA LÍQUIDA

0,00

LUCRO BRUTO

0,00

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

13° SALÁRIO

FÉRIAS

FGTS

SALÁRIO E ORDENADO

AGUA

ALUGUEL DE IMÓVEL - PF

COMPRA COM CARTÃO

CURSOS E PALESTRAS

DESPESA C/VIAGEM

ENERGIA

FRETES PARA CONSUMO

HONORARIO CONTABIL

JANTINES E REFEIÇÕES

LICENÇA E USO DE SOFTWARE

MANUTENÇÃO E REPARO EM GERAL

MATERIAL DE CONSUMO

SEGURO EM GERAL

SERVIÇOS DE TERCEIROS- PF

SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ

TELEFONE/INTERNET/TV

IPVA

TAXAS E EMOLUMENTOS

MULTAS PAGAS

JUROS PAGOS

JUROS S/EMPRESTIMOS

JUROS S/PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS

TAXAS E TARIFAS BANCÁRIAS

IOF

DESCONTOS CONCEDIDOS

DESPESAS OPERACIONAIS

0,00

RESULTADO OPERACIONAL

0,00

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

0,00

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

0,00

PALMAS-TO, 08 de Fevereiro de 2024

FOLHAS: 254
PROC: 12
ASS: [assinatura]
2025

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 08/02/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	200.000,00 + 0,00	0,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	200.000,00	0,00
	Passivo Circulante	0,00	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	200.000,00 - 0,00	0,00
	Passivo Circulante	0,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	200.000,00	0,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	

FOLHAS: 255 / 2025
PROC: 12
Ass: *[assinatura]*

TERMO DE ENCERRAMENTO

BALANÇO DE ABERTURA

Número: 1

Página: 5

Contém este balanço 5 páginas numeradas do No. 1 ao 5 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balanço abertura da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: N DOS SANTOS LTDA



Ramo: Comércio varejista de material elétrico

Endereço: Q ARSE 22 ALAMEDA 15 QI M, S/Nº

Complemento: LOTE 02-B

Bairro: PLANO DIRETOR SUL

Município: PALMAS

Estado: TO

Inscrição no CNPJ: 11.504.824/0001-15

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 17200848491

Inscrição Municipal.....:



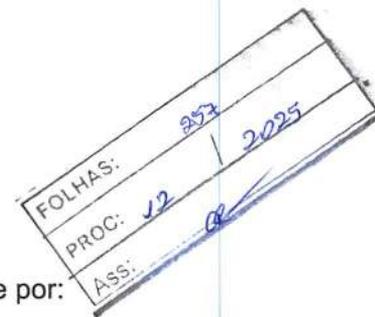
PALMAS-TO, 08/02/2024

NILSON DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 595.585.042-20

WILKSON BENVINDO PAIVA
Reg. no CRC - TO sob o No. TO-005650/O-0
CPF: 018.043.021-12



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa N DOS SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01804302112	WILKSON BENVINDO PAIVA
59558504220	NILSON DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2024 08:47 SOB Nº 20240162854.
PROTOCOLO: 240162854 DE 06/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403386163. CNPJ DA SEDE: 11504824000115.
NIRE: 17200848491. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/03/2024.
N DOS SANTOS LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

TERMO DE ABERTURA

Balanco Patrimonial

Número: 2 Página: 1

Contém este Balanço 7 páginas numeradas do No. 1 ao 7 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 08/02/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa: N DOS SANTOS LTDA

Ramo: Comércio varejista de material elétrico

Endereço: Q ARSE 22 ALAMEDA 15 QI M, S/Nº

Complemento: LOTE 02-B

Bairro: PLANO DIRETOR SUL

Município: PALMAS

Estado: TO

Inscrição no CNPJ: 11.504.824/0001-15

Inscrição Estadual.....: 294218459

Registro na junta.....: 17200848491 data registro 20/02/2024

Inscrição Municipal.....:

FOLHAS: 258
PROC: 12 / 02 2025
Ass:

PALMAS, 08/02/2024

NILSON DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 595.585.042-20

WILKSON BENVINDO PAIVA
Reg. no CRC - TO sob o No. TO-005650/O-0
CPF: 018.043.021-12

Empresa: N DOS SANTOS LTDA

C.N.P.J.: 11.504.824/0001-15

Insc. Junta Comercial: 17200848491 Data: 20/02/2024

Endereço: Q ARSE 22 ALAMEDA 15 QI M, LOTE 02-B, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS/TO, CEP 77020-528

Período: 08/02/2024 a 31/12/2024

Balanco encerrado em: 31/12/2024

Página: 0002

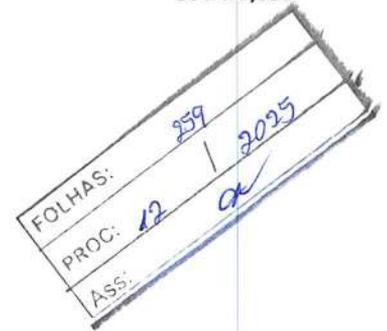
Número livro: 0002

Página 2 de 8

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	844.805,50D
ATIVO CIRCULANTE	844.165,50D
CAIXA E EQUIVALÊNCIA DE CAIXAS	366.848,91D
CLIENTES	7.765,00D
OUTROS CRÉDITOS	469.551,59D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	640,00D
INVESTIMENTOS	640,00D
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	844.805,50C
PASSIVO CIRCULANTE	280.326,50C
FORNECEDORES	200,00C
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS/OBRIG.TRABALHISTAS	18.351,14C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	230.530,39C
PROVISÃO DE BALANÇO	31.244,97C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	564.479,00C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
LUCROS /PREJUÍZOS ACUMULADOS	364.479,00C

PALMAS, 31 de Dezembro de 2024



NILSON DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 595.585.042-20

WILKSON BENVINDO PAIVA
Reg. no CRC - TO sob o No. TO-005650/O-0
CPF: 018.043.021-12

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	1.607.506,74
VENDA DE MERCADORIAS SEM SUBSTITUIÇÃO	3.401.628,69
VENDA DE MERCADORIA COM SUBSTITUIÇÃO	112.647,27
OUTRAS DESPESAS	(1.906.769,22)
	(230.530,39)
DEDUÇÕES	(230.530,39)
SIMPLES NACIONAL	(230.530,39)
	1.376.976,35
RECEITA LÍQUIDA	1.376.976,35
	(796.925,98)
CMV	(796.925,98)
MERCADORIA P/REVENDA SEM SUBSTITUIÇÃO	(692.425,58)
MERCADORIA P/REVENDA COM SUBSTITUIÇÃO	(104.500,40)
	580.050,37
LUCRO BRUTO	580.050,37
	(40.721,96)
DESPESAS OPERACIONAIS	(40.721,96)
13º SALÁRIO	(12.875,00)
FÉRIAS	(21.388,89)
FUNDO DE RESERVA	(6.177,39)
TELEFONE CELULAR	(280,68)
	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
	(675,00)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(675,00)
TAXAS E TARIFAS BANCÁRIAS	(675,00)
	538.653,41
RESULTADO OPERACIONAL	538.653,41
	538.653,41
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	538.653,41
	538.653,41
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	538.653,41

FOLHAS: 260
PROC: 12
Ass: [assinatura] 2025

PALMAS, 31 de Dezembro de 2024

NILSON DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 595.585.042-20

WILKSON BENVINDO PAIVA
Reg. no CRC - TO sob o No. TO-005650/O-0
CPF: 018.043.021-12

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

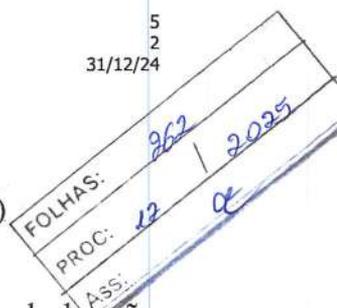
Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	844.165,50 + 0,00	3,01
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	280.326,50 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	844.165,50	3,01
	Passivo Circulante	280.326,50	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	844.165,50 - 0,00	3,01
	Passivo Circulante	280.326,50	
Índice de Solvência Geral	Ativo	844.805,50	3,01
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	280.326,50 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	280.326,50 + 0,00	0,33
	Passivo Total	844.805,50	

FOLHAS: 261 / 2025
PROC: 17
ASS: [assinatura]

Empresa: **N DOS SANTOS LTDA**
CNPJ: 11.504.824/0001-15
Insc. Junta Comercial: 17200848491 data registro 20/02/2024

Página:
Número livro:

5
2
31/12/24



Notas explicativas das demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2024 (Em reais)

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A **N DOS SANTOS LTDA** é uma sociedade empresária limitada, com fins econômicos, de duração indeterminada com sede e foro á PLANO DIRETOR SUL ,Q ARSE 22 ALAMEDA 15 QI M, cidade de PALMAS/TO, tendo início de atividades em 08/02/2024 e tem por finalidade Construção de edifícios sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A empresa **N DOS SANTOS LTDA** possui os seguintes registros e inscrições:

- Contrato social, foi registrado na Juctins:NIRE: 20240775465 em 27/11/2024
- Cadastrada no CNPJ sob nº: 11.504.824/0001-15
- Cadastrada na Sefaz/TO, Inscrição Estadual sob nº: 29.421.845-9
- Cadastro Municipal (TO), CCM sob nº: 233706

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

a) As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo faturamento de competência.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00 dividido em 200.000 (duzentos mil reais), quotas de R\$1 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no País, apresentando a seguinte composição:

Nome do sócio NILSON DOS SANTOS – participação percentual

Empresa: **N DOS SANTOS LTDA**
CNPJ: 11.504.824/0001-15
Insc. Junta Comercial: 17200848491 data registro 20/02/2024

Página:
Número livro:

6
2
31/12/24

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

7)- PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido da empresa está assim representado:

CONTAS	01/01/24	31/12/24
Capital Social	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Lucros Acumulados	R\$ 0,00	R\$ 498.813,40
Total Patrimônio Líquido	R\$ 0,00	R\$ 564.479,00

Presidente Kennedy /TO 31 de dezembro de 2024.

Sócio Administrador:
NILSON DOS SANTOS
CPF:595.585.042-20

Contador:
WILKSON BENVINDO PAIVA
CRC: 018.043.021-12



TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanco Patrimonial

Número: 2 Página: 7

Contém este Balanço 7 páginas numeradas do No. 1 ao 7 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 08/02/2024 a 31/12/2024.



Nome da Empresa: N DOS SANTOS LTDA

Ramo: Comércio varejista de material elétrico

Endereço: Q ARSE 22 ALAMEDA 15 QI M, S/Nº

Complemento: LOTE 02-B

Bairro: PLANO DIRETOR SUL

Município: PALMAS

Estado: TO

Inscrição no CNPJ: 11.504.824/0001-15

Inscrição Estadual.....: 294218459

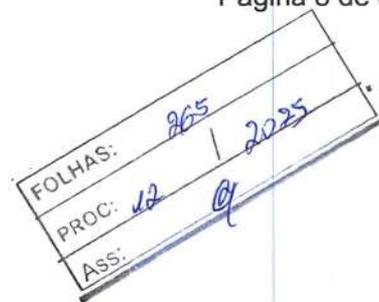
Registro na junta.....: 17200848491 data registro 20/02/2024

Inscrição Municipal.....:

PALMAS, 31/12/2024

NILSON DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 595.585.042-20

WILKSON BENVINDO PAIVA
Reg. no CRC - TO sob o No. TO-005650/O-0
CPF: 018.043.021-12



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa N DOS SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

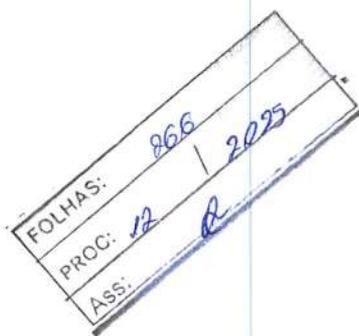
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01804302112	WILKSON BENVINDO PAIVA
59558504220	NILSON DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2025 11:07 SOB Nº 20250179440.
PROTOCOLO: 250179440 DE 28/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505316111. CNPJ DA SEDE: 11504824000115.
NIRE: 17200848491. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/03/2025.
N DOS SANTOS LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

N. e27dc34c

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

N DOS SANTOS LTDA

CNPJ n. 11.504.824/0001-15

Certidão emitida em: 07/03/2025, às 15:24:06 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 07/03/2025, 15:24:08



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa, **N DOS SANTOS LTDA**, com o nome fantasia **N T MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES** inscrita no CNPJ sob o nº **11.504.824/0001-15**, estabelecida na **QUADRA ARSE 22, ALAMEDA 15 QI M, SN, COMPLEMENTO: LOTE 02-B, PLANO DIRETOR SUL, CEP: 77020528, PALMAS – TO**, prestou serviços a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE DE PORTO NACIONAL, CNPJ nº 27.029.184/0001-79**, estabelecida na **AVENIDA MURILO BRAGA, 1887, bairro centro, CEP: 77500-000**, na cidade de **Porto Nacional, Estado do TOCANTINS**, detém qualificação técnica para o **fornecimento de materiais elétricos**, em geral.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente e comercialmente, até a presente data.

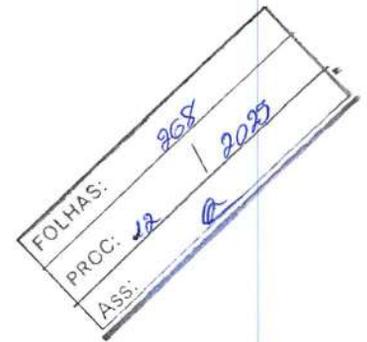
Porto Nacional – TO, 27 de agosto de 2024.

De acordo:

MARCOS ANTONIO LEMOS
RIBEIRO:964024661
15

Assinado de forma digital
por MARCOS ANTONIO
LEMOS
RIBEIRO:96402466115
Dados: 2024.08.29 08:37:19
-03'00'

MARCOS ANTONIO LEMOS RIBEIRO
Secretário Mun. de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano
DECRETO: 004/2023



REF. PREGÃO ELETRÔNICO N°06/2025

À PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	Alça preformada	Und	2.000,00	R\$ 9,90	R\$ 19.800,00
2	Armação secundária	Und	2.000,00	R\$ 39,00	R\$ 78.000,00
3	Base para relé	Und	4.000,00	R\$ 12,50	R\$ 50.000,00
4	Braço p/ luminária 1,5 M	Und	400,00	R\$ 49,90	R\$ 19.960,00
5	Braço p/ luminária 3 M	Und	100,00	R\$ 359,00	R\$ 35.900,00
6	Braço p/ luminária 4 M	Und	100,00	R\$ 475,00	R\$ 47.500,00
7	Cabo de alumínio 0,6/1 KV	M	10.000,00	R\$ 32,90	R\$ 329.000,00
8	Cabo flexível PVC 750 V - 1,5 MM ²	M	5.000,00	R\$ 1,99	R\$ 9.950,00
9	Cabo flexível PVC 750 V - 2,5 MM ²	M	5.000,00	R\$ 2,79	R\$ 13.950,00
10	Cabo flexível PVC 750 V - 4 MM ²	M	10.000,00	R\$ 4,80	R\$ 48.000,00
11	Cabo flexível PVC 750 V - 6 MM ²	M	5.000,00	R\$ 7,29	R\$ 36.450,00
12	Quadro de medição	Und	50,00	R\$ 529,00	R\$ 26.450,00
13	Caixa de medição	Und	50,00	R\$ 59,90	R\$ 2.995,00
14	Cartucho fusível	Und	200,00	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
15	Chave de comando	Und	200,00	1490,00	R\$ 298.000,00
16	Conector ampact	Und	400,00	R\$ 12,50	R\$ 5.000,00
17	Conector perfurante	Und	10.000,00	R\$ 19,90	R\$ 199.000,00
18	Contator 40A	Und	50,00	R\$ 499,00	R\$ 24.950,00
19	Disjuntor 10 a 30A	Und	100,00	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
20	Disjuntor 40 a 50A	Und	100,00	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
21	Disjuntor 50A	Und	100,00	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
22	Disjuntor 60A	Und	100,00	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
23	Elo fusível 1H	Und	200,00	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
24	Elo fusível 3H	Und	200,00	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
25	Elo fusível 5H	Und	200,00	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
26	Fita isolante	Und	2.000,00	R\$ 35,00	R\$ 70.000,00
27	Lâmpada led 30W	Und	400,00	R\$ 32,50	R\$ 13.000,00
28	Lâmpada led 60W	Und	400,00	R\$ 79,00	R\$ 31.600,00
29	Luminária econômica	Und	100,00	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00
30	Parafuso 200MM	Und	1.000,00	R\$ 18,90	R\$ 18.900,00
31	Parafuso 300MM	Und	1.000,00	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
32	Parafuso de máquina	Und	1.000,00	R\$ 26,50	R\$ 26.500,00
33	Parafuso com olhal	Und	400,00	R\$ 49,00	R\$ 19.600,00

34	Reator VS 150W	Und	100,00	R\$ 185,00	R\$ 18.500,00
35	Reator VS 400W	Und	100,00	R\$ 229,00	R\$ 22.900,00
36	Reator vapor mercúrio	Und	100,00	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
37	Luminária em led 50W	Und	1.600,00	R\$ 165,00	R\$ 264.000,00
38	Luminária em led 100W	Und	1.200,00	R\$ 259,00	R\$ 310.800,00
39	Luminária em led 150W	Und	600,00	R\$ 340,00	R\$ 204.000,00
40	Luminária em led 200W	Und	600,00	R\$ 450,00	R\$ 270.000,00
41	Relé fotoelétrico NA RFT/82	Und	4.000,00	R\$ 45,00	R\$ 180.000,00
42	Relé fotoelétrico NF	Und	200,00	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
Valor Total				R\$ 2.843.138,57	

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

DOIS MILHÕES E OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E CENTO E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: CONSTRULUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 21.162.928/0001-42
ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, 1588 – Centro | CEP: 65.903-280 – Imperatriz – MA
TELEFONE: 99 99181-0990

2. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E O CONTRATO:

NOME: LUÍS FILIPE FORMIGA DE MOURA
CPF: 055.170.163-32
RG: 035403392008-5 SESP-MA

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias

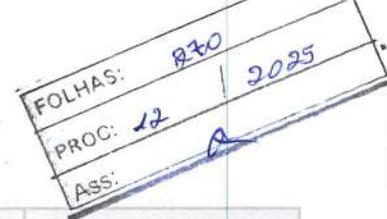
Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Imperatriz – MA, 14 de Fevereiro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br LUÍS FILIPE FORMIGA DE MOURA
Data: 13/02/2025 11:44:20-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LUÍS FILIPE FORMIGA DE MOURA
CPF: 055.170.163-32
RG: 035403392008-5 SESP-MA

Proposta Readequada



Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
Prefeitura Municipal de Colinas	12/2025	06/2025

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	
21.162.928/0001-42	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	
CEP	Endereço		
65903-280	AV. GETULIO VARGAS, 1588		
Bairro	Cidade / UF		
CENTRO	Imperatriz / MA		
Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
LUIS FILIPE FORMIGA DE MOURA		construluz2020@gmail.com	(99) 99181-0990
ME/EPP/COOP	Envio da Proposta		
Sim	13/02/2025 20:00:09		

Documentos

Link
DOCUMENTACAO_CONSTRULUZ
PROPOSTA_READEQUADA_COLINAS_CONSTRULUZ
proposta_readequada

Lotes e Itens

Lote 39 - Reator vapor mercúrio			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
39 - Reator vapor mercúrio	100,00	228,20	R\$ 140,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Valor Total			R\$ 14,000.00

Valor Total do Fornecedor (R\$ 14,000.00)

Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

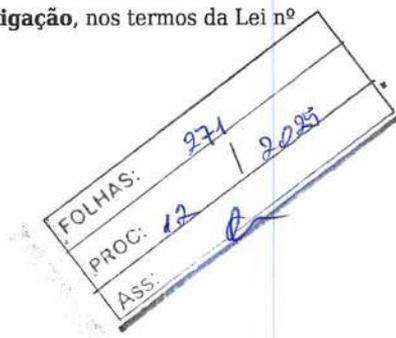
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como **MEI/ME/EPP**, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021. Em caso de **cooperativa**, marque a opção ao qual se equipara ao seu faturamento.

Declarações do artigo 60 da Lei 14.133/2021:

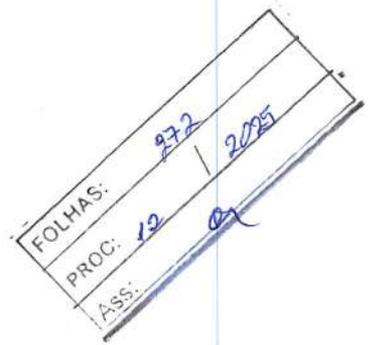
- Declaro que possuo em minha empresa políticas para promoção ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/2023 do Governo Federal.
- Declaro que possuo em minha organização/empresa/pessoa jurídica, **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que, os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica **foram produzidos e ou são prestados no território do Estado** do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira**, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País**, nos termos do art. 60, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha organização/empresa/pessoa jurídica empresas possui **processos de mitigação**, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 e art. 60, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

Colinas / MA

Impressão: 24/04/2025 14:40:41



Ciente



DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

A empresa CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.162.928/0001-42, com sede na AV GETULIO VARGAS, nº 1588, CENTRO, IMPERATRIZ - MA, por intermédio de seu representante legal o SR. LUIS FILIPE FORMIGA DE MOURA, portador do CPF Nº 055.170.163-32. Declaramos, sob as penas da lei:

Simple Nacional; (X)

Lucro Real; ()

Lucro Presumido; ()

Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante CONSTRULUZ possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). LUIS FILIPE FORMIGA DE MOURA, inscrito sob o CPF nº 055.170.163-32.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto. Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades. Endereço: AV GETULIO VARGAS, nº 1588 Cidade IMPERATRIZ – MA, E-mail: construluz2020@gmail.com

➤ DECLARO que a licitante/empresa é Enquadrada como: Microempreendedor Individual – MEI; Microempresa – ME; Empresa de Pequeno Porte – EPP; Sociedade Cooperativa;

Normal. Condições de participação

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021, que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declarações para fins de habilitação

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021 que atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório; ⇒ DECLARO que inexistente impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;

⇒ DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; ⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, que cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista ⇒ DECLARO que observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Imperatriz – MA, 14 de Fevereiro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS FILIPE FORMIGA DE MOURA
Data: 13/02/2025 15:57:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUÍS FILIPE FORMIGA DE MOURA
CPF: 055.170.163-32
RG: 035403392008-5 SESP-MA

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CNPJ: 21.162.928/0001-42
NIRE: 21200878686**

Pelo presente instrumento particular de alteração, **EMIDIO PIRES DE MOURA NETO**, brasileiro, natural de Imperatriz - MA, solteiro, nascido em 03.05.1998, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 0681355301 expedida pela DETRAN - MA expedida em 03.07.2018, e do CPF nº 055.170.183-86, residente e domiciliado na Rua Dois, nº 12, quadra 805, Parque Buriti, Imperatriz MA, Cep: 65.916-335., titular da EMPRESA INDIVIDUAL, que gira sob a denominação social de **CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na cidade de na Avenida Getulio Vargas, nº 1577, Centro, Imperatriz-MA, Cep - 65.903-280, Brasil. com ato constitutivo registrado na JUCEMA, inscrita no **CNPJ sob nº. 21.162.928/0001-42**, resolve transformar seu registro de EIRELI em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admite, neste ato, na qualidade de sócio, **LUÍS FILIPE FORMIGA DE MOURA**, brasileiro, solteiro, nascido em 10/08/1999, empresário, portador do CPF nº 055.170.163-32 e da cédula de identidade nº 035403392008-5, expedida pela SESP-MA, residente e domiciliado na Avenida Getulio Vargas, nº 1588, Centro, Imperatriz-MA, Cep: 65.903-280, Brasil. nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da EIRELI ora transformada:

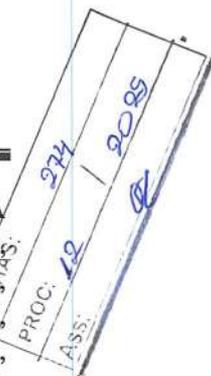
Cláusula primeira - Fica transformada a EIRELI, já qualificada, em SOCIEDADE LIMITADA, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula segunda - O acervo desta EIRELI, ora transformada, no valor de R\$ 105.000,00, passa a constituir o capital social da SOCIEDADE LIMITADA, ora constituída.

Cláusula terceira - Retira-se da sociedade o sócio **EMIDIO PIRES DE MOURA NETO**, acima qualificado, que cede e transfere suas quotas de capital no montante de 105.000 (cento e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), ao sócio **LUÍS FILIPE FORMIGA DE MOURA**, acima qualificado, pagos e satisfeitos, dando ao mesmo a plena, geral e irrevogável quitação.

Cláusula quarta - O Capital Social da sociedade que é R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), dividido em 105.000 (cem e cinco mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma. fica aumentado para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) divididas em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma e a diferença aumentada é de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), dividida em 145.000 (cento e quarenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, onde R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) são provenientes da reserva de lucros e R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) em moeda corrente nacional integralizados neste ato proporcionalmente ao sócio. O capital social, por força de cessão e aumento do capital social, passa a ser distribuídos assim:

Sócios	%	Quotas	Valor em R\$
LUÍS FILIPE FORMIGA DE MOURA	100	250.000	R\$ 250.000,00
TOTAL	100	250.000	R\$ 250.000,00



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CNPJ: 21.162.928/0001-42
NIRE: 21200878686**

FOLHAS:	275	8025
PROC:	12	02
AS:		

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC, da Lei nº 10.406/2002).

Cláusula quinta - O endereço neste ato passa a ser, na Avenida Getulio Vargas, nº 1588, Centro, Imperatriz-MA, Cep – 65.903-280, Brasil.

7ª – A sociedade passa a ter neste ato o seguinte objeto social:

Atividade Principal:

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

Atividades Secundárias:

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, (com predominância de equipamentos de proteção individual - EPI);

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, (com predominância em placas de geração de energia elétrica, conversores e equipamentos fotovoltáicos);

4399-1/03 - Obras de alvenaria;

4399-1/01 - Administração de obras;

4120-4/00 - Construções de Edifícios;

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;

4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;

9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (com predominância em equipamentos e aparelhos de usos comerciais e industriais);

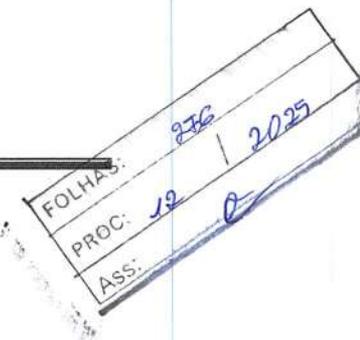
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (com predominância em construção de casas);

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;

42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CNPJ: 21.162.928/0001-42
NIRE: 21200878686**



- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção;
 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia.

Cláusula sexta - A administração da empresa será exercida pela Sr. **LUÍS FILIPE FORMIGA DE MOURA** já qualificado neste ato, com os poderes e atribuições de assinar, representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, abrir e movimentar, manter e encerrar contas bancárias, endossar e assinar cheques, ordens de pagamento e quaisquer documentos relativos a tais contas, emitir, endossar, aceitar, avalizar e protestar letras de cambio, notas promissórias, duplicatas e triplicatas, admitir empregados, assinando todos os documentos necessários; autorizar o uso do nome empresarial, podendo substabelecer os poderes, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos socios.

Cláusula sétima - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Av. Getúlio Vargas, nº 1588, Centro, Imperatriz - MA, Cep - 65903-280.

TERCEIRA: O Objeto social é:

Atividade Principal:

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

Atividades Secundárias:

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

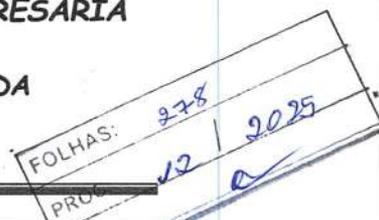
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CNPJ: 21.162.928/0001-42
NIRE: 21200878686**

FOLHAS:	227
PROC:	12
ASS:	2025

- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, (com predominância de equipamentos de proteção individual - EPI);
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, (com predominância em placas de geração de energia elétrica, conversores e equipamentos fotovoltáicos);
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
- 4399-1/01 - Administração de obras;
- 4120-4/00 - Construções de Edifícios;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (com predominância em equipamentos e aparelhos de usos comerciais e industriais);
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (com predominância em construção de casas);
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia.

QUARTA: O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) de cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, em moeda corrente nacional. assim subscritas:

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CNPJ: 21.162.928/0001-42
NIRE: 21200878686**



	%	Quotas	R\$ Total
Luís Filipe Formiga de Moura	100,00	250.000	250.000,00
TOTAL	100,00	250.000	250.000,00

QUINTA: A sociedade tem o seu prazo de duração indeterminado.

SEXTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**).

SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **LUÍS FILIPE FORMIGA DE MOURA**, com os poderes e atribuições de isoladamente autorizar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (**arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002**).

PARÁGRAFO ÚNICO: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros para aumento de capital, ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados.

DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou das sócias remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
CNPJ: 21.162.928/0001-42
NIRE: 21200878686

FOLHAS:	278
PROC:	42
ASS:	2025

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão a título de pró-labore, fazer uma retirada mensal em valor a ser fixado com aprovação de todos os sócios e vigorará para todo o exercício.

DÉCIMA QUINTA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, parag. 1º, CC/2002).

DÉCIMA SEXTA: As omissos ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Código Civil (Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002), e noutras disposições legais que forem aplicáveis.

DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Imperatriz Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Imperatriz - MA, 01 janeiro de 2022.

LUÍS FILIPE FORMIGA DE MOURA
Sócio Administrador

EMÍDIO PIRES DE MOURA NETO
Sócio Retirante



ASSINATURA ELETRÔNICA

FOLHAS:	279
PROC:	12 2025
ASS:	

Certificamos que o ato da empresa CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

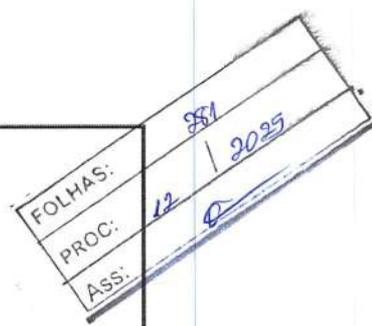
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05517016332	LUIS FELIPE FORMIGA DE MOURA
05517018386	EMIDIO PIRES DE MOURA NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2022 12:31 SOB N° 21201194764.
PROTOCOLO: 220022089 DE 07/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200119822. CNPJ DA SEDE: 21162928000142.
NIRE: 21201194764. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/01/2022.
CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.162.928/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/10/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVA LUZ	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 1588	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 65.903-280	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRULUZ2020@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 3523-1764/ (99) 9181-0990
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/10/2014
------------------------------------	---

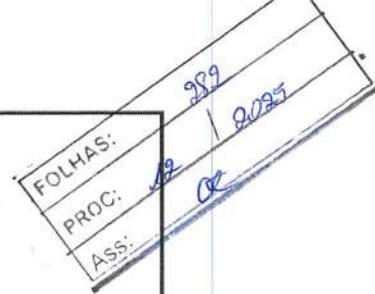
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/02/2024 às 11:26:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.162.928/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/10/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 1588	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 65.903-280	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRULUZ2020@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 3523-1764/ (99) 9181-0990
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/10/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/02/2024** às **11:26:50** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS:	283
PROC:	42 / 2025
ASS:	CS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 21.162.928/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:12:38 do dia 30/01/2025 <hora e data de Brasília>.

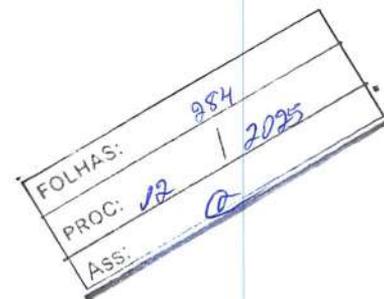
Válida até 29/07/2025.

Código de controle da certidão: **3F39.FEB6.D054.9261**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.162.928/0001-42
Razão Social: CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Endereço: R SIMPLICIO MOREIRA 3111 B / SAO JOSE DO EGITO / IMPERATRIZ / MA / 65901-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

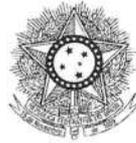
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2025 a 24/02/2025

Certificação Número: 2025012604392209581271

Informação obtida em 31/01/2025 14:54:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.162.928/0001-42
Certidão n°: 79500116/2024
Expedição: 18/11/2024, às 10:25:59
Validade: 17/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.



Certifica-se que **CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.162.928/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

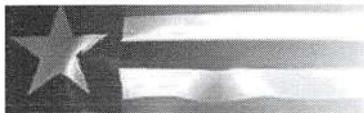
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 21.162.928/0001-42 Inscrição Estadual: 12.448600-2

Razão Social: CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE GETULIO VARGAS

Número: 1588 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: IMPERATRIZ UF: MA

CEP: 65903280 DDD: Telefone: 92075779

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM

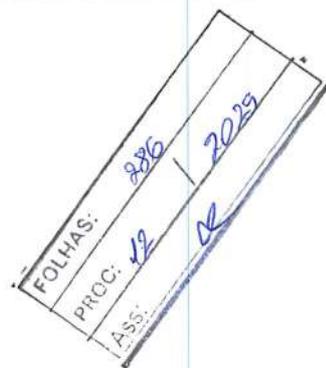
Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 05/06/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de
(CNAE's):

01/07/2010 - (4669999), 04/11/2014 - (Devido emissão voluntária),



EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 09/04/2024

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

FOLHAS:	382	
PROC:	18	2025
ASS:		



PREFEITURA DE IMPERATRIZ

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO**

CNPJ: 06.158.455/0001-16



FOLHAS: 12
PROC: 12
2025

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2024**

1483/2024

Insc. Municipal
935247

CNPJ
21.162.928/0001-42

Data da Constituição
01/10/2014

Nome/Razão Social
CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

Denominação Comercial
NOVA LUZ

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITAD.

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4744099-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

Atividades Secundárias
9521500 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7732201 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7711000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
7119701 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA
7112000 - SERVICOS DE ENGENHARIA
4923002 - SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA

Data de Início
07/01/2022

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
GETULIO VARGAS

Número
1588

Complemento

Quadra
Bairro
CENTRO

Data de Cadastro
Validade
31/03/2025

Código de Autenticação
8XH1-D6XG

Informações Adicionais

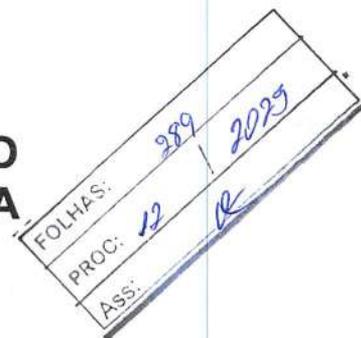
IMPERATRIZ-MA, 19/04/2024

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

19/04/2024 09:50:41



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 021848/25

Data da

17/01/2025 15:11:15

Inscrição Estadual: 124486002

CPF/CNPJ: 21162928000142

Razão Social: CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE GETULIO VARGAS, 1588 CEP: 65903280 - CENTRO

Telefone: (99)92075779

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 17/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

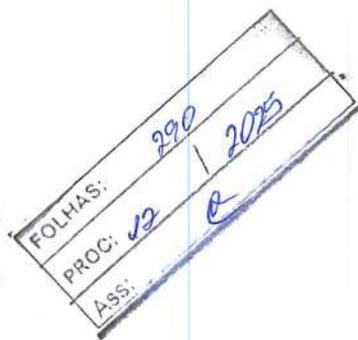
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 31/01/2025 14:51:41



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 008857/25

Data da

30/01/2025 09:18:35

Inscrição Estadual: 124486002

CPF/CNPJ: 21162928000142

Razão Social: CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE GETULIO VARGAS, 1588 CEP: 65903280 - CENTRO

Telefone: (99)92075779

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 30/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/02/2025 13:33:50



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16



27/12/2024 16:24:25
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 22550/2024
AUTENTICAÇÃO:OOHD-JPWP

FOLHAS:	291
PROC:	12 2025
ASS:	

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **21.162.928/0001-42** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade de existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como débitos objetos de ações judiciais em andamento e outros débitos que porventura não tenham sido migrados na mudança de sistema.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 21.162.928/0001-42

Razão Social: CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: GETULIO VARGAS, 1588 CENTRO

Inscrição: 935247-0

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Início: 07/01/2022

Atividade Principal: 4744099-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

Nome Fantasia: NOVA LUZ

A Referida Certidão terá validade até **25/02/2025**.

IMPERATRIZ-MA, 27/12/2024.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16

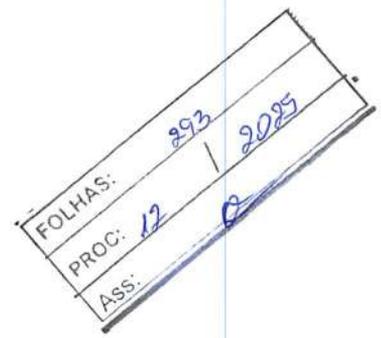


27/12/2024 16:24:25
USUÁRIO:ANONYMOUS

FOLHAS:	298
PROC:	12 9025
Ass:	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Data emissão: 19/12/2024

Nº da certidão: 12400766576

Data de validade: 19/02/2025

Código de Validação: 696bd60a86

NOME: CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 21.162.928/0001-42

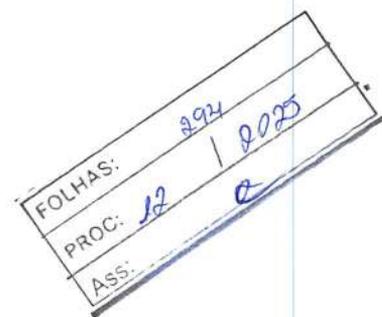
Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **21.162.928/0001-42**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

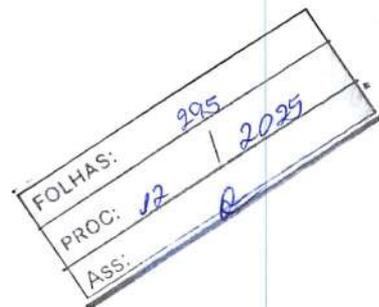
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 19:55:32 do dia 13/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 5X20130225195532

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUIS FILIPE FORMIGA DE MOURA**

CPF/CNPJ: **055.170.163-32**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 19:57:32 do dia 13/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 2K0I130225195732

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

FOLIO: 30	296
PROC: 12	1 2025
ASS: A	

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **21.162.928/0001-42**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 19:52:24 do dia 13/02/2025 , com validade até o dia 15/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: yc4pmCTCfNaJuWdMUA7g

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

FOLHAS:	297
PROC:	12 2025
ASS:	Q

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LUIS FILIPE FORMIGA DE MOURA**

CPF/CNPJ: **055.170.163-32**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 19:54:19 do dia 13/02/2025 , com validade até o dia 15/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: piNO5a8p4SnJZcDAiPw7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

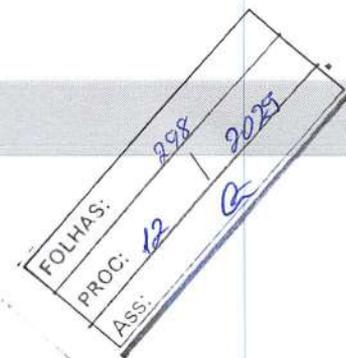
Data da consulta: 07/02/2025 13:38:29

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **21.162.928/0001-42**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/10/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



FOLHAS: 299
PROC: 12 / 2025
Ass: R

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ANTONIO SANTANA DE SOUSA FILHO
REGISTRO.....	: MA-009045/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.235.703-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 10/02/2025 as 11:38:05.
Válido até: 11/05/2025.
Código de Controle: 271929.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

FOLHAS: 300
PROC: 12 / 2025
Ass: [assinatura]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 21600172217	CNPJ 21.162.928/0001-42
NOME EMPRESARIAL CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) AB.46.7C.0F.56.C6.6C.1A.CD.35.A8.B2.17.47.8B.BD.CF.35.E8.0A	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	21162928000142	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA:21162928000142	642695663059475233 4	09/01/2023 a 09/01/2024	Sim
Contador	61823570372	ANTONIO SANTANA DE SOUSA FILHO:61823570372	648996915289780671 2	13/07/2022 a 13/07/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

AB.46.7C.0F.56.C6.6C.1A.CD.35.A8.B2
.17.47.8B.BD.CF.35.E8.0A-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 04/05/2023 às 17:37:27

44.F8.38.4E.5A.89.09.FD
44.87.6B.BB.DA.62.BE.1B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

FOLHAS: 304
PROC: 12 / 2025
ASS: @

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21600172217	CNPJ 21.162.928/0001-42
NOME EMPRESARIAL CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) AB.46.7C.0F.56.C6.6C.1A.CD.35.A8.B2.17.47.8B.BD.CF.35.E8.0A	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	21162928000142	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA:21162928000142	642695663059475233 4	09/01/2023 a 09/01/2024	Sim
Contador	61823570372	ANTONIO SANTANA DE SOUSA FILHO:61823570372	648996915289780671 2	13/07/2022 a 13/07/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

AB.46.7C.0F.56.C6.6C.1A.CD.35.A8.B2
.17.47.8B.BD.CF.35.E8.0A-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 04/05/2023 às 17:37:27

44.F8.38.4E.5A.89.09.FD
44.87.6B.BB.DA.62.BE.1B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.162.928/0001-42
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

FOLHAS: 302
 PROC: 10
 ASS: 28
 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 860.045,34	R\$ 2.725.361,71
Vendas de Mercadorias		R\$ 860.045,34	R\$ 2.725.361,71
Vendas de Mercadorias		R\$ 860.045,34	R\$ 2.725.361,71
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (48.924,78)	R\$ (264.573,48)
(-) (-) Impostos Incidentes Sobre Vendas		R\$ (48.924,78)	R\$ (264.573,48)
(-) (-) SIMPLES Federal		R\$ (48.924,78)	R\$ (264.573,48)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 811.120,56	R\$ 2.460.788,23
(-) (-) CUSTOS DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS		R\$ (630.264,80)	R\$ (830.260,39)
(-) (-) Custo das Mercadorias Vendidas		R\$ (630.264,80)	R\$ (830.260,39)
(-) (-) Custo das Mercadorias Vendidas		R\$ (630.264,80)	R\$ (830.260,39)
(=) LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 180.855,76	R\$ 1.630.527,84
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (67.909,44)	R\$ (193.416,48)
(-) (-) Despesa Com pessoal		R\$ (57.247,54)	R\$ (118.794,95)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (36.534,99)	R\$ (76.186,08)
(-) Pró Labore		R\$ (9.900,00)	R\$ (14.547,07)
(-) Horas Extras		R\$ (0,00)	R\$ (310,24)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (0,20)
(-) FGTS		R\$ (3.132,83)	R\$ (7.192,16)
(-) Indenizações e Aviso Prévio		R\$ (476,67)	R\$ (646,40)
(-) Adicional de Periculosidade		R\$ (0,00)	R\$ (2.303,40)
(-) FGTS Multa Rescisória		R\$ (49,28)	R\$ (128,71)
(-) Consulta p/ Atestado Ocupacional		R\$ (0,00)	R\$ (30,00)
(-) Despesa com Provisão p/ Férias		R\$ (4.087,87)	R\$ (10.303,13)
(-) Despesa com Provisão p/ 13º Salário		R\$ (3.065,90)	R\$ (7.147,56)
(-) (-) Propaganda e Publicidade		R\$ (2.700,00)	R\$ (0,00)
(-) Propaganda		R\$ (1.200,00)	R\$ (0,00)
(-) Publicidade		R\$ (1.500,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) Despesas Gerais		R\$ (2.266,66)	R\$ (19.645,29)
(-) Honorários Contábeis		R\$ (0,00)	R\$ (9.922,88)
(-) Telefone		R\$ (0,00)	R\$ (1.377,91)
(-) Serviços Prestados por Pessoa Jurídica		R\$ (516,00)	R\$ (864,00)
(-) Impostos e Taxas		R\$ (511,66)	R\$ (1.993,02)
(-) Fretes e Carretos		R\$ (0,00)	R\$ (4.477,72)
(-) Mensalidades e Anuidades		R\$ (0,00)	R\$ (141,15)
(-) Material para Uso e Consumo		R\$ (129,00)	R\$ (625,09)
(-) Alvará		R\$ (0,00)	R\$ (243,52)
(-) Sistemas e Softwares		R\$ (1.000,00)	R\$ (0,00)
(-) Manutenção e Reparos		R\$ (110,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS		R\$ (1.272,40)	R\$ (1.147,88)
(-) (-) Despesas Financeiras		R\$ (1.272,40)	R\$ (1.562,25)
(-) Despesas Bancárias Diversas		R\$ (1.272,38)	R\$ (1.400,25)
(-) Juros Pagos ou Incorridos		R\$ (0,02)	R\$ (162,00)
(+) Receitas Financeiras		R\$ (0,00)	R\$ 414,37
Descontos Obtidos		R\$ 0,00	R\$ 414,37
(-) (-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (4.422,84)	R\$ (53.828,36)
(-) (-) Despesas Tributárias		R\$ (4.422,84)	R\$ (53.828,36)
(-) ICMS Diferencial de Alíquota		R\$ (3.564,80)	R\$ (50.912,04)
(-) Impostos e Taxas Municipais		R\$ (0,00)	R\$ (2.400,00)
(-) ICMS Antecipado Especial		R\$ (702,80)	R\$ (0,00)
(-) Impostos e taxas Estaduais		R\$ (155,24)	R\$ (454,32)
(-) IOF e IOC		R\$ (0,00)	R\$ (62,00)
(=) LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL LIQUIDO		R\$ 112.946,32	R\$ 1.437.111,36
(+/-) OUTRAS RECEITAS/DESPESAS		R\$ (0,00)	R\$ 6.834,29
(+) Outras Receitas		R\$ (0,00)	R\$ 6.834,29
Bonificação de Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ 5.711,64
Rendimentos s/ Aplicação Financeira		R\$ 0,00	R\$ 1.122,65
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R\$ 112.946,32	R\$ 1.443.945,65
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 112.946,32	R\$ 1.443.945,65

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.46.7C.0F.56.C6.6C.1A.CD.35.A8.B2.17.47.8B.BD.CF.35.E8.0A-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.162.928/0001-42
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 344.741,20	R\$ 1.991.651,11
CIRCULANTE		R\$ 344.741,20	R\$ 1.990.333,12
DISPONÍVEL		R\$ 275.147,41	R\$ 300.773,60
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 125.590,00	R\$ 174.104,15
Caixa		R\$ 125.590,00	R\$ 174.104,15
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 149.551,35	R\$ 0,00
Banco do Brasil S/A Ag. 854-1) C/C 88837-2) Múlti		R\$ 149.551,35	R\$ 0,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 186.669,45
BB Renda Fixa CP 200 - Ilanço do Brasil		R\$ 0,00	R\$ 186.669,45
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 750.203,43
EMPRÉSTIMOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 750.000,00
Empréstimos p/ Múlti		R\$ 0,00	R\$ 750.000,00
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamentos de Férias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamentos de 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamentos para Rescisões		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 203,43
IRRF Sobre Aplicações Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 203,43
ESTOQUES		R\$ 69.593,79	R\$ 679.356,09
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 69.593,79	R\$ 679.356,09
Mercadorias Para Revenda		R\$ 69.593,79	R\$ 679.356,09
NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 1.317,99
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.317,99
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.317,99
Consórcio Banco do Brasil S/A		R\$ 0,00	R\$ 1.317,99
PASSIVO		R\$ 344.741,20	R\$ 1.991.651,11
CIRCULANTE		R\$ 78.888,86	R\$ 481.853,12
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
BB Pronoppe		R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
FORNECEDORES		R\$ 52.628,25	R\$ 284.427,48
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 52.628,25	R\$ 284.427,48
AMERICA LIGHT ILUMINACAO E DECORACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 104.227,37
ATP COMERCIO DE ILUMINACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BLUMENAU ILUMINACAO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 13.279,88
CAJ DISTRIBUIDORA AMAZONIA LTDA		R\$ 16.106,95	R\$ 4.669,57
CLARA IND. E COMERCIO DE ILUMINACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL ROFE LTDA (M-MA)		R\$ 6.634,65	R\$ 5.378,90
CONDOR ATACADISTA DE MAT P CONSTRUCAO		R\$ 0,00	R\$ 1.585,48
CONIMEL EMPRESA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBUIDORA ADALTO CARVALHO LTDA (DIMAR)		R\$ 1.663,20	R\$ 0,00
ELETRICA DANUBIO INDUSTRIA E COM DE MAT ELÉTRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELETRICA MILEND MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELUNICE APARECIDA TROMBINI ILUMINACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.773,00
EXATRON IND. ELETR. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10.128,40
FELIX ILUMINACAO EIRELI		R\$ 6.566,00	R\$ 0,00
FOUR DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
I.F.C. INDUSTRIA E COMERCIO DE CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INCESA IND DE COMPONENTES ELÉTRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INDUSTRIA GOMES METALURGICA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J. BATISTA DE SOUSA - MATERIAIS ELÉTRICOS - ME		R\$ 10.824,00	R\$ 0,00
JOLEEMIX TRANSPORTADORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JULIO CESAR PEREIRA DE SOUZA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JV DISTRIBUIDOR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 30.083,53
KRONA TUBOS E CONEXÕES DO NORDESTE LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 7.953,57
KS ELETRICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LPS COMPANY LTDA		R\$ 0,00	R\$ 55.671,49
M P COMERCIO IMP. E EXP. DE LAMPADAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATCH SOLUTIONS FIOS E CABOS ELÉTRICOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
METALDOMADO METALURGICA EIRELI		R\$ 2.113,36	R\$ 0,00
MULTI MERCANTES LTDA		R\$ 2.762,49	R\$ 24.107,46
MULTI SIM IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 13.387,77
OESTE COMERCIO DE ILUMINACAO E ELETRONICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 9.979,06
PL - INDUSTRIA METALURGICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R MOREIRA ILUMINACAO ELETRICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
S. F. COMERCIO DE METAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAMA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIMON MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRON		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRAMONTINA NORTE S/A		R\$ 3.957,60	R\$ 0,00
WRIGHT COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI E		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 17.914,69	R\$ 28.768,75
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 17.914,69	R\$ 28.768,75
IRRF a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Simplex a Recolher		R\$ 17.914,69	R\$ 28.768,75
OBRAÇÕES TRABALHISTAS E PROVIDENCIÁRIA		R\$ 8.345,92	R\$ 18.656,89
OBRAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 3.547,02	R\$ 7.653,97
Salários e Ordenados a Pagar		R\$ 3.547,02	R\$ 7.653,97
Pró Labore a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º Salário a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 955,47	R\$ 1.741,88
INSS a Recolher		R\$ 417,40	R\$ 788,48
FGTS a Recolher		R\$ 538,07	R\$ 953,39
FGTS S/ Rescisões A Recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÕES		R\$ 3.843,43	R\$ 9.261,04
Provisão Para Férias		R\$ 3.843,43	R\$ 9.261,04
Provisão Para 13o Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 265.852,34	R\$ 1.509.797,99
CAPITAL SOCIAL		R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00
Capital Social		R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 114.018,78	R\$ 114.018,78
Reserva de Lucros		R\$ 114.018,78	R\$ 114.018,78
LUCRO / PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 46.833,56	R\$ 1.290.779,21
LUCRO / PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 46.833,56	R\$ 1.290.779,21
Lucros do Exercício		R\$ 46.833,56	R\$ 1.290.779,21

FOLHAS: 303
 PROC: 12 / 2023
 ASS: [assinatura]

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB 46.7C.0F.56.C6.6C.1A.CD.35.A8.B2.17.47.BB.BD.CF.35.E8.0A-0, nos termos do Decreto nº 6.883/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	21.162.928/0001-42
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022		

FOLHAS: 304
 PROC: 12
 Ass: 2025

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
NIRE	21600172217
CNPJ	21.162.928/0001-42
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	IMPERATRIZ
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/10/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4580

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4580
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.46.7C.0F.56.C6.6C.1A.CD.35.A8.B2.17.47.8B.BD.CF.35.E8.0A-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

FOLHAS: 305
PROC: 12 | 2025
Ass: R

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21600172217	CNPJ 21.162.928/0001-42
NOME EMPRESARIAL CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 02.2A.96.41.11.7D.0B.88.E4.BE.92.81.90.D8.0D.47.92.46.0D.86	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	21162928000142	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA:21162928000142	642695773010477676 0	09/01/2024 a 08/01/2025	Sim
Contador	61823570372	ANTONIO SANTANA DE SOUSA FILHO:61823570372	642695665654661913 2	14/07/2023 a 13/07/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

02.2A.96.41.11.7D.0B.88.E4.BE.92.81.9
0.D8.0D.47.92.46.0D.86-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/04/2024 às 17:50:50

AC.C1.D5.F5.0B.D7.DA.25
B0.70.F5.82.F8.5C.E7.81

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

FOLHAS: 206
 PROC: 12 | 2025
 ASS: R



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	21.162.928/0001-42
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA
NIRE	21600172217
CNPJ	21.162.928/0001-42
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	IMPERATRIZ
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/10/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5563

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5563
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.2A.96.41.11.7D.0B.88.E4.BE.92.81.90.D8.0D.47.92.46.0D.86-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 21.162.928/0001-42

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

FOLHAS: 307

PROC: 12

ASS: 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.991.651,11	R\$ 1.872.397,17
CIRCULANTE		R\$ 1.990.333,12	R\$ 1.854.876,58
DISPONÍVEL		R\$ 360.773,60	R\$ 270.842,54
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 174.104,15	R\$ 250.662,61
Caixa		R\$ 174.104,15	R\$ 250.662,61
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco do Brasil S/A Ag. (554-1) C/C 88867-2) Matriz		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 186.669,45	R\$ 20.179,93
BB Renda Fixa CP 200 - Banco do Brasil		R\$ 186.669,45	R\$ 20.179,93
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 750.203,43	R\$ 750.679,62
EMPRÉSTIMOS A RECEBER		R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00
Empréstimos p/ Mutuo		R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 170,17
Adiantamentos de Férias		R\$ 0,00	R\$ 170,17
Adiantamentos de 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamentos para Rescisões		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 203,43	R\$ 509,45
INSS a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF Sobre Aplicações Financeiras		R\$ 203,43	R\$ 509,45
ESTOQUES		R\$ 879.356,09	R\$ 833.354,42
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 879.356,09	R\$ 833.354,42
Mercadorias Para Revenda		R\$ 879.356,09	R\$ 833.354,42
NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.317,99	R\$ 17.520,59
INVESTIMENTOS		R\$ 1.317,99	R\$ 17.520,59
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 1.317,99	R\$ 17.520,59
Consortio Banco do Brasil S/A		R\$ 1.317,99	R\$ 17.520,59
PASSIVO		R\$ 1.991.651,11	R\$ 1.872.397,17
CIRCULANTE		R\$ 481.853,12	R\$ 356.931,85
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 150.000,00	R\$ 142.740,79
EMPRÉSTIMOS		R\$ 150.000,00	R\$ 142.740,79
BB Pronompe		R\$ 150.000,00	R\$ 142.740,79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.2A.96.41.11.7D.0B.88.E4.BE.92.81.90.D8.0D.47.92.46.0D.86-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

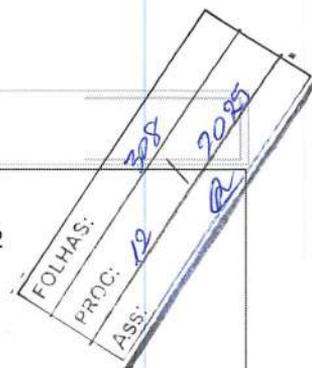
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 21.162.928/0001-42
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES		R\$ 284.427,48	R\$ 186.227,90
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 284.427,48	R\$ 186.227,90
AMERICA LIGHT ILUMINACAO E DECORACAO LTDA.		R\$ 104.227,37	R\$ 0,00
ASS COMERCIAL DISTRIBUIDORA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BLUMENAU ILUMINACAO LTDA.		R\$ 13.279,88	R\$ 0,00
C&J DISTRIBUIDORA AMAZONIA LTDA		R\$ 4.669,57	R\$ 0,00
COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]		R\$ 5.378,90	R\$ 0,00
CONDOR ATACADISTA DE MAT P CONSTRUCAO		R\$ 1.586,48	R\$ 0,00
CONIMEL EMPRESA DE MATERIAL ELETRICO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBUIDORA ADAUTO CARVALHO LTDA (DIMAR)		R\$ 0,00	R\$ 16.393,98
DMP EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELETRICA DANUBIO INDUSTRIA E COM DE MAT ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EUNICE APARECIDA TROMBINI ILUMINACAO LTDA		R\$ 3.773,00	R\$ 0,00
EXATRON IND. ELETR. LTDA		R\$ 10.129,40	R\$ 0,00
I.F.C. INDUSTRIA E COMERCIO DE CONDUTORES ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INCESA IND DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JV DISTRIBUIDOR LTDA		R\$ 30.083,53	R\$ 0,00
K2 CONDUTORES ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KAI SHU ILUMINACAO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KRONA TUBOS E CONEXOES DO NORDESTE LTDA		R\$ 7.953,57	R\$ 0,00
LAMESA CABOS ELETRICOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOJA ELETRICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 151.200,06
LPG DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.471,36
LPS COMPANY LTDA		R\$ 55.871,49	R\$ 0,00
MAQUISUL COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTI MERCANTES LTDA		R\$ 24.107,46	R\$ 0,00
MULTI SIM IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 13.387,77	R\$ 0,00
OESTE COMERCIO DE ILUMINACAO E ELETRONICOS LTDA		R\$ 9.979,06	R\$ 0,00
TFLEX IND. E COM. DE TUBOS LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 13.162,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.2A.96.41.11.7D.0B.88.E4.BE.92.81.90.D8.0D.47.92.46.0D.86-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 21.162.928/0001-42

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

FOLHAS: 209
 PROC: 22
 ASS: 05/12/2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 28.768,75	R\$ 4.779,01
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 28.768,75	R\$ 4.779,01
IRRF a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Simplex a Recolher		R\$ 28.768,75	R\$ 4.779,01
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIA		R\$ 18.656,89	R\$ 23.184,15
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 7.653,97	R\$ 10.737,78
Salários e Ordenados a Pagar		R\$ 7.653,97	R\$ 10.737,78
Pró Labore a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º Salário a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 1.741,88	R\$ 2.727,91
INSS a Recolher		R\$ 788,49	R\$ 952,96
FGTS a Recolher		R\$ 953,39	R\$ 1.409,16
FGTS S/ Rescisões A Recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contribuição Sindical a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 365,79
PROVISÕES		R\$ 9.261,04	R\$ 9.718,46
Provisão Para Férias		R\$ 9.261,04	R\$ 9.718,46
Provisão Para 13o Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.509.797,99	R\$ 1.515.465,32
CAPITAL SOCIAL		R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00
Capital Social		R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 114.018,78	R\$ 1.404.797,99
Reserva de Lucros		R\$ 114.018,78	R\$ 1.404.797,99
LUCRO / PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.290.779,21	R\$ 5.667,33
LUCRO / PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 1.290.779,21	R\$ 5.667,33
Lucros do Exercício		R\$ 1.290.779,21	R\$ 5.667,33

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.2A.96.41.11.7D.0B.88.E4.BE.92.81.90.D8.0D.47.92.46.0D.86-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 21.162.928/0001-42

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 2.725.361,71	R\$ 2.127.631,48
Vendas de Mercadorias		R\$ 2.725.361,71	R\$ 2.066.351,48
Vendas de Mercadorias		R\$ 2.725.361,71	R\$ 2.066.351,48
Prestação de Serviços		R\$ (0,00)	R\$ 61.280,00
Prestação de Serviços a Vista		R\$ 0,00	R\$ 61.280,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (264.573,48)	R\$ (241.865,70)
(-) (-) Impostos Incidentes Sobre Vendas		R\$ (264.573,48)	R\$ (241.865,70)
(-) (-) SIMPLES Federal		R\$ (264.573,48)	R\$ (241.865,70)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 2.460.788,23	R\$ 1.885.765,78
(-) (-) CUSTOS DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS		R\$ (830.260,39)	R\$ (1.470.198,46)
(-) (-) Custo das Mercadorias Vendidas		R\$ (830.260,39)	R\$ (1.470.198,46)
(-) (-) Custo das Mercadorias Vendidas		R\$ (830.260,39)	R\$ (1.470.198,46)
(=) LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 1.630.527,84	R\$ 415.567,32
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (193.416,48)	R\$ (260.374,12)
(-) (-) Despesa Com pessoal		R\$ (118.794,95)	R\$ (204.504,91)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (76.186,08)	R\$ (133.797,89)
(-) Pró Labore		R\$ (14.547,07)	R\$ (15.768,00)
(-) Horas Extras		R\$ (310,24)	R\$ (0,00)
(-) INSS		R\$ (0,20)	R\$ (1,39)
(-) FGTS		R\$ (7.192,16)	R\$ (12.541,24)
(-) Indenizações e Aviso Prévio		R\$ (646,40)	R\$ (2.440,41)
(-) Adicional de Periculosidade		R\$ (2.303,40)	R\$ (4.125,82)
(-) Quebra de Caixa		R\$ (0,00)	R\$ (1.648,54)
(-) FGTS Multa Rescisória		R\$ (128,71)	R\$ (3.146,08)
(-) Consulta p/ Atestado Ocupacional		R\$ (30,00)	R\$ (35,00)
(-) Despesa com Provisão p/ Férias		R\$ (10.303,13)	R\$ (17.828,19)
(-) Despesa com Provisão p/ 13º Salário		R\$ (7.147,56)	R\$ (13.172,35)
(-) (-) Propaganda e Publicidade		R\$ (0,00)	R\$ (3.000,00)
(-) Propaganda		R\$ (0,00)	R\$ (3.000,00)
(-) (-) Despesas Gerais		R\$ (19.645,29)	R\$ (16.042,37)
(-) Honorários Contábeis		R\$ (9.922,88)	R\$ (4.955,76)
(-) Telefone		R\$ (1.377,91)	R\$ (1.144,66)
(-) Serviços Prestados por Pessoa Jurídica		R\$ (864,00)	R\$ (0,00)
(-) Impostos e Taxas		R\$ (1.993,02)	R\$ (2.328,28)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.2A.96.41.11.7D.0B.88.E4.BE.92.81.90.D8.0D.47.92.46.0D.86-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

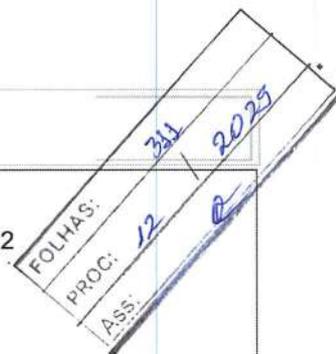
Entidade: CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 21.162.928/0001-42

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Honorários Contábeis		R\$ (0,00)	R\$ (4.374,96)
(-) Fretes e Carretos		R\$ (4.477,72)	R\$ (2.768,71)
(-) Mensalidades e Anuidades		R\$ (141,15)	R\$ (0,00)
(-) Material para Uso e Consumo		R\$ (625,09)	R\$ (245,00)
(-) Alvará		R\$ (243,52)	R\$ (225,00)
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS		R\$ (1.147,88)	R\$ (1.172,45)
(-) (-) Despesas Financeiras		R\$ (1.562,25)	R\$ (1.934,45)
(-) Despesas Bancárias Diversas		R\$ (1.400,25)	R\$ (1.850,64)
(-) Juros Pagos ou Incorridos		R\$ (162,00)	R\$ (83,81)
(+) Receitas Financeiras		R\$ 414,37	R\$ 762,00
Descontos Obtidos		R\$ 414,37	R\$ 762,00
(-) (-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (53.828,36)	R\$ (35.654,39)
(-) (-) Despesas Tributárias		R\$ (53.828,36)	R\$ (35.654,39)
(-) ICMS Diferencial de Alíquota		R\$ (50.912,04)	R\$ (34.603,88)
(-) Impostos e Taxas Municipais		R\$ (2.400,00)	R\$ (0,00)
(-) Impostos e taxas Estaduais		R\$ (454,32)	R\$ (954,71)
(-) IOF e IOC		R\$ (62,00)	R\$ (95,80)
(=) LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL LIQUIDO		R\$ 1.437.111,36	R\$ 155.193,20
(+/-) OUTRAS RECEITAS/DESPESAS		R\$ 6.834,29	R\$ 5.791,44
(+) Outras Receitas		R\$ 6.834,29	R\$ 5.791,44
Recuperação de Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ 3.338,38
Bonificação de Mercadorias		R\$ 5.711,64	R\$ 1.135,40
Rendimentos s/ Aplicação Financeira		R\$ 1.122,65	R\$ 1.317,66
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R\$ 1.443.945,65	R\$ 160.984,64
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.443.945,65	R\$ 160.984,64

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.2A.96.41.11.7D.0B.88.E4.BE.92.81.90.D8.0D.47.92.46.0D.86-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 2

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 21.162.928/0001-42 Nire: 21600172217 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro: LIVRO DIÁRIO
Identificação do arquivo(hash): 02.2A.96.41.11.7D.0B.88.E4.BE.92.81.90.D8.0D.47.92.46.0D.86-



Consulta Realizada em: 09/04/2024 14:51:32

Resultado da Verificação

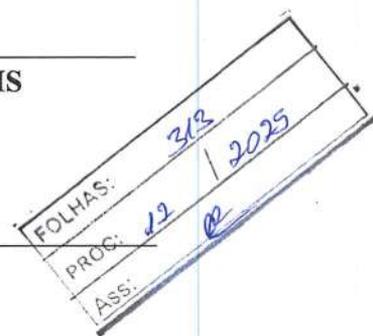
A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ sob o nº 21.162.928/0001-42
Avenida Getúlio Vargas, 1588, Centro, Imperatriz - MA



1. Práticas Contábeis Adotadas

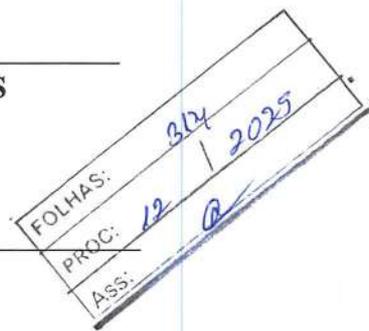
Detalharemos as práticas contábeis específicas que utilizamos para preparar nossas demonstrações financeiras. Isso inclui métodos de avaliação de ativos, reconhecimento de receitas, tratamento de despesas, entre outros.

As **práticas contábeis adotadas no Brasil** referem-se às regras e procedimentos utilizados pelas empresas brasileiras para registrar, mensurar e divulgar suas informações financeiras. Essas práticas são fundamentais para garantir a transparência e a confiabilidade das demonstrações contábeis.

Aqui estão algumas das práticas contábeis adotadas no Brasil e utilizada pela empresa:

1. **Princípios Contábeis:** Incluem as normas e instruções da **Lei das Sociedades por Ações**, bem como as **Normas Brasileiras de Contabilidade** emitidas pelo **Conselho Federal de Contabilidade (CFC)**. Esses princípios orientam a forma como os eventos contábeis são registrados e relatados.
2. **Reconhecimento de Receitas e Custos:** A empresa usou diretrizes específicas para reconhecer receitas e custos em suas demonstrações financeiras. Isso inclui critérios para reconhecimento de vendas, serviços prestados e outras fontes de receita.
3. **Provisões e Contingências:** A empresa fez provisões para eventos futuros como provisões de férias. Essas provisões são importantes para refletir adequadamente a situação financeira da empresa.
4. **Imposto de Renda e Contribuição Social:** A empresa considerou o impacto fiscal de seus resultados em suas demonstrações financeiras. A empresa é tributada pelo **SIMPLES NACIONAL**.
5. **Uso de Estimativas e Julgamentos:** Muitos eventos contábeis foram realizados por estimativas, como depreciação, vida útil de ativos, valor justo e provisões. As aplicou julgamentos razoáveis ao fazer essas estimativas.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ sob o nº 21.162.928/0001-42
Avenida Getúlio Vargas, 1588, Centro, Imperatriz - MA



2. Receitas e Custos

Explicaremos a composição das nossas receitas, incluindo, serviços prestados e outras fontes de receita. Além disso, destacaremos os principais custos associados à nossa operação.

1. **Receitas:**

- As receitas representam **entradas financeiras** para a empresa. Elas incluem o dinheiro recebido com a prestação de serviços.

2. **Custos:**

- Os **gastos** incorridos pela empresa para produzir bens ou serviços. Foram usados os custos:
 - **Custo de produção:** Relacionado à fabricação de produtos.
 - **Custo fixo:** Permanece constante independentemente do volume de produção.
 - **Custo variável:** Varia proporcionalmente ao volume de produção.

3. **Diferença entre Receitas e Custos:**

- As receitas aumentam o patrimônio líquido da empresa, enquanto os custos diminuem esse valor.
- O **lucro bruto** é calculado subtraindo os custos das receitas. Ele representa o resultado antes das despesas operacionais.
- O **lucro líquido** é obtido após deduzir todas as despesas das receitas.

3. Investimentos e Ativos

Detalhamos nossos investimentos em aplicações financeira e em ativo imobilizado. Isso inclui informações sobre depreciação.

4. Endividamento e Financiamento

Fornecemos informações sobre nossa estrutura de capital, empréstimos, financiamentos e obrigações financeiras

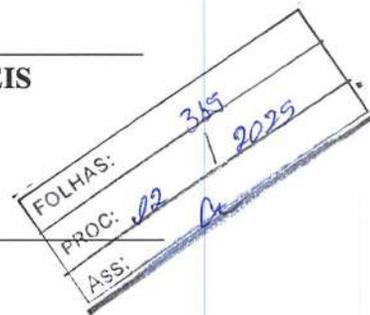
5. Eventos Subsequentes

Não realizamos eventos significativos que ocorreram após o encerramento do período contábil, mas antes da emissão das demonstrações financeiras.

6. Riscos e Incertezas

Não identificamos riscos e incertezas que podem afetar nossa posição financeira e resultados futuros. Isso inclui fatores econômicos, regulatórios e operacionais.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ sob o nº 21.162.928/0001-42
Avenida Getúlio Vargas, 1588, Centro, Imperatriz - MA**



7. Outras Informações Relevantes

Quaisquer outras informações relevantes que possam ajudar os usuários das demonstrações financeiras a entender melhor nossa situação financeira e desempenho pode ser obtida em relatórios secundários.

Imperatriz - MA 09 de abril de 2024.

CONSTRULUZ COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:21162928000142

Assinado de forma digital por
CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS
LTDA:21162928000142
Dados: 2024.04.09 17:59:37 -03'00'

CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
LUIS FELIPE FORMIGA DE MOURA
CPF: 055.155.163-32
Administrador

ANTONIO SANTANA DE
SOUSA
FILHO:61823570372

Assinado de forma digital por
ANTONIO SANTANA DE SOUSA
FILHO:61823570372
Dados: 2024.04.09 17:59:24 -03'00'

ANTONIO SANTANA DE SOUSA FILHO
CONTADOR
CPF: 618.235.703-72
CRC 009045/O-4

Empresa: **CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA**
Inscrição: 21.162.928/0001-42
Endereço: Avenida Getulio Vargas, 1588, Centro, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-280
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Página:

0001

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

FOLHAS: 316
PROC: 12 | 2025
ASS: M

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.854.876,58 + 0,00	5,20
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	356.931,85 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.854.876,58	5,20
	Passivo Circulante	356.931,85	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.854.876,58 - 833.354,42	2,86
	Passivo Circulante	356.931,85	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.872.397,17	5,25
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	356.931,85 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	356.931,85 + 0,00	0,19
	Passivo Total	1.872.397,17	

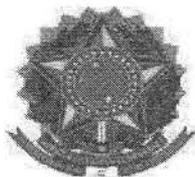
Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2023, levantado a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Auditoria Independente. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA:21162928000142
Assinado de forma digital por CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA:21162928000142
Dados: 2024.04.09 17:58:35 -03'00'

LUIS FELIPE FORMIGA DE MOURA
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 055.170.163-32

ANTONIO SANTANA DE SOUSA FILHO:61823570372
Assinado de forma digital por ANTONIO SANTANA DE SOUSA FILHO:61823570372
Dados: 2024.04.09 17:58:52 -03'00'

ANTONIO SANTANA DE SOUSA FILHO
Reg. no CRC - MA sob o No. 009045/O
CPF: 618.235.703-72



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

FOLHAS: 3/2
PROC: 12 / 2025
ASS: R

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2024/00000709
Nome: ANTONIO SANTANA DE SOUSA FILHO CPF: 618.235.703-72
CRC/UF n.º MA-009045/O Categoria: CONTADOR
Validade: 08/07/2024
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: SPED CONTABIL
Nº 004 / Exercício: 2023

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 618.235.703-72 Controle : 2938.3880.4193.4507



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA
CNPJ: 1.597.627/0001-34
Departamento de Compras

FOLHAS:	348
PROC:	12
Ass:	2025

Governador Edison Lobão/MA, 06 de Abril de 2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa, **CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **21.162.928/0001-42**, estabelecida na **AV GETULIO VARGAS**, nº **1577**, bairro **CENTRO**, na cidade de **IMPERATRIZ**, Estado de **MA**, prestou serviços à **[PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO]** CNPJ nº **01.597.627/0001-34**, estabelecida na **Rua URBANO ROCHA**, bairro **CENTRO**, na cidade de **GOVERNADOR EDISON LOBÃO**, Estado **MA** de , detém qualificação técnica **PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO**, objeto da presente licitação é o **Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais de iluminação pública para atender a demanda da iluminação da Administração Pública Municipal**.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

GOVERNADOR EDISON LOBÃO, 06 de Abril de 2021.

Matheus da Silva Pereira
DIRETOR DE DEPT. DE COMPRAS
PORT Nº 019/2021

MATHEUS DA SILVA PEREIRA
Portaria 019/2020

DIRETOR DE DERP. DE COMPRAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Recebemos de: 3 - CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS NFE- Nº 1227 TotalNf: 36.121,10 Mod: 55 Serie: 01
---------------------	---	---

DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	NFE Nº: 1227 Mod: 55 Serie: 01 Página 1 de 1 Saída: 1 Natureza Operação: VENDA PRODUTOS D/E	Entrada: 2
---	--	------------

 <p>CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI AV GETULIO VARGAS, 1577 CENTRO - 65903280 IMPERATRIZ - MA-(99)99112-9099 21.162.928/0001-42 124486002</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>21210321162928000142550010000012271462122603</p> <p>PROTOCOLO: 421210007979014</p> <p>CHAVE DE ACESSO DA NF-e SITE: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR 21210321162928000142550010000012271462122603</p>
--	--

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOMERAÇÃO SOCIAL PREF.MUN.DE GOVERNADOR EDISON LOBAO	CNPJ/CPF 01.597.627/0001-34	DATA DA EMISSÃO 31/03/2021
ENDEREÇO RUA URBANO ROCHA	Num SN BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65928-000
MUNICIPIO GOVERNADOR EDISON LOBAO	UF MA	FONE/FAX (99)3536-1008
INSCRIÇÃO ESTADUAL 122205618	DATA AUTORIZAÇÃO 31/03/2021 15:20:28	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CALCULO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CALCULO ICMS SUB. TRIB 0,00	VALOR ICMS SUB. TRIB 0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS 36.121,10
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR IPI 0,00	VALOR REPASE ICMS 0,00
DESCONTO 0,00	VALOR TOTAL NOTA 36.121,10			

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	0 - EMITENTE 1 - DESTINATARIO 9 - SEM FRETE	9	CODIGO ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE 2791	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO 0	PESO LIQUIDO 0	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO PRODUTOS	UN	NCM	CST	CFOP	QTD.	VLR. UNIT	VLR. DESC	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000115	BRACO P/ LUMINARIA RETO 1,00M X 3/4" C/SAPATA	UN	73089010	010	5102	50	17,5000	0,00	875,00	0,00	0,00	0	0
000922	CABO FLEXIVEL 750V 2.50MM AZUL	MT	85444900	010	5102	540	1,9000	0,00	1.026,00	0,00	0,00	0	0
014152	CABO FLEXIVEL 750V 10.00MM VERMELHO	MT	85444900	010	5102	890	6,2500	0,00	5.562,50	0,00	0,00	0	0
012535	CABO FLEXIVEL 1KV 25.00MM PRETO	MT	85444900	010	5102	425	20,9000	0,00	8.882,50	0,00	0,00	0	0
002196	CABO COBRE NU NORMATIZ 16MM NBR 6524	MT	74130000	010	5102	596	12,7000	0,00	7.569,20	0,00	0,00	0	0
305	CHAVE DE ILUM.PUBLICA 2 X 60A CIP 15 220V C/RELE NA	UN	85365090	010	5102	2	471,0000	0,00	942,00	0,00	0,00	0	0
001377	CONECTOR DERIV.PERFURANTE CDP- 70/10 INCESA	UN	85359000	010	5102	239	5,1000	0,00	1.218,90	0,00	0,00	0	0
020980	LUM.PUBLICA LED 150W 6000K IP65 R=75-F C/RELE RELUZ	UN	94054010	010	5102	10	320,0000	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0	0
012963	SIEMENS RELE BIMET. 3RB 20 66 1GC2 55 A 250A	UN	85364900	010	5102	5	473,0000	0,00	2.365,00	0,00	0,00	0	0
021492	CONTATOR CJX1S-140A 220V R=04986 SIBRATEC	UN	85364900	010	5102	3	650,0000	0,00	1.950,00	0,00	0,00	0	0
020989	CONTATOR CJX1S- 32A 220V R=05231 SIBRATEC	UN	85364900	010	5102	12	100,0000	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0	0
019962	LAMP.LED BULBO 65W 6500K E-27 R=20450 OUROLUX	UN	85395000	050	5102	19	70,0000	0,00	1.330,00	0,00	0,00	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
- / Pedido Num.:3 - Vendedor: PAULO SILVA REF A ORDEM DE COMPRA Nº 002/2021 CONTRAT O Nº006 / I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO Simples Nacional"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". /Você pagou aproximadam ente: R\$: 2.650,10 de tributos federais R\$: 2.798,97 de tributos estaduais R\$: 30.672,03 pelos produtos - Fonte: IBPT/FECOMERCIO MA ca7gi3

CONTAS P/ Construluz:
BRASIL AG=0554-1 CC=888867-2 / pix 21.162.928/0001-42

RESERVADO AO FISCO

DADOS FATURA

DOC/NP	FORMA PGTO	VENCIMENTO	Valor
3	/ 1 DEP.CONTA	01/04/2021	36.121,10

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Recebemos de: 3 - CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS NFE- Nº 1231 TotalNf: 8.315,20 Mod: 55 Serie: 01
---------------------	---	--

DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	NFE Nº: 1231 Mod: 55 Serie: 01 Página 1 de 1 Saída: 1 Natureza Operação: VENDA PRODUTOS D/E	Entrada: 2
---	--	------------

 CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI AV GETULIO VARGAS, 1577 CENTRO - 65903280 IMPERATRIZ - MA-(99)99112-9099 21.162.928/0001-42 124486002	CONTROLE DO FISCO  21210421162928000142550010000012311406883781 PROTOCOLO: 421210008382622 CHAVE DE ACESSO DA NF-e SITE: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR 21210421162928000142550010000012311406883781
	COPIAS: 380 PROC: 12 ASS: 2023

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOMERAZÃO SOCIAL PREF.MUN.DE GOVERNADOR EDISON LOBAO		CNPJ/CPF 01.597.627/0001-34	DATA DA EMISSÃO 06/04/2021
ENDEREÇO RUA URBANO ROCHA	Num SN	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65928-000
MUNICIPIO GOVERNADOR EDISON LOBAO	UF MA	FONE/FAX (99)3536-1008	INSCRIÇÃO ESTADUAL 122205618
			DATA SAIDA/ENTRADA 06/04/2021
			DATA AUTORIZAÇÃO 06/04/2021 15:46:04

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CALCULO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CALCULO ICMS SUB. TRIB 0,00	VALOR ICMS SUB. TRIB 0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS 8.315,20
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR IPI 0,00	VALOR REPASE ICMS 0,00
				DESCONTO 0,00
				VALOR TOTAL NOTA 8.315,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**FRETE POR CONTA**

RAZÃO SOCIAL	0 - EMITENTE 1 - DESTINATARIO 9 - SEM FRETE	9	CODIGO ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE 806	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO 0	PESO LIQUIDO 0	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO PRODUTOS	UN	NCM	CST	CFOP	QTD.	VLR. UNIT	VLR. DESC	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
002196	CABO COBRE NU NORMATIZ 16MM NBR 6524	MT	74130000	010	5102	354	12,7000	0,00	4.495,80	0,00	0,00	0	0
000203	CABO PP FLEX 1KV 3X 4.00MM	MT	85444900	010	5102	452	8,4500	0,00	3.819,40	0,00	0,00	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - / Pedido Num.:7 - Vendedor: THIAGO obs: NOTA REFERENTE A ORDEM DE COMPRA Nº 00281 3/2021 CONTRATO Nº006 / 1 - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO Simpl Nacional"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". /Você pagou aproximadamente: R\$: 765,10 de tributos federais R\$: 764,29 de tributos estaduais R\$: 6.785,81 pelos produtos - Fonte: IBPT/FECOMERCIO MA ca7gi3 CONTAS P/ Construluz: BRASIL AG=0554-1 CC=888867-2 / pix 21.162.928/0001-42
RESERVADO AO FISCO

DADOS FATURA

DOC/NP	FORMA PGTO	VENCIMENTO	Valor
7	/ 1 DEP.CONTA	07/04/2021	8.315,20

FOLHAS: 321
PROC: 12 / 2025
ASS: [assinatura]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped
Versão: 9.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 21600172217	CNPJ 21.162.928/0001-42
NOME EMPRESARIAL CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F3.E1.9C.D6.66.73.DD.78.84.D1.87.73.DC.3B.62.15.28.C4.DA.42	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	21162928000142	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA:21162928000142	476841103221935486 5	11/01/2022 a 11/01/2023	Sim
Contador	61823570372	ANTONIO SANTANA DE SOUSA FILHO:61823570372	829510387775169183 6	08/07/2021 a 08/07/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

F3.E1.9C.D6.66.73.DD.78.84.D1.87.73.
DC.3B.62.15.28.C4.DA.42-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 28/04/2022 às 17:38:54

59.3A.D4.A4.09.45.81.23
42.37.B8.59.A1.F6.89.53

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021	CNPJ:	21.162.928/0001-42
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
NIRE	21600172217
CNPJ	21.162.928/0001-42
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	IMPERATRIZ
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/10/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2339

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2339
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F3.E1.9C.D6.66.73.DD.78.84.D1.87.73.DC.3B.62.15.28.C4.DA.42-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

FOLHAS: 323 | 2025
 PROC: 22
 ASS: *[assinatura]*



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 21.162.928/0001-42
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 41.358,50	R\$ 860.045,34
Vendas de Mercadorias		R\$ (0,00)	R\$ 860.045,34
Vendas de Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ 860.045,34
(-) Prestação de Serviços		R\$ 41.358,50	R\$ (0,00)
Prestação de Serviços a Vista		R\$ 41.358,50	R\$ 0,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (2.324,32)	R\$ (48.924,78)
(-) (-) Impostos Incidentes Sobre Vendas		R\$ (2.324,32)	R\$ (48.924,78)
(-) (-) SIMPLES Federal		R\$ (2.324,32)	R\$ (48.924,78)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 39.034,18	R\$ 811.120,56
(-) (-) CUSTOS DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (630.264,80)
(-) (-) Custo das Mercadorias Vendidas		R\$ (0,00)	R\$ (630.264,80)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		R\$ (0,00)	R\$ (630.264,80)
(=) LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 39.034,18	R\$ 180.855,76
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (25.080,98)	R\$ (67.909,44)
(-) (-) Despesa Com pessoal		R\$ (23.802,01)	R\$ (57.247,54)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (11.349,66)	R\$ (36.534,99)
(-) Pró Labore		R\$ (8.360,00)	R\$ (9.900,00)
(-) 13º Salário		R\$ (957,92)	R\$ (0,00)
(-) Férias		R\$ (1.277,23)	R\$ (0,00)
(-) FGTS		R\$ (1.857,20)	R\$ (3.132,83)
(-) Indenizações e Aviso Prévio		R\$ (0,00)	R\$ (476,67)
(-) FGTS Multa Rescisória		R\$ (0,00)	R\$ (49,28)
(-) Despesa com Provisão p/ Férias		R\$ (0,00)	R\$ (4.087,87)
(-) Despesa com Provisão p/ 13º Salário		R\$ (0,00)	R\$ (3.065,90)
(-) (-) Propaganda e Publicidade		R\$ (0,00)	R\$ (2.700,00)
(-) Propaganda		R\$ (0,00)	R\$ (1.200,00)
(-) Publicidade		R\$ (0,00)	R\$ (1.500,00)
(-) (-) Despesas Gerais		R\$ (1.278,97)	R\$ (2.266,66)
(-) Serviços Prestados por Pessoa Jurídica		R\$ (0,00)	R\$ (516,00)
(-) Impostos e Taxas		R\$ (0,00)	R\$ (511,66)
(-) Material para Uso e Consumo		R\$ (1.278,97)	R\$ (129,00)
(-) Sistemas e Softwares		R\$ (0,00)	R\$ (1.000,00)
(-) Manutenção e Reparos		R\$ (0,00)	R\$ (110,00)
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.272,40)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F3.E1.9C.D6.66.73.DD.78.84.D1.87.73.DC.3B.62.15.28.C4.DA.42-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

FOLHAS: 324
 PROC: 12 / 9085
 ASS:

Entidade: CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 21.162.928/0001-42
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) (-) Despesas Financeiras		R\$ (0,00)	R\$ (1.272,40)
(-) Despesas Bancárias Diversas		R\$ (0,00)	R\$ (1.272,38)
(-) Juros Pagos ou Incorridos		R\$ (0,00)	R\$ (0,02)
(-) (-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (4.422,84)
(-) (-) Despesas Tributárias		R\$ (0,00)	R\$ (4.422,84)
(-) ICMS Diferencial de Alíquota		R\$ (0,00)	R\$ (3.564,80)
(-) ICMS Antecipado Especial		R\$ (0,00)	R\$ (702,80)
(-) Impostos e taxas Estaduais		R\$ (0,00)	R\$ (155,24)
(=) LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 13.953,20	R\$ 112.946,32
(-) (+/-) OUTRAS RECEITAS/DESPESAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R\$ 13.953,20	R\$ 112.946,32
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 13.953,20	R\$ 112.946,32

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F3.E1.9C.D6.66.73.DD.78.84.D1.87.73.DC.3B.62.15.28.C4.DA.42-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 2 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 21.162.928/0001-42

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

FOLHAS: 225
 PROC: 19
 ASS: OC
 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 219.404,10	R\$ 344.741,20
CIRCULANTE		R\$ 219.404,10	R\$ 344.741,20
DISPONÍVEL		R\$ 219.404,10	R\$ 275.147,41
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 219.404,10	R\$ 125.596,06
Caixa		R\$ 219.404,10	R\$ 125.596,06
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 0,00	R\$ 149.551,35
Banco do Brasil S/A Ag. (554-1) C/C 88867-2) Matriz		R\$ 0,00	R\$ 149.551,35
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 69.593,79
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 69.593,79
Mercadorias Para Revenda		R\$ 0,00	R\$ 69.593,79
PASSIVO		R\$ 219.404,10	R\$ 344.741,20
CIRCULANTE		R\$ 385,32	R\$ 78.888,86
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 52.628,25
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 52.628,25
C&J DISTRIBUIDORA AMAZONIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 16.106,95
COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]		R\$ 0,00	R\$ 8.634,65
DISTRIBUIDORA ADAUTO CARVALHO LTDA (DIMAR)		R\$ 0,00	R\$ 1.663,20
FELUX ILUMINACAO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 6.566,00
J. BATISTA DE SOUSA - MATERIAIS ELETRICOS - ME		R\$ 0,00	R\$ 10.824,00
METALDOMADO METALURGICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 2.113,36
MULTI MERCANTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.762,49
TRAMONTINA NORTE S/A		R\$ 0,00	R\$ 3.957,60
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 17.914,69
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 17.914,69
Simplex a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 17.914,69
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIA		R\$ 385,32	R\$ 8.345,92
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 3.547,02
Salários e Ordenados a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 3.547,02
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 385,32	R\$ 955,47
INSS a Recolher		R\$ 385,32	R\$ 417,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F3.E1.9C.D6.66.73.DD.78.84.D1.87.73.DC.3B.62.15.28.C4.DA.42-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 21.162.928/0001-42
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

LHAS: 386 / 2025
 PROC: 12
 ASS:

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FGTS a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 538,07
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 3.843,43
Provisão Para Férias		R\$ 0,00	R\$ 3.843,43
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 219.018,78	R\$ 265.852,34
CAPITAL SOCIAL		R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00
Capital Social		R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 100.065,58	R\$ 114.018,78
Reserva de Lucros		R\$ 100.065,58	R\$ 114.018,78
LUCRO / PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 13.953,20	R\$ 46.833,56
LUCRO / PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 13.953,20	R\$ 46.833,56
Lucros do Exercício		R\$ 13.953,20	R\$ 46.833,56

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F3.E1.9C.D6.66.73.DD.78.84.D1.87.73.DC.3B.62.15.28.C4.DA.42-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 2 de 2

FOLHAS: 227
PROC: 42 | 2025
ASS: [assinatura]
Sped
CONTÁBIL

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial: CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 21.162.928/0001-42 Nire: 21600172217 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: LIVRO DIÁRIO
Identificação do arquivo(hash): F3.E1.9C.D6.66.73.DD.78.84.D1.87.73.DC.3B.62.15.28.C4.DA.42-

Consulta Realizada em: 28/04/2022 14:40:06

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

1) CONTEXTO OPERACIONAL:

A **CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** é uma empresa de Responsabilidade Limitada, com sede e foro na cidade de Imperatriz / MA, na Avenida getulio Vargas nº 1588, Bairro Centro, tendo como objeto social Comércio varejista de Materiais de Construções , com início de atividades em 01/10/2014.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

- 3.1) Aplicações Financeiras – não registrados aplicação, e nem acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;
- 3.2) Direitos e obrigações - Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;
- 3.3) Imobilizado – Sem aquisição, e sem depreciação acumulada no período;
- 3.4) Ajuste de avaliação patrimonial - A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
- 3.5) Sem Investimentos em empresas coligadas e controladas - A empresa não participa capital outras sociedades;
- 3.6) Impostos Federais - A empresa está no regime SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS:

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

5) CAPITAL SOCIAL:

O capital social está totalmente integralizado, apresentando pelo sócio.

6) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO:

Propriedade para investimentos não existentes na empresa para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

7) EVENTOS SUBSEQUENTES:

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

LUIS FELIPE FORMIGA DE
MOURA:05517016332

Assinado de forma digital por LUIS FELIPE
FORMIGA DE MOURA:05517016332
Dados: 2022.04.28 17:54:39 -03'00'

ANTONIO SANTANA DE
SOUSA FILHO:61823570372

Assinado de forma digital por ANTONIO
SANTANA DE SOUSA FILHO:61823570372
Dados: 2022.04.28 17:54:59 -03'00'

LUIS FELIPE FORMIGA DE MOURA
Socio Pessoa Física
CPF: 055.170.163-32

ANTONIO SANTANA DE SOUSA FILHO
CRC: MA - 009045/O - Contador
CPF: 618.235.703-72

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	344.741,20 + 0,00	4,37
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	78.888,86 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	344.741,20	4,37
	Passivo Circulante	78.888,86	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	344.741,20 - 69.593,79	3,49
	Passivo Circulante	78.888,86	
Índice de Solvência Geral	Ativo	344.741,20	4,37
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	78.888,86 + 0,00	
Índice de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	78.888,86 + 0,00	0,23
Geral	Passivo Total	344.741,20	

LUIS FELIPE FORMIGA DE MOURA:05517016332

Assinado de forma digital por LUIS FELIPE FORMIGA DE MOURA:05517016332
Dados: 2022.04.28 17:51:56 -03'00'

ANTONIO SANTANA DE SOUSA FILHO:61823570372

Assinado de forma digital por ANTONIO SANTANA DE SOUSA FILHO:61823570372
Dados: 2022.04.28 17:51:04 -03'00'

LUIS FELIPE FORMIGA DE MOURA
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 055.170.163-32

ANTONIO SANTANA DE SOUSA FILHO
Reg. no CRC - MA sob o No. 9045
CPF: 618.235.703-72



002

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

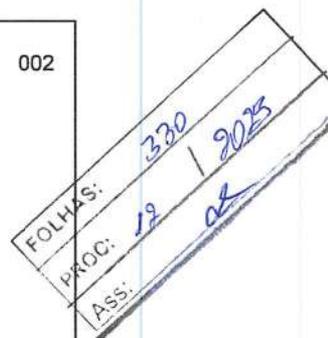
Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/00001340
Nome: ANTONIO SANTANA DE SOUSA FILHO CPF: 618.235.703-72
CRC/UF n.º MA-009045/O Categoria: CONTADOR
Validade: 27/07/2022
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: SPED CONTABIL
Nº 002 / Exercício: 2021

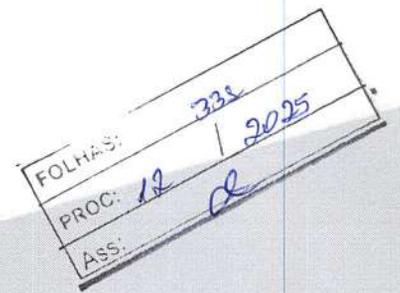
Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 618.235.703-72 Controle : 8193.8507.8821.8821





CONSTRUTORA
PROPOSTA DE PREÇOS



Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 06/2025 – CPL/PMC

Processo Administrativo nº 012/2025

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais.

Prezado Senhor,

A empresa NF CONSTRUTORA LTDA com endereço na RUA FLORIANO, Nº 04 – GUANABARA – COLINAS/MA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.731.608/0001-40 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ 125.698,00 (cento e vinte e cinco mil, seiscientos e noventa e oito reais)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Marca/Fabricante	P.UNIT	P. TOTAL
14	Quadro de medição	Unidade	50	FAME	R\$ 46,78	R\$ 2.339,00
18	Conector ampact	Unidade	400	CARBOGRAFITE	R\$ 5,88	R\$ 2.352,00
21	Contator 40A	Unidade	50	SORRANO	R\$ 226,00	R\$ 11.300,00
22	Disjuntor 10 a 30A	Unidade	100	TRAMONTINA	R\$ 9,95	R\$ 995,00
24	Disjuntor 50A	Unidade	100	TRAMONTINA	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
25	Disjuntor 60A	Unidade	100	TRAMONTINA	R\$ 34,59	R\$ 3.459,00
26	Elo fusível 1H	Unidade	200	TECH	R\$ 2,95	R\$ 590,00
27	Elo fusível 3H	Unidade	200	TECH	R\$ 4,87	R\$ 974,00
28	Elo fusível 5H	Unidade	200	TECH	R\$ 4,55	R\$ 910,00
29	Fita isolante	Unidade	2.000	IMPERIAL JM	R\$ 4,71	R\$ 9.420,00
31	Lâmpada led 60W	Unidade	400	BLUMENAU	R\$ 48,16	R\$ 19.264,00
32	Luminária econômica	Unidade	100	BLUMENAU	R\$ 49,52	R\$ 4.952,00
33	Parafuso 200MM	Unidade	1.000	CLARAO	R\$ 9,06	R\$ 9.060,00
34	Parafuso 300MM	Unidade	1.000	CLARAO	R\$ 13,57	R\$ 13.570,00
35	Parafuso de máquina	Unidade	1.000	CLARAO	R\$ 16,24	R\$ 16.240,00
36	Parafuso com olhal	Unidade	400	VONDER	R\$ 23,81	R\$ 9.524,00
37	Reator VS 150W	Unidade	100	INTRAL	R\$ 73,49	R\$ 7.349,00
38	Reator VS 400W	Unidade	100	INTRAL	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00

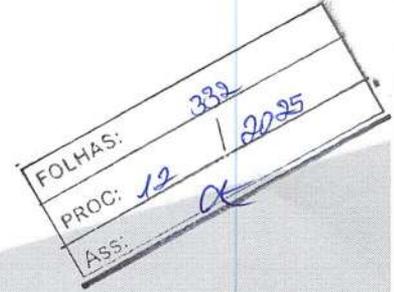
Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato e/ou ARP: Francisco Jakson da Silva Noletto;
CPF: 003.869.683-57; RG: 1219354993 SSP/MA; Sócio Administrador;

Dados Bancários da Empresa: Banco do Nordeste, Agência nº 290 e Conta Corrente nº 1413-1.

Contatos: (99) 98148-0304 | E-mail: nf.construtora@hotmail.com

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;



Local de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Prazo de validade e/ou garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Colinas (MA), 07 de março de 2025.

FRANCISCO JAKSON
DA SILVA

NOLETO:00386968357

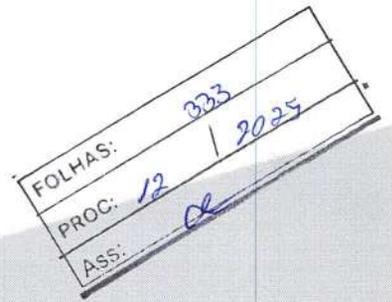
Assinado de forma digital por
FRANCISCO JAKSON DA SILVA
NOLETO:00386968357
Dados: 2025.03.07 11:35:27 -03'00'

FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO
Sócio Administrator
NF CONSTRUTORA LTDA



CONSTRUTORA

PROPOSTA DE PREÇOS



Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 06/2025 – CPL/PMC

Processo Administrativo n° 012/2025

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais.

Prezado Senhor,

A empresa NF CONSTRUTORA LTDA com endereço na RUA FLORIANO, N° 04 – GUANABARA – COLINAS/MA, inscrita no CNPJ/MF n° 10.731.608/0001-40 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ 94.575,00 (noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Marca/Fabricante	P.UNIT	P. TOTAL
1	Alça preformada	Unidade	2.000	FIBRAS NET	R\$ 3,25	R\$ 6.500,00
7	Braço p/ luminária 4 M	Unidade	100	CLARAO	R\$ 250,25	R\$ 25.025,00
12	Cabo flexível PVC 750 V - 4 MM²	Metro	10.000	LAMESA	R\$ 3,56	R\$ 35.600,00
13	Cabo flexível PVC 750 V - 6 MM²	Metro	5.000	LAMESA	R\$ 5,20	R\$ 26.000,00
23	Disjuntor 40 a 50A	Unidade	100	TRAMONTINA	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato e/ou ARP: Francisco Jakson da Silva Noleto; CPF: 003.869.683-57; RG: 1219354993 SSP/MA; Sócio Administrador;

Dados Bancários da Empresa: Banco do Nordeste, Agência n° 290 e Conta Corrente n° 1413-1.

Contatos: (99) 98148-0304 | E-mail: nf.construtora@hotmail.com

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Local de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Prazo de validade e/ou garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.



CONSTRUTORA

FOLHAS:	334
PROC:	12 / 2025
ASS:	OK

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Colinas (MA), 10 de março de 2025.

**FRANCISCO JAKSON
DA SILVA**

NOLETO:00386968357

Assinado de forma digital por
FRANCISCO JAKSON DA SILVA
NOLETO:00386968357

Dados: 2025.03.10 16:25:13 -03'00'

FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO

Sócio Administrator
NF CONSTRUTORA LTDA



CONSTRUTORA

PROPOSTA DE PREÇOS

FOLHAS:	335
PROC:	90 / 2025
ASS:	Q

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 06/2025 – CPL/PMC

Processo Administrativo nº 012/2025

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais.

Prezado Senhor,

A empresa NF CONSTRUTORA LTDA com endereço na RUA FLORIANO, Nº 04 – GUANABARA – COLINAS/MA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.731.608/0001-40 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ 205.435,00 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Marca/Fabricante	P.UNIT	P. TOTAL
8	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Cabo de alumínio 0,6/1 KV	Metro	7.500	BOREAL	R\$ 9,43	R\$ 70.725,00
9	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Cabo de alumínio 0,6/1 KV	Metro	2.500	BOREAL	R\$ 9,43	R\$ 23.575,00
11	Cabo flexível PVC 750 V - 2,5 MM²	Metro	5.000	LAMESA	R\$ 2,78	R\$ 13.900,00
15	Caixa de medição	Unidade	50	TAF	R\$ 208,58	R\$ 10.429,00
16	Cartucho fusível	Unidade	200	NEGRINI	R\$ 24,58	R\$ 4.916,00
17	Chave de comando	Unidade	200	MARGIRIUS	R\$ 289,50	R\$ 57.900,00
20	Lâmpada led 30W	Unidade	400	BLUMENAU	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00
39	Reator vapor mercúrio	Unidade	100	INTRAL	R\$ 159,90	R\$ 15.990,00

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato e/ou ARP: Francisco Jakson da Silva Noleto; CPF: 003.869.683-57; RG: 1219354993 SSP/MA; Sócio Administrador;

Dados Bancários da Empresa: Banco do Nordeste, Agência nº 290 e Conta Corrente nº 1413-1.

Contatos: (99) 98148-0304 | E-mail: nf.construtora@hotmail.com

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Local de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Prazo de validade e/ou garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



CONSTRUTORA

FOLHAS:	336
PROC:	12
Ass:	2025

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Colinas (MA), 02 de abril de 2025.

FRANCISCO JAKSON DA
SILVA
NOLETO:00386968357

Assinado de forma digital por
FRANCISCO JAKSON DA SILVA
NOLETO:00386968357
Dados: 2025.04.02 16:48:02 -03'00'

FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO

Sócio Administrator
NF CONSTRUTORA LTDA



CONSTRUTORA

PROPOSTA DE PREÇOS

FOLHAS:	337
PROC:	12
ASS:	2025

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 06/2025 – CPL/PMC

Processo Administrativo nº 012/2025

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais.

Prezado Senhor,

A empresa NF CONSTRUTORA LTDA com endereço na RUA FLORIANO, Nº 04 – GUANABARA – COLINAS/MA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.731.608/0001-40 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ 196.936,00 (cento e noventa e seis mil, novecentos e trinta e seis reais)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Marca/Fabricante	P.UNIT	P. TOTAL
5	Braço p/ luminária 1,5 M	Unidade	400	CLARAO	R\$ 139,25	R\$ 55.700,00
48	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Relé fotoelétrico NA RFT/82	Unidade	3.000	EXATRON	R\$ 33,20	R\$ 99.600,00
49	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Relé fotoelétrico NA RFT/82	Unidade	1.000	EXATRON	R\$ 33,20	R\$ 33.200,00
50	Relé fotoelétrico NF	Unidade	200	EXATRON	R\$ 42,18	R\$ 8.436,00

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato e/ou ARP: Francisco Jakson da Silva Noleto; CPF: 003.869.683-57; RG: 1219354993 SSP/MA; Sócio Administrador;

Dados Bancários da Empresa: Banco do Nordeste, Agência nº 290 e Conta Corrente nº 1413-1.

Contatos: (99) 98148-0304 | E-mail: nf.construtora@hotmail.com

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Local de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Prazo de validade e/ou garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.



CONSTRUTORA

FOLHAS: 338
PROC: 12 | 2025
ASS: *re*

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Colinas (MA), 07 de abril de 2025.

**FRANCISCO JAKSON
DA SILVA**

NOLETO:00386968357

Assinado de forma digital por
FRANCISCO JAKSON DA SILVA
NOLETO:00386968357

Dados: 2025.04.07 16:04:04 -03'00'

FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO

Sócio Administrator
NF CONSTRUTORA LTDA



CONSTRUTORA

PROPOSTA DE PREÇOS

FOLHAS:	339
PROC:	19 2225
ASS:	

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 06/2025 – CPL/PMC

Processo Administrativo nº 012/2025

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais.

Prezado Senhor,

A empresa NF CONSTRUTORA LTDA com endereço na RUA FLORIANO, Nº 04 – GUANABARA – COLINAS/MA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.731.608/0001-40 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ 188.955,00 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Marca/Fabricante	P.UNIT	P. TOTAL
44	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Luminária em led 150W	Unidade	450	G-LIGHT	R\$ 419,90	R\$ 188.955,00

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato e/ou ARP: Francisco Jakson da Silva Noleto; CPF: 003.869.683-57; RG: 1219354993 SSP/MA; Sócio Administrador;

Dados Bancários da Empresa: Banco do Nordeste, Agência nº 290 e Conta Corrente nº 1413-1.

Contatos: (99) 98148-0304 | E-mail: nf.construtora@hotmail.com

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Local de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Prazo de validade e/ou garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.



CONSTRUTORA

FEILS:	320
PR. CL:	12
ASS:	2025

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Colinas (MA), 23 de abril de 2025.

FRANCISCO JAKSON DA SILVA
NOLETO:00386968357

Assinado de forma digital por
FRANCISCO JAKSON DA SILVA
NOLETO:00386968357
 Dados: 2025.04.23 15:13:21 -03'00'

FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO
 Sócio Administrator
 NF CONSTRUTORA LTDA



CONSTRUTORA

PROPOSTA DE PREÇOS

FOLHAS: 341
PROC: 12 | 2025
Ass: [assinatura]

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 06/2025 – CPL/PMC

Processo Administrativo nº 012/2025

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais.

Prezado Senhor,

A empresa NF CONSTRUTORA LTDA com endereço na RUA FLORIANO, Nº 04 – GUANABARA – COLINAS/MA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.731.608/0001-40 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ 742.545,00 (setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Marca/Fabricante	P.UNIT	P. TOTAL
42	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Luminária em led 100W	Unidade	900	G-LIGHT	R\$ 317,30	R\$ 285.570,00
43	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Luminária em led 100W	Unidade	300	G-LIGHT	R\$ 317,30	R\$ 95.190,00
45	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Luminária em led 150W	Unidade	150	G-LIGHT	R\$ 419,90	R\$ 62.985,00
46	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Luminária em led 200W	Unidade	450	G-LIGHT	R\$ 498,00	R\$ 224.100,00
47	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Luminária em led 200W	Unidade	150	G-LIGHT	R\$ 498,00	R\$ 74.700,00

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato e/ou ARP: Francisco Jakson da Silva Noleto; CPF: 003.869.683-57; RG: 1219354993 SSP/MA; Sócio Administrador;

Dados Bancários da Empresa: Banco do Nordeste, Agência nº 290 e Conta Corrente nº 1413-1.

Contatos: (99) 98148-0304 | E-mail: nf.construtora@hotmail.com

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Local de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Prazo de validade e/ou garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.



CONSTRUTORA

FOLHAS:	342
PROC:	12 2025
ASS:	ca

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Colinas (MA), 24 de abril de 2025.

**FRANCISCO JAKSON DA
SILVA**

NOLETO:00386968357

Assinado de forma digital por
FRANCISCO JAKSON DA SILVA
NOLETO:00386968357

Dados: 2025.04.24 10:46:25 -03'00'

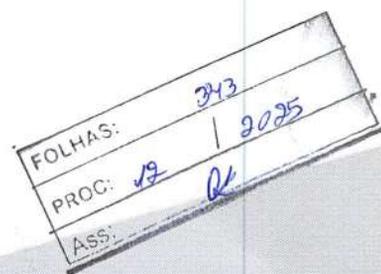
FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO

Sócio Administrator
NF CONSTRUTORA LTDA



CONSTRUTORA

PROPOSTA DE PREÇOS (READEQUADA)



**Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 06/2025 – CPL/PMC

Processo Administrativo nº 012/2025

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais.

Prezado Senhor,

A empresa NF CONSTRUTORA LTDA com endereço na RUA FLORIANO, Nº 04 – GUANABARA – COLINAS/MA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.731.608/0001-40 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ 359.920,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte reais)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Marca/Fabricante	P.UNIT	P. TOTAL
40	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Luminária em led 50W	Unidade	1.200	G-LIGHT	R\$ 224,95	R\$ 269.940,00
41	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Luminária em led 50W	Unidade	400	G-LIGHT	R\$ 224,95	R\$ 89.980,00

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato e/ou ARP: Francisco Jakson da Silva Noleto; CPF: 003.869.683-57; RG: 1219354993 SSP/MA; Sócio Administrador;

Dados Bancários da Empresa: Banco do Nordeste, Agência nº 290 e Conta Corrente nº 1413-1.

Contatos: (99) 98148-0304 | E-mail: nf.construtora@hotmail.com

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Local de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Prazo de validade e/ou garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.



CONSTRUTORA

FOLHAS:	324
PROC:	12
ASS:	2025

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Colinas (MA), 24 de abril de 2025.

FRANCISCO JAKSON DA SILVA

NOLETO:00386968357

Assinado de forma digital por FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO:00386968357

Dados: 2025.04.24 14:39:52 -03'00'

FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO

Sócio Administrator
NF CONSTRUTORA LTDA

Proposta Readequada

FOLHAS: 395
PROC: 12 2025
ASS: 2

Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
Prefeitura Municipal de Colinas	12/2025	06/2025

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	
10.731.608/0001-40	NF CONSTRUTORA LTDA	NF CONSTRUTORA LTDA	
CEP	Endereço		
65690-000	Rua Floriano, 04		
Bairro	Cidade / UF		
Guanabara	Colinas / MA		
Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO		nf.construtora@hotmail.com	(99) 98424-5269
ME/EPP/COOP	Envio da Proposta		
Sim	13/02/2025 13:47:16		

Documentos

Link
PROPOSTA_READEQUADA_1
DECLARACAO_CONSOLIDADA
1 - HABILITACAO JURIDICA
2 - HAB TECNICA
3 - REG. FISCAL E TRABALHISTA
4 - HABILITACAO ECON E FINANCEIRA
PROPOSTA_READEQUADA_2
PROPOSTA_READEQUADA_3
PROPOSTA_READEQUADA_4
PROPOSTA_READEQUADA_5
PROPOSTA_READEQUADA_6
PROPOSTA_READEQUADA_7

Lotes e Itens

Lote 1 - Alça preformada			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - Alça preformada	2.000,00	4,34	R\$ 3,25
Marca: FIBRAS NET	Fabricante: FIBRAS NET	Modelo: FIBRAS NET	
Valor Total			R\$ 6,500.00

Lote 5 - Braço p/ luminária 1,5 M			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
5 - Braço p/ luminária 1,5 M	400,00	139,25	R\$ 92,30

Marca: CLARAO	Fabricante: CLARAO	Modelo: CLARAO
Valor Total		R\$ 36,920.00

Lote 7 - Braço p/ luminária 4 M			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
7 - Braço p/ luminária 4 M	100,00	370,07	R\$ 250,25
Marca: CLARAO	Fabricante: CLARAO	Modelo: CLARAO	
Valor Total		R\$ 25,025.00	

24/6
 2025
 PONTES
 PROC. 47
 ASS:

Lote 8 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Cabo de alumínio 0,6/1 KV			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
8 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Cabo de alumínio 0,6/1 KV	7.500,00	10,30	R\$ 9,43
Marca: BOREAL	Fabricante: BOREAL	Modelo: BOREAL	
Valor Total		R\$ 70,725.00	

Lote 9 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Cabo de alumínio 0,6/1 KV			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
9 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Cabo de alumínio 0,6/1 KV	2.500,00	10,30	R\$ 9,43
Marca: BOREAL	Fabricante: BOREAL	Modelo: BOREAL	
Valor Total		R\$ 23,575.00	

Lote 11 - Cabo flexível PVC 750 V - 2,5 MM²			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
11 - Cabo flexível PVC 750 V - 2,5 MM²	5.000,00	3,78	R\$ 2,78
Marca: LAMESA	Fabricante: LAMESA	Modelo: LAMESA	
Valor Total		R\$ 13,900.00	

Lote 13 - Cabo flexível PVC 750 V - 6 MM²			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
13 - Cabo flexível PVC 750 V - 6 MM²	5.000,00	7,09	R\$ 5,20
Marca: LAMESA	Fabricante: LAMESA	Modelo: LAMESA	
Valor Total		R\$ 26,000.00	

Lote 14 - Quadro de medição			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
14 - Quadro de medição	50,00	46,78	R\$ 46,78
Marca: FAME	Fabricante: FAME	Modelo: FAME	
Valor Total		R\$ 2,339.00	

Lote 15 - Caixa de medição			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
15 - Caixa de medição	50,00	208,58	R\$ 208,58
Marca: TAF	Fabricante: TAF	Modelo: TAF	

Lote 25 - Disjuntor 60A

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
25 - Disjuntor 60A	100,00	53,21	R\$ 34,59
Marca: TRAMONTINA	Fabricante: TRAMONTINA	Modelo: TRAMONTINA	
Valor Total			R\$ 3,459.00

FOLHAS: 328
 PROC: 42 / 2025
 ASS: R

Lote 26 - Elo fusível 1H

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
26 - Elo fusível 1H	200,00	2,95	R\$ 2,95
Marca: TECH	Fabricante: TECH	Modelo: TECH	
Valor Total			R\$ 590.00

Lote 27 - Elo fusível 3H

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
27 - Elo fusível 3H	200,00	5,42	R\$ 4,87
Marca: TECH	Fabricante: TECH	Modelo: TECH	
Valor Total			R\$ 974.00

Lote 28 - Elo fusível 5H

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
28 - Elo fusível 5H	200,00	6,80	R\$ 4,55
Marca: TECH	Fabricante: TECH	Modelo: TECH	
Valor Total			R\$ 910.00

Lote 30 - Lâmpada led 30W

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
30 - Lâmpada led 30W	400,00	27,49	R\$ 20,00
Marca: BLUMENAU	Fabricante: BLUMENAU	Modelo: BLUMENAU	
Valor Total			R\$ 8,000.00

Lote 31 - Lâmpada led 60W

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
31 - Lâmpada led 60W	400,00	71,78	R\$ 48,16
Marca: BLUMENAU	Fabricante: BLUMENAU	Modelo: BLUMENAU	
Valor Total			R\$ 19,264.00

Lote 32 - Luminária econômica

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
32 - Luminária econômica	100,00	49,52	R\$ 49,52
Marca: BLUMENAU	Fabricante: BLUMENAU	Modelo: BLUMENAU	
Valor Total			R\$ 4,952.00

Lote 33 - Parafuso 200MM

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
33 - Parafuso 200MM	1.000,00	9,06	R\$ 9,06
Marca: CLARAO	Fabricante: CLARAO	Modelo: CLARAO	
Valor Total			R\$ 9,060.00

FOLHAS: 349
 PROC: 12 / 2025
 ASS: [assinatura]

Lote 34 - Parafuso 300MM			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
34 - Parafuso 300MM	1.000,00	13,57	R\$ 13,57
Marca: CLARAO	Fabricante: CLARAO	Modelo: CLARAO	
Valor Total			R\$ 13,570.00

Lote 35 - Parafuso de máquina			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
35 - Parafuso de máquina	1.000,00	19,69	R\$ 16,24
Marca: CLARAO	Fabricante: CLARAO	Modelo: CLARAO	
Valor Total			R\$ 16,240.00

Lote 36 - Parafuso com olhal			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
36 - Parafuso com olhal	400,00	23,81	R\$ 23,81
Marca: VONDER	Fabricante: VONDER	Modelo: VONDER	
Valor Total			R\$ 9,524.00

Lote 37 - Reator VS 150W			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
37 - Reator VS 150W	100,00	91,94	R\$ 73,49
Marca: INTRAL	Fabricante: INTRAL	Modelo: INTRAL	
Valor Total			R\$ 7,349.00

Lote 38 - Reator VS 400W			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
38 - Reator VS 400W	100,00	115,00	R\$ 95,00
Marca: INTRAL	Fabricante: INTRAL	Modelo: INTRAL	
Valor Total			R\$ 9,500.00

Lote 40 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Luminária em led 50W			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
40 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Luminária em led 50W	1.200,00	267,55	R\$ 224,99
Marca: G-LIGHT	Fabricante: G-LIGHT	Modelo: G-LIGHT	
Valor Total			R\$ 269,988.00

Lote 41 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Luminária em led 50W			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final

41 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Luminária em led 50W	400,00	267,55	R\$ 224,95
---	--------	--------	------------

Marca: G-LIGTH Fabricante: G-LIGTH Modelo: G-LIGTH

Valor Total R\$ 89,980.00

FOLHAS: 350
 PROC: 12 / 2025
 ASS: [assinatura]

Lote 42 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Luminária em led 100W

Item - Descrição Quantidade Unitário Referência Unitário Final

42 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Luminária em led 100W	900,00	431,81	R\$ 317,30
--	--------	--------	------------

Marca: G-LIGTH Fabricante: G-LIGTH Modelo: G-LIGTH

Valor Total R\$ 285,570.00

Lote 43 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Luminária em led 100W

Item - Descrição Quantidade Unitário Referência Unitário Final

43 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Luminária em led 100W	300,00	431,81	R\$ 317,30
--	--------	--------	------------

Marca: G-LIGTH Fabricante: G-LIGTH Modelo: G-LIGTH

Valor Total R\$ 95,190.00

Lote 44 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Luminária em led 150W

Item - Descrição Quantidade Unitário Referência Unitário Final

44 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Luminária em led 150W	450,00	552,34	R\$ 419,90
--	--------	--------	------------

Marca: G-LIGTH Fabricante: G-LIGTH Modelo: G-LIGTH

Valor Total R\$ 188,955.00

Lote 45 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Luminária em led 150W

Item - Descrição Quantidade Unitário Referência Unitário Final

45 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Luminária em led 150W	150,00	552,34	R\$ 419,90
--	--------	--------	------------

Marca: G-LIGTH Fabricante: G-LIGTH Modelo: G-LIGTH

Valor Total R\$ 62,985.00

Lote 48 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Relé fotoelétrico NA RFT/82

Item - Descrição Quantidade Unitário Referência Unitário Final

48 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Relé fotoelétrico NA RFT/82	3.000,00	33,20	R\$ 33,00
--	----------	-------	-----------

Marca: EXATRON Fabricante: EXATRON Modelo: EXATRON

Valor Total R\$ 99,000.00

Lote 49 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Relé fotoelétrico NA RFT/82

Item - Descrição Quantidade Unitário Referência Unitário Final

49 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Relé fotoelétrico NA RFT/82	1.000,00	33,20	R\$ 33,00
--	----------	-------	-----------

Marca: EXATRON Fabricante: EXATRON Modelo: EXATRON

Valor Total R\$ 33,000.00

Lote 50 - Relé fotoelétrico NF

Item - Descrição Quantidade Unitário Referência Unitário Final

50 - Relé fotoelétrico NF	200,00	42,18	R\$ 33,00
---------------------------	--------	-------	-----------

Valor Total do Fornecedor (R\$ 1,534,742.00)

FOLHAS:	351
PROC:	12 2025
ASS:	R

Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como **MEI/ME/EPP**, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021. Em caso de **cooperativa**, marque a opção ao qual se equipara ao seu faturamento.

Declarações do artigo 60 da Lei 14.133/2021:

- Declaro que, os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica **foram produzidos e ou são prestados no território do Estado** do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira**, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;

Colinas / MA

Impressão: 24/04/2025 14:48:18

Ciente



CONSTRUTORA

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

FOLHAS: 32
PROC: 12 / 2025
ASS: [assinatura]

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 06/2025 – CPL/PMC

Processo Administrativo nº 012/2025

A empresa **NF CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.731.608/0001-40, sediada na RUA FLORIANO, Nº 04 – GUANABARA – COLINAS/MA, vem, pelo seu representante legal infra-assinado:

- DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é: **LUCRO REAL**.
- DECLARO que a licitante NF CONSTRUTORA LTDA possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO, inscrito sob o CPF nº 003.869.683-57.
- DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço: RUA FLORIANO, Nº 04
Cidade/Estado: COLINAS/MA
Cep.: 65.690-000
Ponto de referência:
Telefone: (99) 98148-0304
E-mail: nf.construtora@hotmail.com

- DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como: **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**.

Condições de participação

- ⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- ⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021, que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declarações para fins de habilitação

- ⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021 que atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;
- ⇒ DECLARO que inexistente impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;
- ⇒ DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;



CONSTRUTORA

FOLHAS:	853
PROC:	12 2025
ASS:	<i>[Signature]</i>

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, que cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declarações de cumprimento á legislação trabalhista

⇒ DECLARO que observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Colinas (MA), 07 de março de 2025.

**FRANCISCO JAKSON
DA SILVA**

NOLETO:00386968357

Assinado de forma digital por
FRANCISCO JAKSON DA SILVA
NOLETO:00386968357
Dados: 2025.03.07 11:36:50 -03'00'

FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO

Sócio Administrator
NF CONSTRUTORA LTDA

NF CONSTRUTORA LTDA
Rua Floriano, nº04, Guanabara, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.
CNPJ: 10.731.608/0001-40 NIRE: 21600108225

FOLHAS:	355
PROCC:	42 2025
ASS:	

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE “NF CONSTRUTORA LTDA”.

FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO, casado, comunhão parcial, nascido em 31/07/1984, empresário, portador do CPF de nº 003.869.683-57 Carteira de Identidade (RG) nº, 1219354993, GEJSPC/MA, domicílio à Rua Floriano, s/n, Guanabara, Colinas - MA, CEP. 65.690-000 (**art. 997, I, CC/2002**) único sócio da Sociedade “**NF CONSTRUTORA LTDA**”, com sede na Rua Floriano, nº04, Guanabara, Colinas – MA, CEP: 65.690-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE: **21600108225**, e inscrita no CNPJ sob o nº: **10.731.608/0001-40**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital social que era de R\$ 1.965.000,00 (um milhão, novecentos e sessenta e cinco mil reais), recebe um aumento de: MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA 210G LC.; Chassi: 1F9210GXTPD523401 Ano de Fabric./Modelo: 2023/2023 Cor: AMARELA Combustível: Diesel, no valor de R\$: 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), mais R\$: 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), em moeda corrente do país, totalizando 4.305.000.00 (quatro milhões e trezentos e cinco mil reais).

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial “**NF CONSTRUTORA LTDA**” e tem sede e domicílio na Rua Floriano, nº04, Guanabara, Colinas – MA, CEP: 65.690-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE: 21600108225 e inscrita no CNPJ sob o nº 10.731.608/0001-40: (**art. 997, II, CC/2002**)

2ª O capital social é de R\$: 4.305.000,00 (quatro milhões e trezentos e cinco mil reais). Composto da seguinte forma: R\$: 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) em moeda corrente do país anteriormente integralizado; um veículo VW/17.220 EURO3 WORKER, CARGA CAMINHÃO, no valor de R\$: 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), chassi: 9BWC782TX8R817813, ano 2007; RETROESCAVADEIRA CASE 580-N, no valor R\$: 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), chassi: HBZN580NVDAH11041; RETROESCAVADEIRA CASE 580N

NF CONSTRUTORA LTDA

Rua Floriano, nº04, Guanabara, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.

CNPJ: 10.731.608/0001-40 NIRE: 21600108225

FOLHAS:	356
PROC:	22 / 2025
ASS:	

4X4 CAB.; Serie:NNAH28931, MODELO: CAB. RETROESCAVADEIRA 580N CASE DIESEL 2022 CHASSI HBZN580NHNAH28931, no valor de R\$: 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais). ESCAVADEIRA HIDRAULICA 210G LC.; Chassi: 1F9210GXTPD523401 Ano de Fabric./Modelo: 2023/2023 Cor: AMARELA Combustível: Diesel, no valor de R\$: 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais)

Sócios	Percentual	Nº. de quotas	R\$
FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO	100%	4.305.000	4.305.000,00
Total	100%	4.305.000	4.305.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª O objeto social é: 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água;

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;

3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;

4120-4/00 - Construção de edifícios;

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;

4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;

4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;

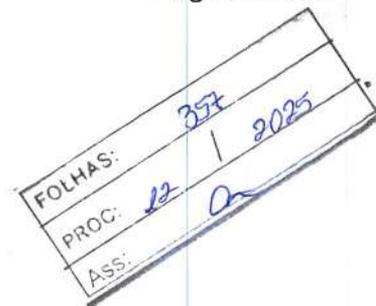
4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações;

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

NF CONSTRUTORA LTDA

Rua Floriano, nº04, Guanabara, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.

CNPJ: 10.731.608/0001-40 NIRE: 21600108225



- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4924-8/00 - Transporte escolar;
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

4ª A sociedade iniciou suas atividades em **17/03/2009**, e seu prazo de duração é indeterminado. **(art. 997, II, CC/2002)**

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)**

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1.052, CC/2002)**

NF CONSTRUTORA LTDA

Rua Floriano, nº04, Guanabara, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.

CNPJ: 10.731.608/0001-40 NIRE: 21600108225

FOLHAS:	358
PROC:	12 / 2025
ASS:	

7ª A administração da sociedade é exercida por, **FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO**, que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários. (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**)

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (**art. 1.065, CC/2002**)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (**arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002**)

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**)

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou

NF CONSTRUTORA LTDA

Rua Floriano, nº04, Guanabara, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.

CNPJ: 10.731.608/0001-40 NIRE: 21600108225

contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

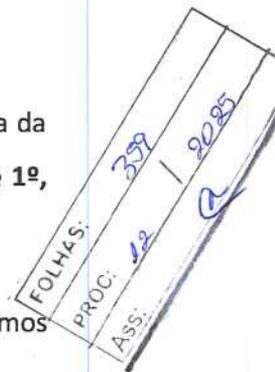
14ª A empresa está **ENQUADRADA** na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

15ª **Fica eleito o foro de Colinas - MA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Colinas – MA, 22 de janeiro de 2024.

FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO





FOLHAS:	360
PROC:	12
ASS:	2025

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NF CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00386968357	FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2024 08:20 SOB N° 20231598211.
PROTOCOLO: 231598211 DE 24/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401069640. CNPJ DA SEDE: 10731608000140.
NIRE: 21600108225. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/01/2024.
NF CONSTRUTORA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: *D&L*
 PROC: *12*
 ASS: *R*
2025

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.731.608/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
NF CONSTRUTORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R FLORIANO	NÚMERO 04	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------------	----------------------

CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO GUANABARA	MUNICÍPIO COLINAS	UF MA
--------------------------	-------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NF.CONSTRUTORA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8148-0304
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/01/2025** às **08:11:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: 362
PROC: 12
ASS: 2025

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.731.608/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2009
NOME EMPRESARIAL NF CONSTRUTORA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FLORIANO	NÚMERO 04	COMPLEMENTO *****
CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO GUANABARA	MUNICÍPIO COLINAS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO NF.CONSTRUTORA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8148-0304
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/01/2025** às **08:11:51** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NF CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 10.731.608/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:47:30 do dia 05/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2025.

Código de controle da certidão: **07CD.576B.C583.BF9A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NF CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.731.608/0001-40

Certidão n°: 1247789/2025

Expedição: 08/01/2025, às 08:08:45

Validade: 07/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NF CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.731.608/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

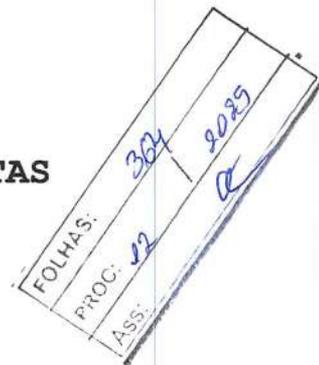
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

FOLHAS:	385
PROC:	12
ASS:	02/2025



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.731.608/0001-40
Razão Social: NF CONSTRUTORA LTDA
Endereço: R FLORIANO 04 / GUANABARA / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2025 a 04/03/2025

Certificação Número: 2025020322051566441770

Informação obtida em 19/02/2025 12:30:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FOLHAS:	368
PROC:	12
ASS:	9025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 512653/24

Data da

15/12/2024 00:32:04

Inscrição Estadual: 123133106

CPF/CNPJ: 10731608000140

Razão Social: NF CONSTRUTORA LTDA

Endereço: RUA FLORIANO, 4 CEP: 65690000 - GUANABARA

Telefone: (99)00000000

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/03/2025.

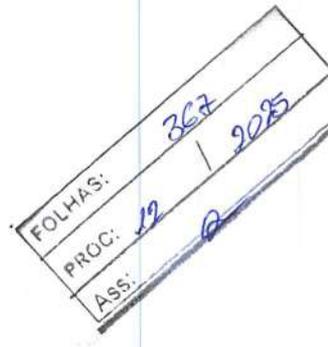
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 105941/24

Data da

17/12/2024 08:49:17

Inscrição Estadual: 123133106

CPF/CNPJ: 10731608000140

Razão Social: NF CONSTRUTORA LTDA

Endereço: RUA FLORIANO, 4 CEP: 65690000 - GUANABARA

Telefone: (99)00000000

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 17/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

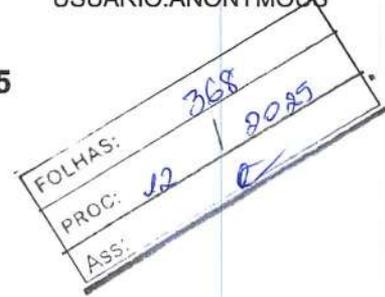
CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



19/02/2025 12:32:10
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 157/2025 AUTENTICAÇÃO:5KFD-CB90



CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **NF CONSTRUTORA LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **10.731.608/0001-40**, situada à **R FLORIANO, 04 GUANABARA**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **04/05/2025**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 19/02/2025.



PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.113.682/0001-25
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



19/02/2025 12:33:07
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 156/2025
AUTENTICAÇÃO:ERXC-NBZK

FOLHAS:	369
PROC:	12 2025
ASS:	@

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **NF CONSTRUTORA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **10.731.608/0001-40**, situada à **R FLORIANO, 04 GUANABARA**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **04/05/2025**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 19/02/2025.



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 10.731.608/0001-40 Inscrição Estadual: 12.313310-6

Razão Social: NF CONSTRUTORA LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA FLORIANO

Número: 4 Complemento:

Bairro: GUANABARA

Município: COLINAS UF: MA

CEP: 65690000 DDD: Telefone: 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221905	MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
3600601	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221901	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 28/04/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 16/11/2011 - (Devido emissão voluntária),

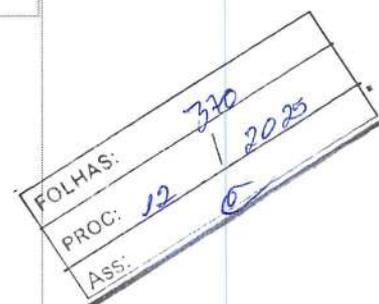
EDF a partir de: 01/08/2021,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 08/01/2025

Número da Consulta:



Nova Consulta Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

FOLHAS: 371
PROC: 12 2025
ASS: A



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ 06113682000125

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, Colinas - MA, CEP: 65690-000



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2025

83/2025

Insc. Municipal
4106

CNPJ
10731608000140

Data da Constituição
17/03/2009

Nome/Razão Social
NF CONSTRUTORA LTDA

Denominação Comercial
NF CONSTRUTORA LTDA

Natureza Jurídica
EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA(DE
NATUREZA EMPRESARIA)

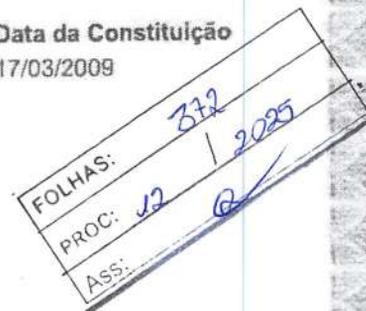
Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

Atividade Principal
4313400-OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Atividades Secundárias

ATIVIDADE ECONÔMICA

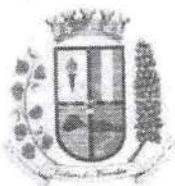
- 7732201 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- 7731400 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR
- 4930201 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL
- 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR
- 4923002 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
- 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
- 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 4399105 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA
- 4330404 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
- 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
- 4311802 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
- 4299501 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- 4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
- 4221905 - MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES
- 4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
- 4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
- 4399103 - OBRAS DE ALVENARIA
- 4329104 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- 4222701 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
- 4221903 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
- 4221901 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA



JALDO VENTURINO PEREIRA
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA: 083/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, 08/01/2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ 06113682000125

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, Colinas - MA, CEP: 65690-000



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2025

FOLHAS: 373
PROC: 22 / 2025
ASS: [assinatura]
83/2025

- 4212000 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
- 3821100 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
- 3812200 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
- 3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
- 3600601 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA

Data de início
17/03/2009

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
R FLORIANO
Complemento

Número
04

Quadra

Bairro
GUANABARA

Data de Cadastro
29/07/2014

Validade
31/12/2025

Código de Autenticação
KWXA-VTAT

Informações Adicionais

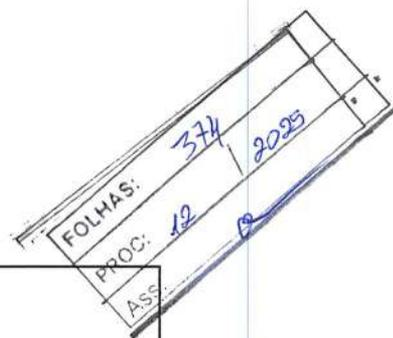
JALDO HENRIQUE PEREIRA
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, 08/01/2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.731.608/0001-40
Razão Social: NF CONSTRUTORA LTDA
Endereço: R FLORIANO 04 / GUANABARA / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

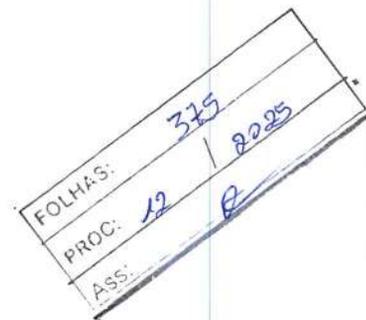
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2025 a 23/03/2025

Certificação Número: 2025022203171566441795

Informação obtida em 07/03/2025 07:40:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTJUDONE-VUCO - 82025
Código de validação: 2F89696738

Número da guia: 25052501002014544.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes à distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, constatei a inexistência **contra, NF CONSTRUTORA LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ nº 10.731.608/0001-40**, estabelecida na Rua Floriano, 04, bairro Guanabara, Colinas/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, **Maria Emília Lima Lacerda Varão**, Técnico Judiciário, mat 9183, consultei, digitei e subscrevi.

Colinas- MA, 08 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA
Secretário Judicial Substituto em Exercício
1ª Vara de Colinas
Matrícula 118687



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Colinas

FOLHAS:	376	2025
PROC:	12	
Ass:		

Documento assinado. COLINAS, 08/01/2025 09:54 (EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA)

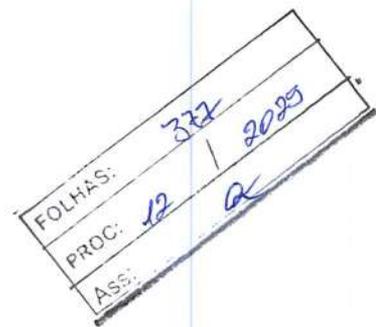


CERTJUDONE-VUCO - 82025 / Código: 2F89696738
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Data emissão: 19/02/2025

Nº da certidão: 12500611051

Data de validade: 19/04/2025

Código de Validação: b3dd18cb01

NOME: NF CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 10.731.608/0001-40

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

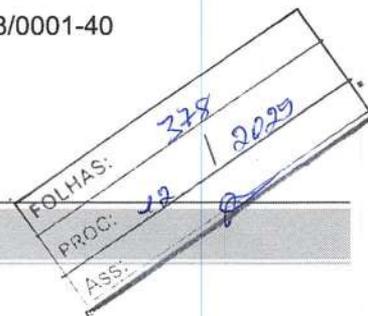


Entidade: NF CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 10.731.608/0001-40

Número de Ordem do Livro: 9



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	NF CONSTRUTORA LTDA
NIRE	21600108225
CNPJ	10.731.608/0001-40
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Colinas
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/03/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3770

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	NF CONSTRUTORA LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3770
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.8D.C2.CE.73.D9.92.A5.D6.48.D2.75.70.83.21.E0.2B.00.D5.2E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: NF CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 10.731.608/0001-40

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

FOLHAS: 379
 PROC: 12 / 2022
 ASS: [assinatura]

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.585.599,38	R\$ 2.176.265,56
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.585.599,38	R\$ 1.211.265,56
Disponibilidades		R\$ 1.174.370,12	R\$ 704.411,83
Caixa e Equivalentes de Caixa		R\$ 1.174.370,12	R\$ 704.411,83
Contas a Receber		R\$ 1.301.925,84	R\$ 419.112,21
Clientes		R\$ 1.301.925,84	R\$ 419.112,21
Adiantamentos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estoque		R\$ 103.419,20	R\$ 85.577,30
Mercadorias		R\$ 103.419,20	R\$ 85.577,30
Outros Créditos		R\$ 5.884,22	R\$ 2.164,22
Impostos a Recuperar		R\$ 5.884,22	R\$ 2.164,22
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 965.000,00
Imobilizado		R\$ 0,00	R\$ 965.000,00
Máquinas e Equipamentos		R\$ 0,00	R\$ 780.000,00
Veículos		R\$ 0,00	R\$ 185.000,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 2.585.599,38	R\$ 2.176.265,56
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.452.902,81	R\$ 211.265,56
Fornecedores		R\$ 223.217,71	R\$ 91.290,36
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros		R\$ 223.217,71	R\$ 91.290,36
Obrigações Fiscais		R\$ 385,62	R\$ 5.353,65
Impostos a Recolher		R\$ 385,62	R\$ 5.353,65
Obrigações Trabalhistas e Sociais		R\$ 1.229.299,48	R\$ 11.038,61
Obrigações Trabalhistas		R\$ 8.239,01	R\$ 6.999,28
Obrigações Sociais		R\$ 4.981,47	R\$ 2.960,65
Outras Obrigações Trabalhistas e Sociais		R\$ 1.216.079,00	R\$ 1.078,68
Outras Obrigações		R\$ 0,00	R\$ 103.582,94
Obrigações com Clientes		R\$ 0,00	R\$ 103.582,94
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.132.696,57	R\$ 1.965.000,00
Capital Social		R\$ 800.000,00	R\$ 1.965.000,00
Capital Subscrito		R\$ 800.000,00	R\$ 1.965.000,00
(-) (-) Capital a Integralizar		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Reservas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reservas de Lucros		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ 332.696,57	R\$ 0,00
Lucros Acumulados		R\$ 332.696,57	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F8.D9.EB.D5.CB.9B.7C.61.A3.2E.1E.A8.F0.2B.16.59.27.84.77.4C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



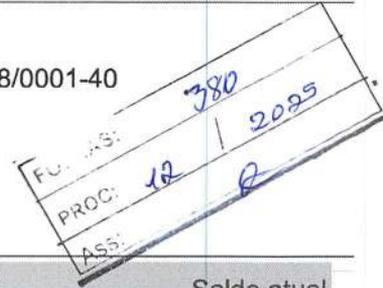
Entidade: NF CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 10.731.608/0001-40

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.113.954,61	R\$ 1.111.517,06
Receitas de Venda		R\$ 1.113.954,61	R\$ 1.111.517,06
Venda de Mercadorias		R\$ 1.113.954,61	R\$ 1.111.517,06
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (11.595,47)	R\$ (23.070,90)
(-) (-) Deduções de Tributos		R\$ (11.595,47)	R\$ (23.070,90)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.102.359,14	R\$ 1.088.446,16
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (916.209,42)	R\$ (256.689,15)
(-) Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços		R\$ (916.209,42)	R\$ (256.689,15)
(-) Custos dos Insumos		R\$ (864.739,17)	R\$ (256.689,15)
(-) Custos Diversos		R\$ (51.470,25)	R\$ (0,00)
LUCRO BRUTO		R\$ 186.149,72	R\$ 831.757,01
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (164.907,73)	R\$ (787.820,13)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (164.907,73)	R\$ (787.820,13)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (76.015,45)	R\$ (623.754,00)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (44.437,34)	R\$ (137.808,75)
(-) Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições		R\$ (40.969,24)	R\$ (23.348,58)
(-) Outras Despesas Gerais		R\$ (3.485,70)	R\$ (2.908,80)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 285,11	R\$ (1,84)
(-) Outras Receitas Operacionais		R\$ 484,32	R\$ (0,00)
(-) Outras Receitas		R\$ 484,32	R\$ (0,00)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (199,21)	R\$ (1,84)
(-) Juros Passivos		R\$ (199,21)	R\$ (1,84)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 21.527,10	R\$ 43.935,04
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 21.527,10	R\$ 43.935,04
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 21.527,10	R\$ 43.935,04
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 21.527,10	R\$ 43.935,04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F8.D9.EB.D5.CB.9B.7C.61.A3.2E.1E.A8.F0.2B.16.59.27.84.77.4C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21600108225	CNPJ 10.731.608/0001-40
NOME EMPRESARIAL NF CONSTRUTORA LTDA	

FOLHAS: 394 / 2025
PROC: 12
Ass:

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F8.D9.EB.D5.CB.9B.7C.61.A3.2E.1E.A8.F0.2B.16.59.27.84.77.4C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	10731608000140	NF CONSTRUTORA EIRELI:10731608000140	566820429664057462 7	23/06/2022 a 23/06/2023	Sim
Contador	01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA:01920426370	678076960250705378 6	05/07/2022 a 05/07/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

F8.D9.EB.D5.CB.9B.7C.61.A3.2E.1E.
A8.F0.2B.16.59.27.84.77.4C-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 24/05/2023 às 11:12:15

50.41.4B.A6.B9.84.B0.C4
23.0C.77.D1.37.19.3B.20

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

FOLHAS: 389 | 2025
PROC: 12
ASS: *[assinatura]*

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 2.925.685,54 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Colinas, 31 de dezembro de 2023

FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO

Administrador

CPF: 003.869.683-57

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

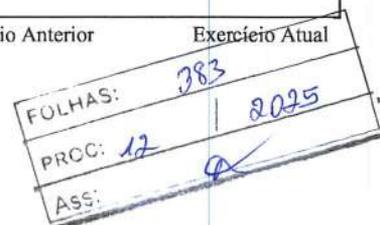
CONTADOR

CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-0

NF CONSTRUTORA LTDA CNPJ : 10.731.608/0001-40 NIRE: 216.0010822-5
 Endereço: R FLORIANO, 04, *****, 65.690-000, GUANABARA, Colinas, MA
 Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO (7)				
ATIVO CIRCULANTE (14)				
Disponibilidades (21)				
Caixa e Equivalentes de Caixa (28)				
Caixa (35)		1.1.01.001.00001	704.411,83D	180.390,03D
=Caixa e Equivalentes de Caixa			****704.411,83D	****180.390,03D
=Disponibilidades			****704.411,83D	****180.390,03D
Contas a Receber (91)				
Clientes (98)				
Duplicatas a Receber (105)		1.1.02.001.00001	86.825,84D	211.859,72D
Contrato de prestações futuras de serviços (3780)		1.1.02.001.00003	332.286,37D	0,00D
Contrato para fornecimento futuro de mercadorias (3955)		1.1.02.001.00004	0,00D	0,00D
=Clientes			****419.112,21D	****211.859,72D
Adiantamentos (119)				
Adiantamento a 13º Salário (126)		1.1.02.002.00001	0,00D	0,00D
=Adiantamentos			*****0,00D	*****0,00D
=Contas a Receber			****419.112,21D	****211.859,72D
Estoque (168)				
Mercadorias (175)				
Estoque de Mercadorias (182)		1.1.03.001.00001	85.577,30D	80.727,46D
=Mercadorias			****85.577,30D	****80.727,46D
=Estoque			****85.577,30D	****80.727,46D
Outros Créditos (217)				
Impostos a Recuperar (245)				
ICMS a Recuperar (252)		1.1.04.002.00001	2.164,22D	0,00D
Cofins a Recuperar (259)		1.1.04.002.00002	0,00D	0,00D
Pis a Recuperar (294)		1.1.04.002.00007	0,00D	0,00D
Antecipação IRPJ (3122)		1.1.04.002.00009	0,00D	0,00D
Antecipação CSLL (3129)		1.1.04.002.00010	0,00D	0,00D
=Impostos a Recuperar			*****2.164,22D	*****0,00D
=Outros Créditos			*****2.164,22D	*****0,00D
=T o t a l - ATIVO CIRCULANTE			**1.211.265,56D	****472.977,21D
ATIVO NÃO CIRCULANTE (322)				



FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO
 Administrador
 CPF: 003.869.683-57

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 Contador
 CPF:019.204.263-70 CRC: 12278-O

NF CONSTRUTORA LTDA CNPJ : 10.731.608/0001-40 NIRE: 216.0010822-5

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Endereço: R FLORIANO, 04, *****, 65.690-000, GUANABARA, Colinas, MA

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Imobilizado (427)				
Máquinas e Equipamentos (469)				
Máquinas (476)		1.3.03.003.00001	780.000,00D	2.335.000,00D
=Máquinas e Equipamentos			****780.000,00D	**2.335.000,00D
Veículos (518)				
Veiculos (525)		1.3.03.004.00001	185.000,00D	185.000,00D
=Veículos			****185.000,00D	****185.000,00D
(-) Depreciação Acumulada (546)				
(-) Máquinas e Equipamentos (560)		1.3.03.006.00002	0,00C	46.291,67C
(-) Veículos (581)		1.3.03.006.00005	0,00C	21.000,00C
=(-) Depreciação Acumulada			*****0,00C	*****67.291,67C
=Imobilizado			****965.000,00D	**2.452.708,33D
=T o t a l - ATIVO NÃO CIRCULANTE			****965.000,00D	**2.452.708,33D
=T o t a l - ATIVO			**2.176.265,56D	**2.925.685,54D

FOLHAS:	384
PROC:	12 / 2025
ASS:	

FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO
Administrador
CPF: 003.869.683-57

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF:019.204.263-70 CRC: 12278-O

NF CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 10.731.608/0001-40 NIRE: 216.0010822-5
 Endereço: R FLORIANO, 04, *****, 65.690-000, GUANABARA, Colinas, MA
 Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (630)				
PASSIVO CIRCULANTE (637)				
Fornecedores (644)				
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros (651)				
Fornecedores a Pagar (658)		2.1.01.001.00001	91.290,36C	928.716,06C
=Fornecedores Nacionais / Estrangeiros			*****91.290,36C	*****928.716,06C
=Fornecedores			*****91.290,36C	*****928.716,06C
Obrigações Fiscais (735)				
Impostos a Recolher (742)				
COFINS a Recolher (749)		2.1.03.001.00001	0,00C	0,00C
ICMS a Recolher (756)		2.1.03.001.00002	146,86C	3.665,77C
IRRF a Recolher (777)		2.1.03.001.00005	110,38C	0,00C
PIS a Recolher (791)		2.1.03.001.00007	0,00C	0,00C
IRPJ a Recolher (3143)		2.1.03.001.00010	3.185,26C	11.372,10C
CSLL a Recolher (3150)		2.1.03.001.00011	1.911,15C	6.823,26C
=Impostos a Recolher			*****5.353,65C	*****21.861,13C
=Obrigações Fiscais			*****5.353,65C	*****21.861,13C
Obrigações Trabalhistas e Sociais (805)				
Obrigações Trabalhistas (812)				
Décimo Terceiro Salário a Pagar (819)		2.1.04.001.00001	0,00C	0,00C
FGTS a Recolher (833)		2.1.04.001.00003	866,40C	708,13C
Rescisão de Contratos de Colaborador a Pagar (854)		2.1.04.001.00006	0,00C	0,00C
Salários a Pagar (861)		2.1.04.001.00007	6.132,88C	5.666,60C
=Obrigações Trabalhistas			*****6.999,28C	*****6.374,73C
Obrigações Sociais (868)				
Previdência Social a Recolher (896)		2.1.04.002.00004	2.960,65C	2.558,82C
=Obrigações Sociais			*****2.960,65C	*****2.558,82C
Outras Obrigações Trabalhistas e Sociais (903)				
Acionistas, Administradores, Diretores (910)		2.1.04.003.00001	1.078,68C	1.174,80C
=Outras Obrigações Trabalhistas e Sociais			*****1.078,68C	*****1.174,80C
=Obrigações Trabalhistas e Sociais			*****11.038,61C	*****10.108,35C
Outras Obrigações (3892)				
Obrigações com Clientes (3899)				

FOLHAS: 385
 PROC: 12 / 2025
 ASS: DC

FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO
 Administrador
 CPF: 003.869.683-57

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 Contador
 CPF:019.204.263-70 CRC: 12278-O

NF CONSTRUTORA LTDA CNPJ : 10.731.608/0001-40 NIRE: 216.0010822-5

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Endereço: R FLORIANO, 04, *****, 65.690-000, GUANABARA, Colinas, MA

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Contrato de fornecimento de mercadoria (4186)		2.1.07.001.00004	103.582,94C	0,00C
=Obrigações com Clientes			****103.582,94C	*****0,00C
=Outras Obrigações			****103.582,94C	*****0,00C
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE			****211.265,56C	****960.685,54C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (1099)				
Capital Social (1106)				
Capital Subscrito (1113)				
Capital Social Subscrito (1120)		2.3.01.001.00001	1.965.000,00C	1.965.000,00C
=Capital Subscrito			**1.965.000,00C	**1.965.000,00C
=Capital Social			**1.965.000,00C	**1.965.000,00C
Lucros/Prejuízos Acumulados (1176)				
Lucros Acumulados (1183)				
Lucros Acumulados (1190)		2.3.03.001.00001	0,00C	0,00C
=Lucros Acumulados			*****0,00C	*****0,00C
=Lucros/Prejuízos Acumulados			*****0,00C	*****0,00C
=T o t a l - PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**1.965.000,00C	**1.965.000,00C
=T o t a l - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**2.176.265,56C	**2.925.685,54C

FOLHAS: 386
 PROC: 12 / 2025
 ASS: [assinatura]

FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO
 Administrador
 CPF: 003.869.683-57

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 Contador
 CPF:019.204.263-70 CRC: 12278-O

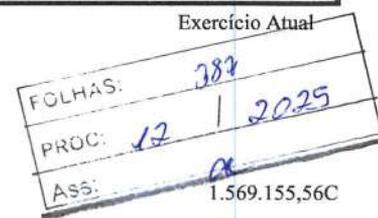
NF CONSTRUTORA LTDA CNPJ : 10.731.608/0001-40 NIRE: 216.0010822-5

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Endereço: R FLORIANO, 04, *****, 65.690-000, GUANABARA, Colinas, MA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS, CUSTO E DESPESAS			
Receitas			
Receitas de Venda			
Venda de Mercadorias	3.1.01.002	1281	1.569.155,56C
(-) Deduções de Tributos	3.1.01.007	1358	112.427,00D
=Receitas de Venda			**1.456.728,56C
=T o t a l - Receitas			**1.456.728,56C
CUSTOS E DESPESAS			
Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços			
Custos dos Insumos	3.2.01.001	1631	536.473,51D
=Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços			****536.473,51D
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas	3.2.02.001	2128	691.664,13D
Despesas com Pessoal	3.2.02.002	2548	114.292,23D
Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições	3.2.02.003	2660	5.883,91D
Outras Despesas Gerais	3.2.02.005	2807	3.153,60D
=Despesas Operacionais			****814.993,87D
Despesas Financeiras			
Juros Passivos	3.2.03.001	2842	47,18D
=Despesas Financeiras			*****47,18D
=T o t a l - CUSTOS E DESPESAS			**1.351.514,56D
Provisões			
Provisões para irpj e csll			
Provisões para irpj e csll	3.3.01.001	4319	25.251,36D
=Provisões para irpj e csll			*****25.251,36D
=T o t a l - Provisões			*****25.251,36D



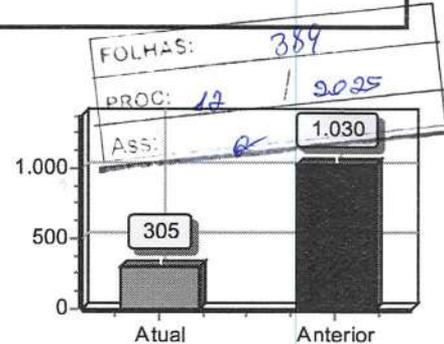
FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO
Administrador
CPF: 003.869.683-57

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF:019.204.263-70 CRC: 12278-O

Solvência Geral

Ativo	2.925.685,54	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	960.685,54	= 3,05

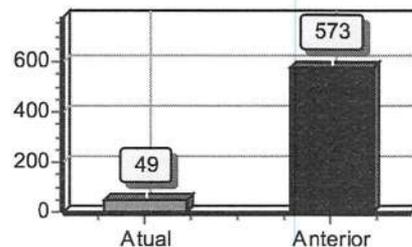
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 305 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	472.977,21	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	960.685,54	= 0,49

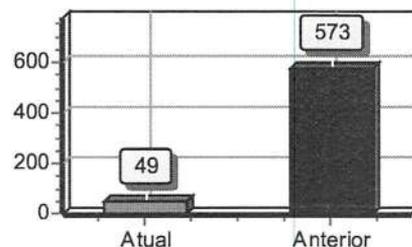
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$0,49 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	472.977,21	
<hr/>		
Passivo Circulante	960.685,54	= 0,49

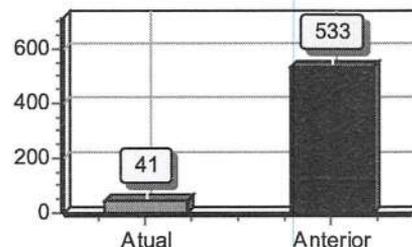
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$0,49 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	392.249,75	
<hr/>		
Passivo Circulante	960.685,54	= 0,41

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$0,41 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO
Administrador
CPF: 003.869.683-57

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF:019.204.263-70 CRC: 12278-O

NF CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 10.731.608/0001-40 NIRE: 216.0010822-5

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Endereço: R FLORIANO, 04, ***** 65.690-000, GUANABARA, Colinas, MA

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2023.

FOLHAS:	090
PROC:	12 2023
ASS:	a

FRANCISCO JAKSON DA SILVA NOLETO
Administrador
CPF: 003.869.683-57

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF:019.204.263-70 CRC: 12278-O